DHOJE INTERIOR

DIRETOR-PRESIDENTE: **EDSON PAZ**

Divulgação



FIT PARA CRIANÇAS

Com cinco espetáculos, em 10 sessões gratuitas, o Festival tem sessões marcadas para 15h e 19h no Centro Cultural Sesi. **COTIDIANO** Pág.2

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - SEXTA-FEIRA - 19 DE JULHO DE 2024 - **ANO XXI** - Nº 6.212 - **R$ 3,00**

COBERTURA VACINAL

Rio Preto está perto de atingir metas do Ministério da Saúde

Nos primeiros seis meses de 2024, Rio Preto praticamente atingiu a meta de imunização obrigatória para crianças com até um ano de idade, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde. As campanhas promovidas pelo município se mostraram eficazes, garantindo altas coberturas vacinais. **COTIDIANO** Pág.2

CRÉDITO ADICIONAL

Requerimento pede urgência para votar R$ 3,4 milhões

Foi protocolado na Câmara de Rio Preto um requerimento que pede a concessão de regime de urgência especial para discutir e votar crédito adicional para os 86º Jogos Abertos.
POLÍTICA Pág.2

GREVE NO INSS

Sindicato tenta ampliar adesão da paralisação em Rio Preto e na região

COTIDIANO Pág.2

MÓDULOS

PM prende suspeitos de integrarem quadrilha

Policiais militares do 52º Batalhão prenderam dois bandidos em posse de quatro módulos de ônibus e caminhões nesta quinta-feira, 18. **CIDADES** Pág.5

CARTÃO-POSTAL

Eduardo Verissimo



MARAVILHA DE RP, MERCADÃO FAZ 80

Cartão-postal e uma das 7 Maravilhas de Rio Preto, o Mercadão Municipal está fazendo 80 anos nesta sexta-feira, 19. O local recebe um público mensal de 30 mil pessoas. Após revitalização e ampla reforma, passou de 29 unidades comerciais para 35.
POLÍTICA Pág.3

A PARTIR DE AGOSTO

Azul vai retomar voos de Rio Preto para BH

A Azul Linhas Aéreas irá retomar seus voos do Aeroporto Professor Eribelto Manoel Reino para o Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, em Confins (MG). **COTIDIANO** Pág.2

RECORDE

Sete mil candidatos vão disputar 100 vagas de concurso da GCM

CIDADES Pág.5

CORPO EM MALA

Namorado que matou médica vai a júri popular

Davi Silva, de 27 anos, será julgado por júri popular pelo assassinato da namorada, a médica Thallita Fernandes, de 28 anos. **CIDADES** Pág.4

PEDOFILIA

Morador de Valentim Gentil é preso pela PF com material pornográfico

CIDADES Pág.5

Divulgação

Até o momento, operação da PF já prendeu 10 pessoas

VEÍCULOS

Policiais da DIG rio-pretense desmantelam quadrilha de desmanche

CIDADES Pág.5

Divulgação



Caminhonete estava sendo desmontada em chácara

ESPECULAÇÃO COM DÓLAR

A repórter Renata Varandas foi demitida da Record após vazar entrevista com Lula para o mercado financeiro.

APÓS NEGAR INFORMAÇÃO

O SBT confirmou nesta quinta-feira, 18, que Silvio Santos, de 93 anos, está internado com H1N1.

Cidade caminha para alcançar as metas de imunização

Sucesso das campanhas de vacinação garante alta cobertura para crianças

Rubens CELSO
redacao@dhoje.com.br

Nos primeiros seis meses de 2024, Rio Preto praticamente atingiu a meta de imunização obrigatória para crianças com até um ano de idade, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde. As campanhas promovidas pelo município se mostraram eficazes, garantindo altas coberturas vacinais.

Em 2023, Rio Preto ficou próxima das metas de imunização para crianças com até um ano de idade, exceto pela vacina contra a febre amarela, que alcançou 85,13% de cobertura, segundo o DataSUS. As demais vacinas obrigatórias superaram a meta, indicando o sucesso das ações.

Michele Barcellos, gerente de Imunização da Secretaria da Saúde de Rio Preto, destaca que "para as vacinas de rotina em crianças de até 4 anos, as coberturas até junho de 2024 são mais elevadas, quase todas acima de 90% e algumas superando a meta que, para quase todos os imunobiológicos, é de 95%".

Para crianças com um ano de idade, as metas de vacinação em 2024 estão sendo perseguidas. Para parte das vacinas, alcançaram a coberturas. Em 2023, a cobertura para a primeira dose da vacina SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) foi de 96,83%, e a segunda dose ultrapassou a meta com 102,68%.

A vacina contra a poliomielite (VOP) atingiu 92,8%, e a pneumocócica, 92,15%. A vacina meningocócica registrou uma cobertura de 96,56%, a DTP (difteria, tétano e coqueluche) chegou a 92,3%, e a vacina contra a varicela alcançou 112,88%. A vacinação contra a hepatite A atingiu 91,07%, segundo o DataSUS.

Para crianças de quatro anos, a cobertura vacinal em 2024 também é elevada. A vacinação contra poliomielite (VOP) atingiu 102,4%, enquanto a DTP registrou 92,3%. A vacina contra febre amarela alcançou 99,49%, e a varicela destacou-se com um índice de 121,70%, segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde.

"Esses números refletem o compromisso do município em proteger as crianças contra doenças que podem ser prevenidas por meio da vacinação", afirma Michele Barcelos.

No entanto, as campanhas de Influenza e Poliomielite enfrentaram desafios. "Especificamente nas ações de campanha como a de Influenza e Poliomielite, as coberturas do município, assim como do Estado e Brasil, ficaram abaixo do esperado", destaca Michele Barcellos.

A cobertura vacinal do município para Influenza está em


Divulgação

46,58%, enquanto a campanha de Poliomielite realizada em junho atingiu 39,68%.

Para enfrentar a queda nas coberturas vacinais, Rio Preto tem adotado várias estratégias. Segundo Michele, há esforços contínuos para melhorar o acesso, incluindo a ampliação do horário de atendimento em duas Unidades de Saúde (Solo Sagrado e João Paulo), campanhas de vacinação aos sábados, e a abertura das salas de vacinação das Unidades Básicas no período noturno uma vez por mês e busca ativa de crianças não imunizadas nas escolas municipais.

"A ampliação da divulgação das ações de vacinação através de parcerias com setores públicos como Educação e Assistência Social, além de instituições como ACIRP, Rotary e igrejas, é fundamental", acrescenta.

A Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) apontou que o Brasil avançou na imunização infantil entre 2021 e 2023, saindo da lista dos 20 países com mais crianças não imunizadas. No entanto, globalmente, a imunização infantil estagnou em 2023, com um aumento de 2,7 milhões de crianças não vacinadas em comparação aos níveis pré-pandemia de 2019.

> "Para as vacinas de rotina em crianças de até 4 anos, as coberturas até junho são mais elevadas, quase todas acima de 90%"
>
> **Michele Barcelos**, gerente de Imunização da Secretaria da Saúde de Rio Preto



Divulgação SMCS

Rio Preto recebe 27 doses da vacina contra a dengue e mantém imunização suspensa

Rubens CELSO
redacao@dhoje.com.br

A vacinação contra a dengue em São José do Rio Preto permanece suspensa, uma vez que a última remessa enviada à cidade continha apenas 27 doses. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, esse quantitativo é insuficiente para reiniciar a imunização.

A Secretaria Municipal de Saúde explica que houve uma mudança de estratégia por parte do Ministério da Saúde, com a entrega da grade de vacinas contra a dengue sendo realizada conforme o número de primeiras doses aplicadas e registradas em abril na Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS).

O município de Rio Preto enviou os dados corretamente, porém, devido a problemas na interoperabilidade dos sistemas, o número de doses registradas na RNDS é muito menor do que o realmente aplicado.

"A situação está sendo verificada pela Secretaria de Estado e pelo Ministério da Saúde. Estamos aguardando retorno dessas instituições e informações sobre uma nova grade de doses, já que as 27 doses recebidas são insuficientes para retomarmos a vacinação", informa a assessoria de imprensa da Secretaria Municipal de Saúde em nota oficial.

A nota ainda reafirma o compromisso com a saúde pública e pede compreensão à população enquanto aguarda a resolução do problema. A expectativa é que, com a correção dos dados e a recepção de uma nova remessa de vacinas, a imunização contra a dengue possa ser retomada em breve.

GREVE NO INSS

Sinsprev/SP busca ampliar adesão em Rio Preto e cidades da região

Rubens CELSO
redacao@dhoje.com.br

Diretores do Sinsprev/SP realizam visitas para fortalecer paralisação nas cidades da sua área de jurisdição


Divulgação
Gerente regional do INSS recebeu a pauta de reivindicações da categoria

A greve dos servidores do INSS em Rio Preto e região se mantém, com esforços da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Estado de São Paulo (Sinsprev/SP) para ampliar o movimento. Eduardo Aparecido Franco, diretor estadual do Sinsprev, está coordenando visitas às agências para ampliar a adesão dos servidores.

"Estivemos em Novo Horizonte, e o quadro de agências fechadas em Rio Preto e região se mantém o mesmo da última atualização. Houve algumas adesões de servidores que trabalham em home office, e há a perspectiva de fechamento de mais agências a partir de segunda-feira", afirmou Eduardo Franco.

Duas das quatro agências em Rio Preto estão paralisadas. A greve, que começou com a adesão de trabalhadores de 11 unidades da federação, busca a recomposição das perdas salariais, valorização profissional e melhores condições de trabalho. A paralisação foi aprovada em plenária nacional realizada no sábado (13), convocada pela Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps).

Em documento, a Fenasps informou que "após análise das propostas apresentadas pelo governo, entenderam que a negociação teve poucos avanços".

A entidade destacou que as perdas salariais da categoria superam 53% no último período. Entre as reivindicações, estão a reestruturação das carreiras, cumprimento do acordo de greve de 2022, reconhecimento da carreira do Seguro Social como típica de Estado, e melhores condições de trabalho.

Até o momento, 258 agências em todo o Brasil estão em greve, com 60 delas localizadas no estado de São Paulo, conforme informações do comando estadual do Sinsprev/SP e do comando nacional da Fenasps.

A greve também se opõe à uma norma (IN24) que transforma os atuais programas de gestão em programas de Gestão e Desempenho, aumentando a pressão sobre os servidores para cumprimento de metas, com possibilidade de desconto salarial e abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em caso de não cumprimento.

Com 19 mil servidores ativos, sendo 15 mil técnicos responsáveis pela maioria dos serviços do INSS e 4 mil analistas, a greve tem forte impacto nos serviços prestados à população. A mobilização busca garantir direitos.

FIT Rio Preto recebe nesta sexta três peças infantis premiadas

Com cinco espetáculos, em 10 sessões gratuitas que trazem temas sociais importantes como respeito à diversidade, referências a obras literárias e celebração da ancestralidade afro-indígena o Festival Internacional de Teatro de São José do Rio Preto (FIT Rio Preto) tem sessões marcadas para 15h e 19h no Centro Cultural Sesi. A retirada online é antecipada, ou presencial, no dia e local da apresentação, com 30 minutos de antecedência.

Entre as cinco peças da categoria, três são premiadas: Frankinh@ - Uma história em pedacinhos, do Projeto Gompa, de Porto Alegre (RS); Azul, da Cia Artesanal de Teatro, do Rio de Janeiro (RJ); e Itan e tal, do Grupo Baquetá, de Curitiba/PR.

Como um dos espetáculos mais aguardados, Azul é dedicado a crianças e famílias atípicas e neurodivergentes. A narrativa trata da relação entre dois irmãos, sendo um deles uma criança com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Os ingressos dos espetáculos para todos os públicos são gratuitos, mas têm quantidade limitada conforme a capacidade de espaço e acomodação no teatro do Centro Cultural Sesi.

Retirada online limitada a quatro ingressos por CPF, disponível a partir das 12h na véspera da apresentação, no site fitriopreto.com.br, e retirada presencial limitada a um ingresso por CPF, no dia e local da apresentação com 30 minutos de antecedência, caso haja disponibilidade.

Passageiros terão voos direto de Rio Preto para BH a partir de 5 de agosto

A Azul Linhas Aéreas irá retomar seus voos do Aeroporto de São José do Rio Preto (Professor Eribelto Manoel Reino) para o Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, em Confins (MG), a partir de 5 de agosto. Antecipando em dois meses a previsão inicial da retomada da rota direta entre os dois aeroportos que aconteceria apenas em outubro deste ano.

Serão duas operações diárias, o voo AD6195 parte do Rio Preto às 10h05, com pouso estimado às 11h25 no aeroporto mineiro, o outro voo o AD6177 decola às 19h05 e tem pouso estimado às 20h25 em Confins.

Confins/Rio Preto

Os voos de volta serão os seguintes: decolagem de Confins (CNF) prevista às 8h05, o voo AD6194 tem previsão de pouso em Rio Preto às 9h35 e o outro voo AD6176 decola de Confins às 17h e pousa no Aeroporto de São José do Rio Preto às 18h30.

Ambas as frequências dos voos serão diárias, as viagens serão realizadas em aeronaves do tipo ATR 72-600, com capacidade para até 70 passageiros.

No total, ambos os voos representam acréscimo de 4.300 assentos por mês na capacidade operacional do Aeroporto Professor Eribelto Manoel Reino. Segundo Dario Lopes, CEO da ASP - Aeroportos Paulistas, a nova rota será fundamental para melhorar a conectividade dos rio-pretenses.

"Além da possibilidade de uma ligação direta com a capital mineira, os clientes poderão aproveitar o hub de conexões aéreas nacionais e internacionais oferecido em Confins, um dos aeroportos com o maior número de destinos domésticos do país", destaca.

Destinos atendidos pelo Aeroporto de São José Do Rio Preto

Atualmente, o Aeroporto de São José do Rio Preto atende voos regulares das companhias aéreas Azul, Gol, LATAM e VoePass para os aeroportos de Guarulhos (SP), Congonhas (SP), Viracopos (SP), Porto Seguro (BA), Maceió (AL), Recife (PE) e Natal (RN).

As passagens podem ser adquiridas diretamente nos sites das companhias aéreas.

Em 2024, o Aeroporto de São José do Rio Preto está atendendo, em média, 58 mil passageiros por mês, com picos de até 64 mil durante a alta temporada. Diariamente, cerca de 2 mil viajantes utilizam o aeroporto, considerando embarques e desembarques.

Por Sérgio SAMPAIO

DHOJE
Fundado em 16 de fevereiro de 2004
A serviço da democracia
Diretor-Presidente: Edson Paz

Cidades da região e Distrito onde circulam o DHOJE:
Região Metropolitana de Rio Preto

Editora DHOJE Rio Preto Ltda
Redação, Administração, Publicidade e Oficina
Rua Fritz Jacobs, 1448 - Cep 15025-500
São José do Rio Preto - São Paulo
Fone: (17) 33532447

Telefones:
Recepção: (17) 3353-2447
E-mails
Comercial: comercial@dhojeinterior.com.br
Circulação: circulacao@dhoje.com.br
Editais: diario.oficial@dhoje.com.br
Portal Dhoje Interior
www.jornaldhoje.com.br

POLÍTICA

ARCABOUÇO FISCAL
O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou ontem, 18, um congelamento de R$ 15 bilhões no Orçamento.


Divulgação

PIB 2025 DE 2,6%
O Ministério da Fazenda manteve em 2,5% sua projeção para o crescimento econômico do Brasil em 2024.

Uma das 7 Maravilhas de Rio Preto, Mercadão completa 80 anos hoje

Por Sérgio SAMPAIO
redacao@dhoje.com.br

Um dos locais mais tradicionais de Rio Preto completa 80 anos nesta sexta-feira (19). O Mercadão Municipal, fundado em 19 de julho de 1944, completa oito décadas de muitas histórias e vivências da população rio-pretense.

Por conta das restrições impostas pela legislação eleitoral nenhuma solenidade ou comemoração oficial será feita este ano. Desde o último dia 6 a lei eleitoral impede esses gestores de participarem na inauguração de obras públicas.

O Mercadão recebe um público mensal de 30 mil pessoas – e após a sua revitalização que foi entregue em 2022, foi feita uma ampla e profunda reforma - a maior desde a inauguração do prédio na década de 40. A obra teve investimento da ordem de R$ 6 milhões.

Com a reorganização do layout interno e a padronização de boxes e bancas, o Mercadão passou de 29 unidades comerciais para 35. O processo de revitalização contemplou aspectos administrativos, jurídicos e organizacionais do espaço, que constituiu seu Conselho Municipal, seu Manual de ocupação e uso das instalações, entre outros.

7 Maravilhas

O Mercadão foi escolhida em 2007 como uma das 7 Maravilhas de Rio Preto, junto com a: Basílica, Represa, Bosque, Palácio das Águas, Riopreto Shopping Center e Complexo da Swift. Esse reconhecimento veio logo depois de seu prédio inspirado no Movimento Art Déco ser tombado pelo Comdephact – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico.

Autoridades

O prefeito Edinho Araújo (MDB) falou sobre a importância do Mercadão. "Os rio-pretenses celebram este movimentado ponto central de Rio Preto. Ele está na memória afetiva de várias gerações, dos avós aos netos. E sempre como um ponto de encontro alegre, divertido, alto astral. Um lugar para comprar alimentos variados, bebidas, legumes, frutas, carnes, laticínios, o tradicional pastel, tomar um chopp, um suco, assistir a apresentações culturais, desfrutar da variada gastronomia, jogar conversa fora. Tudo junto num mercado múltiplo, sem dúvida uma referência no Brasil. A mais recente reforma que fizemos no Mercadão adequou o prédio aos tempos atuais, respeitando as características originais, cada detalhe arquitetônico, a história e a memória, sem tirar dessa maravilha a vocação original: unir as pessoas e, sobretudo, ser um local de celebração da vida e da cultura rio-pretenses", declarou, Edinho.

Para o presidente da Câmara de Rio Preto, Paulo Pauléra, o Mercadão "é um lugar importante, lugar de comércio, lugar de entretenimento, onde as pessoas se encontram, revê os amigos, onde se come um excelente pastel, temos produtos de qualidade. É realmente uma das nossas sete maravilhas".

Prefeituráveis

Os pré-candidatos a prefeito de Rio Preto deixaram suas opiniões sobre o espaço que, além de ser um ponto de lazer, também é um ponto efervescente da política local.

Valdomiro Lopes, pré-candidato a prefeito pelo PSB – "O Mercadão é tradição do nosso povo e da nossa gente, conquista dos nossos antepassados que fizeram esta obra. Reverenciamos e cumprimentamos a todos que fizeram parte desta história".

Bruno Menendez, pré-candidato a prefeito pelo PCO – "O Mercadão de São José do Rio Preto é um verdadeiro ícone de nossa história e cultura. É um local que reflete a alma trabalhadora do nosso povo, fortalecendo a economia local e preservando as tradições que nos fazem únicos. Valorizar esse espaço é celebrar a nossa identidade e o esforço incansável dos trabalhadores que constroem a nossa cidade".


Divulgação
Mercadão tem público mensal estimado em 30 mil

Coronel Fábio Candido, pré-candidato a prefeito pelo PL - " O Mercadão de Rio Preto faz parte da história da cidade. É um importante ponto de encontro da população que aprecia uma boa conversa, produtos de alta qualidade e gastronomia premiada. É um ponto turístico de grande valor para a economia da cidade. Um orgulho para todos nós, um patrimônio de São José do Rio Preto. Parabéns, a todos os comerciantes e trabalhadores do Mercado Municipal. A vocês minha melhor continência".

Marco Rillo, pré-candidato a prefeito pelo PT - "Um mercado público é uma das marcas da cultura de um povo. Mais do que um espaço de comercialização, nosso mercado municipal é um espaço de coletividade, de vivência, de relações sociais. Vida longa ao Mercadão!"

População e comerciantes falam sobre o Mercadão

Edevaldo Balsarini, 59 anos, comerciante e dono da Pastelaria Irmãos Balsarini, trabalha no Mercado Municipal há 31 anos e destaca que a loja sempre teve um movimento muito bom, principalmente nos finais de semana. "Todos os anos têm um lembrete. Um bolinho, alguma coisa. Parece que esse ano vai ficar em branco, fico meio chateado. Fica meio pendente".

Lucimara Cristina, 51 anos, atendente da Doceria Schmidt, destaca que no período de férias escolares, final de ano e na Festa Junina, muitas pessoas circulam no local e compram bastante doces. Ela relembrou uma das festas do Mercadão do qual ela participou, antes da pandemia. "Foi bem movimentado", destacou ela.

Apesar de afirmar que o comércio no local ser bom, ela ressalta que "com a festa, ia vir gente de fora e ia vender muito mais".

Teresa Cristina, aposentada de 72 anos, morou trinta anos em Recife e começou a morar em Rio Preto há aproximadamente um ano e meio. Como ela reside perto, vai com frequência no Mercadão.

"Eu faço compras, eu venho almoçar aqui. Sábado tem uma coisa de música. A gente vem aqui. Aqui é um lugar super agradável e é um ponto turístico de São José do Rio Preto", comentou.

Quando questionada se participaria de alguma festa no Mercadão. Teresa afirmou que "Claro, eu adoraria prestigiar".

SERVIÇO

Local: O Mercadão fica na Rua Antônio de Godoy, 3048 – Centro, em frente ao Poupatempo.

Horário: Abertura opcional dos estabelecimentos às 7h e obrigatória às 8h, todos os dias

Lojas: atendimento até 18h, de segunda a sexta; até 13h, sábado; até 12h, domingo

Praça de alimentação: até 19h, segunda e terça-feira; até 21h, de quarta a sexta-feira; até 16h, sábado e domingo

Por Sérgio SAMPAIO – com colaboração de Eduardo Verissimo

POLÍTICA&PODER

redacao@dhoje.com.br


Divulgação

Bolsões

O vereador Renato Pupo (Avante) encaminhou requerimento ao Executivo para saber da Secretaria de Serviços Gerais, a previsão para construção de bolsões para estacionamentos de veículos, no canteiro central da avenida Miguel Damha, defronte ao condomínio residencial Gaivota I e II.

Refis partidário

A Câmara dos Deputados aprovou nesta semana em dois turnos a Proposta de Emenda à Constituição 9/23, que propõe a criação de uma espécie de Refis (refinanciamento de dívidas) para partidos políticos, seus institutos ou fundações a fim de regularizarem seus débitos com isenção dos juros e multas acumulados, aplicando-se apenas a correção monetária sobre os montantes originais. A PEC será enviada ao Senado.


Divulgação

Concerto

A Prefeitura de Mirassol, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, realiza nesta sexta-feira (19) o 2º Concerto de Inverno. O evento cultural acontece na Igreja Nossa Senhora do Carmo, às 20h, e terá a participação dos pianistas Jussara Pinto e Vinicius Talhaferro Bota.

Vale-cultura

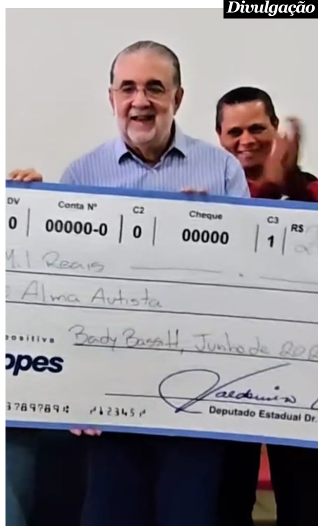
O Plenário do Senado aprovou na última quarta-feira (17), em votação simbólica, o projeto de lei que inclui os eventos esportivos entre as atividades a serem beneficiadas pelo vale-cultura. O PL 5.979/2019 será encaminhado à sanção presidencial.

Vale-cultura II

O vale-cultura concede um valor mensal de R$ 50 aos trabalhadores que ganham até cinco salários-mínimos para compra de produtos e serviços culturais. A inclusão dos eventos esportivos ampliaria o mesmo benefício para competições esportivas.

Verbas

O deputado estadual Valdomiro Lopes (PSB) esteve nesta última quarta-feira (17) visitando a entidade Alma Autista, de Bady Bassitt, onde foi oficializar a entrega de um recurso por meio de uma emenda parlamentar no valor de R$ 200 mil para a instituição. Os recursos vão ser utilizados para a realização de oficinas culturais e esportivas e contratação de pessoal.



Divulgação

CRÉDITO ADICIONAL

Requerimento pede urgência para votar R$ 3,4 milhões para os Jogos Abertos

Da REPORTAGEM
redacao@dhoje.com.br

Foi protocolado na Câmara Municipal de Rio Preto, na última quarta-feira (17), o requerimento 897/2024, que pede a concessão de regime de urgência especial para discutir e votar o projeto de lei 129/24, de autoria do Executivo, que abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município, no valor de R$ 3.430.000, conforme convênio a ser firmado com Governo do Estado de São Paulo, visando à celebração do 86º Jogos Abertos do interior 'Horácio Baby Barioni'. Deste valor, R$ 3.231.470 serão destinados aos serviços de terceiros e R$ 198.530 para materiais de consumo.

Caso o requerimento seja aprovado, o projeto pode ter a legalidade e o mérito votados juntos em uma única sessão da Câmara.

Histórico

Rio Preto vai sediar esses jogos pela segunda vez. Em 2023, entre os dias 2 e 14 de outubro, 1.095 equipes e 7.003 atletas de 168 municípios paulistas se reuniram para participarem dos jogos. Ao todo, 28 modalidades foram disputadas, sendo algumas delas: atletismo, basquetebol, boxe, capoeira, ciclismo, futebol, ginástica artística, tênis e voleibol.

2024

Segundo a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, ainda não foi divulgada a data, as modalidades e o número de atletas que vão participar dos Jogos Abertos do Interior que acontecerão neste ano, em Rio Preto. Demais informações devem ser divulgadas após o Congresso Técnico. Além disso, a fase de classificação ainda está em andamento e os Jogos Regionais servem de qualificatória.

Alojamento

Neste ano, um novo formato de alojamento para os atletas vai ser definido.

Previsão

A previsão é de que a competição seja realizada na segunda quinzena de novembro. A Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo espera que, em média, sete mil atletas participem dos jogos.

Colaborou Eduardo VERISSIMO

Edinho veta criação de programa

O projeto de lei 45/24, de autoria do vereador Jean Charles (MDB), que dispõe sobre a criação do Programa Servidor Amigo do Autista, foi vetado pelo prefeito de Rio Preto, Edinho Araújo (MDB).

Pelo projeto seria proporcionado ao servidor público municipal conhecimento específico sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), englobando desde a percepção de sintomas até a aplicabilidade de técnicas de interação e intervenção no tratamento ao cidadão, nos ambientes de atendimento ao público em todas as instituições do município de Rio Preto.

"Nada mais é que um programa que visa uma conjugação de esforços a fim de que todos os dedicados servidores públicos do município tenham condições de proporcionar um tratamento digno às pessoas que possuem o Transtorno do Espectro Autista, melhorando as condições de saúde e segurança dos cidadãos com TEA", explicou o vereador, que acrescentou que vai analisar as razões do veto para verificar a possibilidade de vencer uma ADI.

Segundo o texto do veto, o projeto viola o Princípio da Separação de Poderes e apresentar vício de iniciativa, uma vez que compete à administração Pública fazer alterações nos deveres dos servidores municipais.

"Ao Poder Executivo cabe primordialmente a função típica de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Em que pese a relevante intenção do parlamentar, é fato que proposituras dessa natureza interferem também no âmbito da gestão administrativa (Princípio da Reserva da Administração), e por consequência são inconstitucionais", afirma o texto do veto.

Colaborou Eduardo VERISSIMO

CIDADES

OPERAÇÃO LAVA JATO
O ex-diretor da Petrobras, Renato Duque, teve prisão decretada e foi condenado a 98 anos.

5,6 MIL HECTARES
A Justiça Federal determinou o bloqueio de R$ 292 mi em bens de um pecuarista por desmatar e queimar a Floresta Amazônica.

Namorado que matou e colocou corpo de médica em mala vai a júri popular

Por Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

Davi Izaque Martins Silva, de 27 anos, será julgado por júri popular pelo assassinato da namorada, a médica Thallita da Cruz Fernandes, de 28 anos. Ele é acusado de ter matado a vítima a facadas e colocado seu corpo numa mala, no apartamento onde ela morava, no bairro Redentora. O corpo estava nu e foi descoberto pela polícia no dia 18 de agosto de 2023.

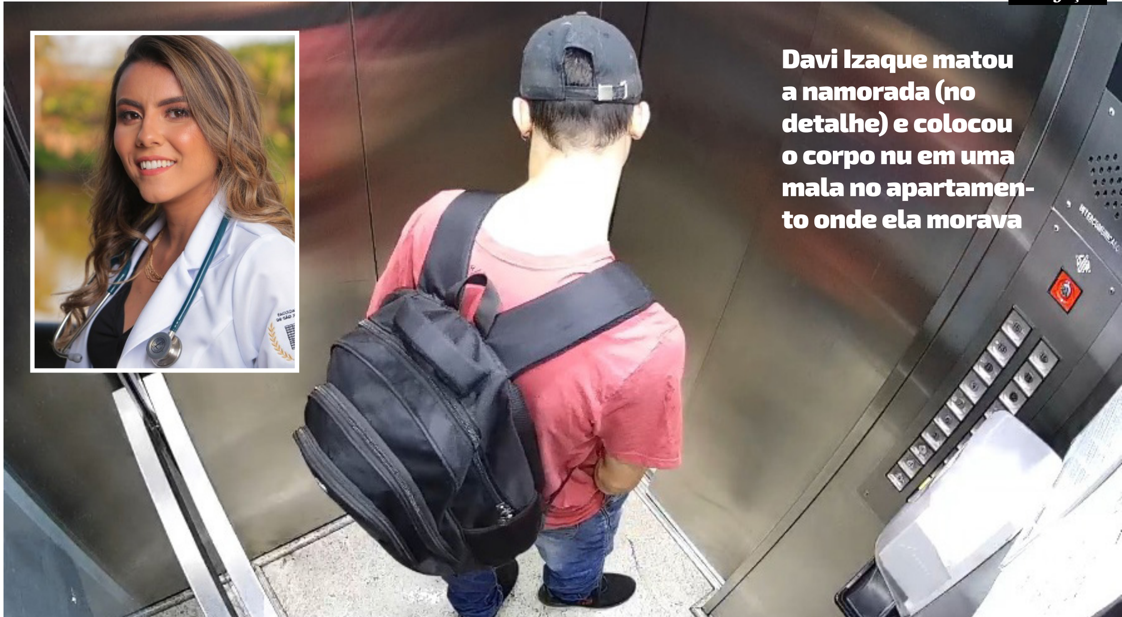
O acusado chegou a fugir para Olímpia, mas retornou a Rio Preto e acabou sendo encontrado, teve a prisão preventiva decretada e encaminhado para o Centro de Detenção Provisória (CDP).

A denúncia contra Davi, apresentada pelo Ministério Público, inclui acusações de homicídio qualificado por motivo torpe, meio cruel, traição e feminicídio. Além disso, ele também foi acusado de tentativa de ocultação de cadáver, crime que foi aceito pela Justiça. A decisão foi oficializada e publicada no Diário Oficial da Justiça.

O juiz Eduardo Garcia Albuquerque, da 4ª Vara Criminal, foi responsável pela determinação do julgamento por júri popular. No entanto, ainda não há uma data definida para o julgamento.

O caso foi investigado pelo delegado Alceu Lima de Oliveira, da Delegacia de Homicídios da Divisão Especializada em Investigações Criminais (Deic) de Rio Preto.

> Réu foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio qualificado por motivo torpe, meio cruel, traição e feminicídio


Divulgação
Davi Izaque matou a namorada (no detalhe) e colocou o corpo nu em uma mala no apartamento onde ela morava

LATROCÍNIO

Procurado por crime hediondo no Pará é preso em Rio Preto

Por Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

A equipe SIG Núcleo Polícia Judiciária da 1.2.5 Delegacia de Polícia de Rio Preto efetuou, na tarde desta quinta-feira, 18, a prisão de um homem, de 36 anos, procurado por crime hediondo cometido no estado do Pará. O bandido foi detido no bairro Cidade Jardim.

Conforme informações da Polícia Civil, o marginal foi condenado por um latrocínio (roubo seguido de morte) ocorrido em 23 de junho de 2012. Na ocasião, após roubar um lava-a-jato na cidade de Castanhal, criminosos dispararam quatro tiros à queima-roupa contra a empresária Isabela Silva, na época com 29 anos, que morreu no local. O crime gerou grande comoção na cidade.

CRIME

Na data do latrocínio, um sábado à noite, Isabela foi surpreendida pelos bandidos e tentou fugir, mas foi alvejada antes de alcançar o portão do estabelecimento. Os funcionários, que estavam trancados na parte de dentro, forneceram descrições que levaram à identificação de um dos autores. Ele foi reconhecido por um dos empregados, que viu o suspeito sem capacete durante a ação criminosa. Imagens de outras passagens pela polícia também corroboraram a identificação.

O acusado chegou a ser preso na época, porém, obteve um Habeas Corpus e aguardava o julgamento em liberdade. Ele foi posteriormente condenado a 23 anos de prisão, resultando na emissão de um mandado de prisão, mas seu paradeiro era desconhecido desde então.

Após investigações da Polícia Civil do Pará, descobriu-se que o fugitivo estava residindo em Rio Preto. Em uma operação conjunta entre as polícias dos dois estados, investigadores rio-pretenses localizaram a casa onde o procurado estava morando, no Cidade Jardim, e nesta quinta-feira capturaram o criminoso. Ele foi conduzido para o 1.2.5 Delegacia de Polícia onde sua prisão foi oficializada e deverá ser encaminhado à carceragem da Deic, onde permanecerá à disposição da Justiça.


Divulgação
Policiais civis rio-pretenses prenderam o foragido no bairro Cidade Jardim

> *Em uma operação conjunta entre as polícias dos dois estados, investigadores rio-pretenses localizaram a casa onde o procurado estava morando*

NA ANDALÓ

Caminhão bate em carro e fere criança de 9 anos

Por Danielle MOLNAR

Uma colisão traseira entre um caminhão e um GM Corsa causou lesões em uma criança de 9 anos no final da tarde desta quarta-feira, 17, na avenida Alberto Andaló, em Rio Preto.

Segundo o boletim de ocorrência, um agente de saúde, de 37 anos, compareceu à Central de Flagrantes, relatando que por volta das 17h30 dirigia seu automóvel na companhia de seu filho, pela referida avenida, no sentido rodovia / centro, pela pista central, quando o semáforo ficou vermelho.

Em dado momento o motorista sentiu um impacto muito forte na traseira de seu carro e verificou que havia sido atingido por um caminhão Volvo /VM 270. Ele desceu para olhar os danos e enquanto conversava e pegava o telefone do caminhoneiro, ele percebeu seu filho chorando de dor dentro do automóvel.

Tanto a criança quanto o pai, com o impacto da batida, haviam sido projetados para frente batendo no painel do veículo. O pai levou o filho para o pronto atendimento da Unimed, onde o menino permaneceu internado para ser medicado.

Já na delegacia para registrar a ocorrência, o motorista relatou que também estava sentindo dores devido a pancada. Foi expedida guia de exames de corpo de delito para as vítimas e o carro também passará por exames periciais. O caso foi registrado como lesão corporal culposa na direção de veículo automotor e deverá ser encaminhado para o 1º Distrito Policial.

VIZINHOS EM PRÉDIO

Moradores brigam e vão parar no Plantão

Um desentendimento entre moradores de dois apartamentos em um condomínio na Vila Anchieta, em Rio Preto, resultou em um boletim de ocorrência por volta das 20h desta quarta-feira, 17.

Tudo começou há aproximadamente três meses quando, durante um almoço de família, um casal de moradores recebeu uma reclamação de um novo casal de vizinhos sobre o barulho.

O morador afirmou que não estavam fazendo nada de errado e que o ruído estava dentro do aceitável para o horário. Desde então, os novos moradores continuaram a fazer diversas reclamações junto à portaria do condomínio, direcionadas a vários vizinhos.

Nesta quarta-feira, o casal morador mais antigo estava em casa com a visita de uma amiga quando percebeu o vizinho na janela filmando o interior do apartamento e os movimentos dentro do local. Decidiram então confrontá-lo.

Acompanhado pela esposa, o homem foi até o apartamento dos novos moradores para pedir explicações. O vizinho confirmou que estava realmente filmando.

Os ânimos se exaltaram e as duas mulheres, a moradora antiga e a nova moradora, acabaram se envolvendo em uma luta corporal. O morador mais antigo tentou intervir para separar as duas, mas foi imobilizado pelo vizinho, que aplicou um golpe conhecido como 'mata-leão', apertando seu pescoço e segurando-o pelas costas. Isso provocou uma reação da vítima para tentar se livrar da situação, derrubou o agressor, que lesionou a perna.

Após conseguirem acalmar a situação, o casal de moradores antigos deixou o local e decidiu registrar a ocorrência. A esposa, uma dona de casa de 32 anos, ficou ferida.

O delegado de plantão emitiu requisições para exames de corpo de delito no IML, já o marido, que tem 36 anos e é mecânico de automóveis, não teve ferimentos.

O caso foi registrado como lesão corporal e será encaminhado para o 3º Distrito Policial.

Por Danielle MOLNAR

FOI PARA UPA

Motociclista sem CNH se envolve em acidente e quebra a perna

Um auxiliar de serviços gerais, de 26 anos, quebrou a perna ao se envolver em um acidente de trânsito no início da noite desta quarta-feira, 17.

De acordo com informações do boletim de ocorrência, o acidente envolveu um Fiat Mobi, dirigido por um engenheiro, de 53 anos, e uma Honda/CG 125 Fan, conduzida pelo auxiliar de serviços gerais.

Aos policiais, o engenheiro relatou que trafegava pela rua Inglaterra quando colidiu com a motocicleta que trafegava no sentido oposto.

Já o auxiliar informou que estava transitando pela rua Inglaterra quando no sentido oposto estava o Mobi, que interceptou sua trajetória para convergir à esquerda e adentrar na rua Suíça.

Com a colisão, o motociclista veio ao solo e quebrou a perna, tendo sido socorrido pelo Resgate do Corpo de Bombeiros e encaminhado para a UPA Jaguaré.

Ao qualificarem as partes, os policiais militares constataram que o motociclista não possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O caso foi registrado como lesão corporal culposa na direção de veículo automotor e dirigir sem permissão ou habilitação.

A vítima deverá passar por exames de corpo de delito pelo Instituto Médico Legal (IML) de Rio Preto. O acidente será investigado pelo 2º Distrito Policial.

Por Danielle MOLNAR

PEGO PELAS DIGITAIS

Foragido apresenta documento falso à PM e acaba preso

Um desempregado, de 43 anos, foragido do sistema penitenciário, foi recapturado pela Polícia Militar por volta das 19h45 desta quarta-feira, 17, na rua Saldanha Marinho, no Parque Industrial, em Rio Preto.

Segundo consta no boletim de ocorrência, ao ser abordado por uma equipe da PM, o suspeito se identificou com um determinado nome que, ao ser verificado pelos policiais, eles perceberam que as informações não eram reais.

Ao desconfiarem que aquele não era o nome verdadeiro do abordado, os pms o encaminharam para o Plantão Policial para uma verificação mais detalhada.

Na delegacia, após pesquisas por vários sistemas, os policiais conseguiram verificar sua real identidade através de suas digitais e constataram que o indivíduo constava com foragido da justiça, evadido do sistema prisional em 17 de junho de 2024.

O suspeito foi recapturado e também acusado de falsa identidade, tendo permanecido encarcerado à disposição do judiciário.

Por Danielle MOLNAR

DIG desmantela esquema de desmanche de veículos

Três criminosos foram flagrados desmontando uma caminhonete em chácara

Por Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

Policiais da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) da Divisão Especializada de Investigações Criminais (Deic) de Rio Preto desmantelaram um esquema de desmanche de veículos em uma chácara, no bairro Recreio da Felicidade, na tarde desta quarta-feira, 17.

De acordo com a Polícia Civil, a operação foi desencadeada após receberem uma denúncia anônima informando que uma Toyota Hilux, furtada na mesma data na zona sul da cidade, estava sendo desmontada no local.

Ao chegarem à chácara indicada, os policiais localizaram o veículo em processo de desmonte. O painel da Hilux havia sido retirado e três indivíduos foram encontrados na propriedade. Dois deles conseguiram fugir com a chegada dos policiais e o terceiro suspeito, um homem de 35 anos, foi detido.

A caminhonete foi vistoriada e várias peças internas já estavam desmontadas. A pesquisa da placa confirmou que o veículo havia sido reportado como furtado à Polícia Militar. Foram encontrados um módulo eletrônico usado para facilitar o furto, substituindo o original e permitindo a partida do motor, e um bloqueador de sinal jammer, utilizado para neutralizar rastreadores.

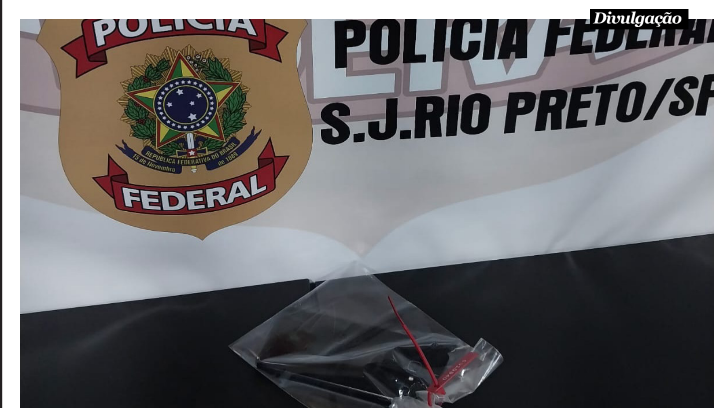
Além dos equipamentos mencionados, diversas ferramentas e aparelhos para desmontar veículos foram apreendidos, assim como o carro de um dos suspeitos que fugiu, cuja identidade já é conhecida pelas autoridades. O homem detido foi conduzido à Deic e preso em flagrante por receptação dolosa. Com histórico criminal, ele não teve direito à fiança.

As investigações continuam com o objetivo de localizar e prender os outros envolvidos no esquema.



A quadrilha, segundo a Polícia Civil rio-pretense, é especializada no desmanche de veículos

OPERAÇÃO CASSIEL



Material com conteúdo pornográfico foi apreendido pela PF

Morador de Valentim Gentil é preso pela PF com vasto material pornográfico

Um morador do município de Valentim Gentil foi preso na manhã desta quinta-feira, 18, pela Polícia Federal durante a 15ª fase da Operação ‘Cassiel’. A operação tem o objetivo de reprimir crimes de abuso e exploração sexual infantojuvenil na internet.

Policiais federais cumpriram dois mandados de busca e apreensão nas cidades de Cosmorama e Valentim Gentil. Durante a operação, foram apreendidos computadores, celulares e mídias digitais que podem conter material de exploração sexual infantil armazenado ou compartilhado online.

Os mandados foram expedidos pela 2ª Vara da Justiça Federal de São José do Rio Preto. Em Valentim Gentil, um suspeito foi preso em flagrante após a descoberta de vasto material ilícito em sua residência.

De acordo com o artigo 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a posse, aquisição ou armazenamento de registros de pornografia infantil é punida com reclusão de um a quatro anos, além de multa.

Desde seu início em 2022, a Operação ‘Cassiel’ já resultou na execução de 20 mandados de busca e apreensão e na prisão de 10 pessoas em flagrante. A operação é permanente e coordenada pela Polícia Federal de Rio Preto, focando exclusivamente na repressão de crimes de exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes via internet.

O nome ‘Cassiel’ foi escolhido em referência ao anjo conhecido como o ‘Anjo das Lágrimas’, protetor dos fracos e oprimidos e responsável por aliviar o sofrimento terreno.

Por Danielle MOLNAR

100 VAGAS

Concurso da GMC de Rio Preto tem mais de 7 mil candidatos

Da REDAÇÃO
redacao@dhoje.com.br

As 100 vagas para o cargo de GCM (Guarda Civil Municipal) em Rio Preto serão disputadas por 7.027 candidatos que se inscreveram para participar do concurso público. Das 100 vagas, serão 75 vagas de ampla concorrência, 17 para candidatos negros, cinco vagas para pessoas com deficiência e três para indígenas.

Segundo o comando da GCM, no último concurso, que aconteceu em 2014, foram quase 4 mil inscritos e em comparação com este ano a quantidade de candidatos quase dobrou. Eles já tinham a expectativa de um número maior de candidatos neste certame em relação ao anterior.

“Ficamos felizes em saber que muitos querem fazer parte da nossa GCM de Rio Preto. A chegada de 100 novos GCM’s proporcionará um melhor atendimento à população, no tocante a Segurança Pública”, salientou o comandante da GCM, Wellington Aurélio.



Além do salário, os aprovados no concurso da GCM vão ter vários benefícios e podem receber até R$ 5,2 mil

Posse em 2025

De acordo com a Secretaria Municipal de Comunicação, pela legislação eleitoral, a posse só pode ocorrer a partir de 2025, mas todo processo do concurso pode ser em 2024.

Corporação atual

Atualmente, a corporação conta com 216 agentes distribuídos em nove divisões.

Prova

A prova objetiva e a dissertação serão aplicadas no dia 15 de setembro (domingo).

O certame contará com seis fases:

1. prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos (50 questões de múltipla escolha),
2. prova dissertativa (redação),
3. prova de aptidão física,
4. avaliação psicológica,
5. avaliação social e
6. curso de formação.

Salário e Benefício

O salário inicial é de R$ 2.897,33 e o município oferece auxílio-saúde (de até R$ 510,59); auxílio-alimentação (de até R$ 650,47); gratificação por atividade de risco (de R$ 579,47), e adicional de regime Especial de Trabalho (de R$ 579,47). Com isso, a remuneração total pode chegar a R$ 5.217,33.

Jornada

Os futuros GCMs irão ter uma carga horária semanal de 40 horas em jornada e 12X36 horas.

Por Sérgio SAMPAIO

Polícia Militar prende suspeitos de integrarem quadrilha especializada em roubo de módulos de caminhões e ônibus

Policiais militares do 52º Batalhão prenderam dois bandidos em posse de quatro módulos de ônibus e caminhões na manhã desta quinta-feira, 18.

De acordo com informações da Polícia Militar, investigações preliminares indicam que os detidos fazem parte de uma quadrilha especializada nesse tipo de crime, que tem feito diversas vítimas na região de Rio Preto.

As apurações iniciais também revelaram que os criminosos utilizavam os Correios para despachar o material roubado para a capital.

Com base nas informações fornecidas pelos policiais da nossa região, uma equipe da PM paulistana conseguiu prender os receptadores destes produtos ainda nesta manhã.

As vítimas identificadas até o momento são das cidades de Ubarana e Lins. No entanto, a polícia acredita que a quadrilha possa ter atuado também nas cidades de Rio Preto, Catanduva e Mirassol.

A ocorrência foi apresentada na delegacia de polícia de José Bonifácio.

Por Danielle MOLNAR

ESPORTES



COPA DO BRASIL

A CBF realizou o sorteio das oitavas de final da Copa do Brasil nesta quinta-feira (18). Destaque para o duelo entre Flamengo e Palmeiras.

COPA DO BRASIL 2

Além disso, o atual campeão São Paulo jogará diante do Goiás. Já o Corinthians fará o confronto contra o Grêmio.



Novorizontino anuncia meia paraguaio

O Novorizontino anunciou o seu terceiro reforço para a sequência da Série B do Campeonato Brasileiro. Trata-se do meia-atacante paraguaio Óscar Ruiz, de 33 anos. Além dele, o Tigre também contratou o lateral-direito Igor Formiga e o meia Lucas Cardoso.

Revelado pelo Libertad, Ruíz já defendeu o Cerro Porteño e a seleção paraguaia. No Brasil, ele jogou teve passagens pelo Bahia e Juventude. Ele estava no Tacuary do Paraguai.

Por outro lado, o Tigre comunicou a saída do atacante Paulo Vitor de 25 anos.

“O atleta teve seu retorno de empréstimo solicitado pelo Cruzeiro, que o negociou com o futebol português. No Tigre do Vale, Paulo Vitor fez 20 partidas, entre Paulistão e Série B, somando três (3) assistências para gol. O Novorizontino deseja sucesso ao atleta na sequência de sua carreira”, informa a nota divulgada pelo clube.

Por Vinicius LIMA

Mirassol e Coritiba se enfrentam mirando o G4

Perto do G4 da Série B do Campeonato Brasileiro, o Mirassol tem mais uma chance de entrar na zona de acesso para a Série A. Para isso, o Leão precisará vencer a sua primeira partida como visitante no torneio diante do Coritiba no Couto Pereira nesta sexta-feira (19), a partir das 21h30.

A situação dos dois clubes é semelhante. O Mirassol ocupa a 6ª posição com 22 pontos e está dois pontos abaixo do G4. Já o Coxa está em 10º com 20 pontos. Ambos também vêm de derrota na última rodada. O Leão foi superado por 4 a 2 pela Ponte Preta, enquanto o Coritiba perdeu por 2 a 1 para o CRB.

“O time foi guerreiro, apesar da expulsão com 40 minutos do primeiro tempo. O que mais influenciou foi que nós tivemos que mudar a estrutura e tomamos um gol com três minutos. Conseguimos fazer o 3 a 2, tivemos mais uma chance. O placar não diz o que foi o jogo. Jogadores tentaram lutar. No onze contra onze dificilmente perderíamos esse jogo”, afirmou o técnico Mozart, após o duelo em Campinas.

Por Vinicius LIMA

SOCIAL
WALDNER LUI

Titular da cadeira de Nº22 da ARLEC - Academia Rio-pretense de Letras e Cultura

PRESIDENTE DA DIRETORIA SOCIAL DA APACOS
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE COLUNISTAS SOCIAIS

INAUGURAÇÃO
O Hospital Infante Dom Henrique da Beneficência Portuguesa, que tem o médico Pedro Abbes Hueb como presidente, engalana-se hoje para inaugurar às 10 horas da manhã, uma nova ala no prédio da Redentora. Na verdade, trata-se de uma lala premium toda automatizada e moderna com sistema "Alexia" de comando por voz desde a abertura e fechamento de persianas, luz, tevê, som etc, permitindo um maior conforto ao paciente, além de uma hotelaria de alta qualidade.

OLIMPÍADAS I
A largada para as Olimpíadas de Paris será dada na próxima sexta-feira, dia 26, mais precisamente às 14h30 horário de Brasília e 19h30, horário local- quando a Cerimônia de Abertura da competição ocorrerá. A Cerimônia de Abertura da edição de 2024 será diferente das demais, pois pela primeira vez não ocorrerá em um estádio e, sim, às margens do rio Sena, que banha a cidade de Paris. Os Jogos serão os primeiros a contar com número idêntico de atletas entre homens e mulheres- 10.500, dos quais 5.250 masculinos e 5.250 femininos em 39 esportes e deverão custar 8,3 bilhões de euros.

OLIMPÍADAS II
Todas as delegações vão desfilar em barcos na água em um trajeto de 6 km, que será televisionado por meio de câmeras dentro dos barcos para que os espectadores consigam ver os atletas de perto. O desfile seguirá o curso do rio, de leste a oeste, partindo da ponte Austerlitz e contornará as duas ilhas no centro da cidade (a Île Saint Louis e a Île de la Cité) antes de passar por baixo de pontes e portões no Sena.

OLIMPÍADAS III
A cerimônia de abertura terá exibição no Brasil nos mesmos canais oficiais de transmissão dos Jogos: a TV Globo, Sportv, Globoplay e Cazé TV. A multicampeã rio-pretense do vôlei, Carol Gattaz, que receberá a Medalha de São José outorgada por este colunista, estará em Paris este ano- para onde viaja na quarta-feira, contratada pelo COB- Comitê Olímpico Brasileiro como comentarista da modalidade nas redes sociais. O encerramento está programado para o dia 11 de agosto, no Stade de France quando a tocha olímpica será entregue para Los Angeles, a próxima sede em 2028. Paris será a principal cidade anfitriã mas os jogos serão espalhados por 16 outras cidades da França Metropolitana, além de uma subsede no Taiti- uma ilha dentro do país ultramarino francês e da coletividade ultramarina da Polinésia Francesa.

SHOW INTERNACIONAL I
Trazida a Rio Preto por J. Hawilla em 2016, para dourar o lançamento do Condomínio Quinta do Golfe, premiado no 23º Master Imobiliário - considerado o "Oscar" da indústria imobiliária do país, promovido pelo Secovi (Sindicato da Habitação) e Fiabci-Brasil (Federação Internacional Imobiliária, a cinco vezes vencedora do Grammy, a cantora americana Dionne Warwick, de 83 anos, volta ao Brasil para duas únicas apresentações, em outubro.

SHOW INTERNACIONAL II
A turnê 'One last time' ("Uma última vez"). fará uma passagem mais curta, passando apenas por São Paulo, dia 26 de outubro, sábado, no Vibra São Paulo , e dia 27, domingo, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro. Os ingressos já estão à venda. A recém-homenageada no The Rock & Roll Hall of Fame, nos Estados Unidos, Dionne Warwick esteve no país no ano passado, quando se apresentou em quatro cidades. Preços de R$ 1.000,00 a R$ 120,00.

O empresário Alan Queiroz, um dos integrantes do triunvirato que comanda a Audibel e ex-Venerável Mestre da Loja Maçônica Cosmos, foi homenageado por Paulo Emílio pela fidelidade de sua empresa de aparelhos auditivos junto ao evento.

CONCERTO
Se você gosta de música clássica e procura um programa delicioso para preencher a sua sexta-feira, vale a pena ir até a vizinha Mirassol. A Prefeitura Municipal daquela cidade realiza hoje, às 20 horas, o II Concerto de Inverno com os pianistas Jussara Pinto e Vinicius Talhaferro Bota. Jussara é mirassolense e Vinicius, brasileiro, leciona na Academia Superior de Strasbourg. O mesmo concerto será apresentado dia 2 de agosto, no Teatro Municipal Humberto Sinibaldi Neto, com 1 kg de alimento como ingresso. A apresentação será numa igreja na saída de Jaci.

MEDALHA DE SÃO JOSÉ

Paulo Emílio Azevedo Marques recebeu, durante o seu monumental Rodeo Country Bulls, a Medalha de São José, que estou outorgando a todos os rio-pretenses que muito fazem pelo desenvolvimento de nossa cidade.

A arquiteta e artista plástica Maria Fernanda, filha de um dos mais respeitados brookers de Rio Preto, Hamilton Ferreira – leia-se Imobiliária Condominium- e de Maria Helena Ferreira, emprestou sua beleza e elegância para a Festa Barbie, que comemorou sábado os 60 anos de Alessandra Sinibaldi Ruggiero no Condomínio Quinta do Golfe I.

EDIFÍCIOS
Deverá ser marcada para o dia 30 de julho, uma terça-feira, a reunião do Conselho Deliberativo do Automóvel Clube, para discutir a construção de dois espigões de apartamentos e garagens nos altos da sede social, onde existe atualmente o estacionamento do clube. A proposta será apresentada pela Diretoria para, uma vez aprovada, ser aprovada por uma assembleia de associados.

PRÊMIO LITERÁRIO
Curador demitido do Prêmio Sesc após acusar a instituição de censura, o escritor Henrique Rodrigues criou um novo troféu literário para revelar romancistas inéditos, o Caminhos de Literatura.
Estão aptos a concorrer autores residentes no Brasil, maiores de 18 anos e que nunca tenham publicado um romance. O edital já está disponível no site do prêmio e as inscrições se estendem da próxima segunda-feira, 22 de julho a 21 de agosto. No ato da inscrição, os autores devem apresentar uma obra inédita que tenha entre 120 mil e 600 mil caracteres.
O romance vencedor será publicado pela editora Dublinense e o autor participará da Fliporto (Festa Literária Internacional de Pernambuco), em novembro. O resultado será anunciado em outubro. O vencedor receberá ainda um adiantamento de R$ 5 mil (referente aos direitos autorais) e uma mentoria com o curador sobre carreira e mercado literário.

CHAMPÃ & CAVIAR
* **O AUTOMÓVEL CLUBE** programou para a noite de hoje, a partir de 20 horas, o evento 'De Volta para os Anos 80' com a música assinada pela dupla Thefumados, braço musical da Banda Apocalipse... **O RIO-PRETENSE** Luciano Raduan Dias, filho do saudoso Tinho Dias e Martha Raduan Dias, diretor da Ortobom, é o novo presidente da Abicol- Associação Brasileira da Indústria de Colchões... **O NOSSO** Mercado Municipal comemora hoje 80 anos, mas a festa será amanhã, com muito agito nos dois decks laterais e muitas surpresas programadas pela Secretaria de Agricultura, segundo o secretário Pedro Pezzuto.... **ELIANE MENEZES HAWILLA** ofereceu quarta-feira, em sua casa no Débora Cristina, um lanche para as amigas de sua mãe, Maria Menezes, que ganhava idade nova... **FALA-SE** que um postulante à Prefeitura de Rio Preto poderá jogar a toalha aos 45 minutos do segundo tempo. Raposas felpudas disseminam essa tese e apostam todas as cartas... **CLÁUDIA BASSITT** viaja hoje com seus filhos para o Vale Nevado, no Chile, onde comemoram terça-feira, o aniversário do Igor. Retornam na quarta-feira, depois de tiritarem de frio e esquiar, não necessariamente nessa ordem... **O MÉDICO** Ivanzinho Rollemberg comemora amanhã, com um jantar no Coco Bambu, o aniversário da mulher, a advogada Marly Félix. Só para os plus intimes... **JULINHO** e Sônia Maria Menezes Martinez estão curtindo com a família diazinho em Iporanga... **OS ASSOCIADOS** do Harmonia Tênis Clube têm à sua disposição aquele que considero de longe, o melhor bauru da cidade. Lembra aqueles famosos que pavimentam a a memória afetiva dos rio-pretenses, dos Anos 1960 e 1970... **QUEM SERÁ** muito festejado domingo pela ARLEC- nossa Academia de Letras e Cultura, é o acadêmio Pérsio Luiz Marconi... **E NA TERÇA-FEIRA**, o Gabinete do Prefeito estará muito movimentado. Seu chefe de gabinete, Zeca Moreira, ganha idade nova... **CONSIDERADA** a sétima melhor fruta do mundo, a Jabuticaba é a única fruta brasileira a figurar entre as dez melhores do mundo. O Açai, é a 20ª., segundo o site Taste Atlas... **O MÉDICO RIO-PRETENSE** Nestor Fácio, professor da Famerp, esteve participando no Hotel Hilton, em Copacabana, do IX Simpósio Internacional de Uro-Oncologia da Oncologia D'Or, que apresentou os avanços em tratamentos de câncer nos sistemas urinário e reprodutor masculino. Somente os cânceres de próstata respondem, no Brasil, por 72 mil novos casos por ano, ficando atrás apenas dos tumores de pele não melanoma e dos de mama... **EM NOVEMBRO**, ou seja, um mês depois do show de Paul McCartney, 82 anos, no Allianz Parque, será a vez de Roberto Carlos, 83 anos, se apresentar no estádio do Palmeiras

LEITO CAMA PREMIUM
Cortinas Privativas
USB individual
Poltronas 180º
Sistema de entretenimento para smartphone e tablet
Lanche de bordo
WiFi 4G
Itamarati
Baixe nosso app!
Disponível na App Store
DISPONÍVEL NO Google Play
Itamarati
www.expressoitamarati.com.br



Editais & Publicidade Legal



O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletônico: **https://jornaldhoje.com.br/edicao_impressa** e pelo **QR Code acima**



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

COMUNICADO – Notificação. Contratada: WM Importação e Exportação de Material Hospitalar – PE 91/24 – Empenhos 14266/24, 14267/24 e 14277/24. Contratada: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – PE 10/24 – Empenho 13518/24. Notifico os representantes legais das contratadas, para entregarem no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO – Notificação Derradeira. Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda – PE 703/23 – Empenho 12628/24. Notifico derradeiramente o representante legal da contratada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO – Notificação. Contratada: Agromass Brasil Importação e Exportação Ltda – PE 84/23 – Empenhos 8130/24 e 8131/24. Considerando manifestação do departamento responsável. Considerando previsão contratual, fica a contratada notificada a substituir no prazo de 24h contados do recebimento, estando a contratada sujeita a aplicação das penalidades contratuais. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO. Contratada: Cirúrgica União Ltda – PE 613/23 – Empenho 12011/24. Considerando que até o momento não foi regularizada a entrega total do empenho supramencionado, DECIDO: Com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, bem como a cláus. 6ª, 6.1.1 do instrumento contratual aplicar pena de ADVERTÊNCIA, e por se tratar de falta grave, a reincidência implicará em rescisão contratual e penalidades administrativas. Com fundamento no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93, cc. com a cláus. 6ª, item 6.2, I do contrato, aplico-lhe ao descumprimento, MULTA de 0,2% do valor referente ao atraso das obrigações contratuais. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentar defesa ou efetivar a entrega total dos itens. A inércia e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravo da penalização. SMS ADILSON VEDRONI.

COMUNICADO. Contratada: Onco Prod Distrib Prod Hospit e Oncológicos Ltda – PE 306/23 – Empenho 9357/24. Considerando que até o momento não foi regularizada a entrega total do empenho supramencionado, DECIDO: Com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, bem como a cláus. 6ª, 6.1.1 do instrumento contratual aplicar pena de ADVERTÊNCIA, e por se tratar de falta grave, a reincidência implicará em rescisão contratual e penalidades administrativas. Com fundamento no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93, cc. com a cláus. 6ª, item 6.2, I do contrato, aplico-lhe ao descumprimento, MULTA de 0,4% do valor referente ao atraso das obrigações contratuais. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentar defesa ou efetivar a entrega total dos itens. A inércia e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravo da penalização. SMS ADILSON VEDRONI.

EXTRATO: 22º Termo Aditivo Contratual. Pregão eletrônico nº 317/21; Contrato: PRE/0092/21. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.. Nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93 fica acrescido na ordem de 0,321793%, fica suprimido na ordem de 0,482182%, ambos do valor inicial do contrato supramencionado e fica retificado as informações dos imóveis descritas no contrato. SMA interino – Diego F. Paulo

EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual. Pregão eletrônico nº 06/24; Contrato: PRE/0029/24. Contratada: Eficience Serviços Avançados Ltda. Nos termos do art. 124, Item B, II § 1º da Lei 14.133/21 fica acrescido em aproximadamente 0,9% do valor inicial do contrato supramencionado. SMSG – Arnô S. Líbera Jr.

EXTRATO DE CONTRATO: Inexigibilidade nº 54/24 – CONTRATO: INL/0036/24 – CONTRATADA: Lapidar Produções Artísticas Ltda. Objeto: Apresentação do espetáculo “Leci Brandão – Na Palma da Mão”, dentro da programação do FIT - Festival Internacional de Teatro de São José do Rio Preto/SP – Edição 2024, que acontecerá no período de 18 a 27 de Julho de 2024. Valor Total: R$18.000,00 – SMC. Valdeci P. Ganga - Prazo de vigência: 10 dias

EXTRATO DE CONTRATO: Inexigibilidade nº 41/24 – CONTRATO: INL/0037/24 – CONTRATADA: Geovana Leite Rocha 46947210895. Objeto: Apresentação do espetáculo “Dois Cafés por Uma Memória”, dentro da programação do FIT - Festival Internacional de Teatro de São José do Rio Preto/SP – Edição 2024, que acontecerá no período de 18 a 27 de Julho de 2024. Valor Total: R$5.000,00 – SMC. Valdeci P. Ganga - Prazo de vigência: 10 dias

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 76/2024 - ATA nº 0603/24 – CONTRATADA: Peliserv Equip. e Serviços Odonto-Medicos Ltda- Objeto: Fornecimento de equipamentos odontologicos– Valor Unitário – Item 7- R$7.800,00 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 76/2024 - ATA nº 0604/24 – CONTRATADA: Ferreira Souza Rio Preto Ltda- Objeto: Fornecimento de equipamentos odontológicos– Valor Unitário – Item 9- R$36.999,00 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 76/2024 - ATA nº 0605/24 – CONTRATADA: Comercial & Serviços Costa Ltda- Objeto: Fornecimento de equipamentos odontológicos– Valores Unitários – Item 4- R$309,00; Item 5 -R$4.400,00 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 140/2024 - ATA nº 0606/24 – CONTRATADA: Cirurgica Medsaude Hospitalar Brasil Ltda- Objeto: Fornecimento de equipo macro gotas – Valores Unitários – Item 1- R$0,720; Item 2 -R$0,720 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

LICITAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 266/2024, Processo 12.065/2024 objetivando Registro de Preços para aquisição de abraçadeira e coluna galvanizada, que serão utilizadas pela Divisão de Sinalização Vertical . Secretária Municipal de Trânsito e Transportes. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 02/08/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO N.204/2024 – PROCESSO N. 11.522/2024, objeto: Registro de preços para aquisição de padrão de entrada para utilização na ampliação e manutenção da iluminação pública de vias e praças. Secretaria Municipal de Obras. FICA REDESIGNADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 23/07/2024 ÁS 08:32HRS. Adriana Tápparo – pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N .º 39.066 DE 15 DE JULHO DE 2024

DESIGNA, o(a) servidor(a) CRISTIANE ALVES FERRAZ para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, enquanto durar o período de férias do(a) titular da pasta, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, de 15/07/2024 a 24/07/2024.

PORTARIA N .º 39.071 DE 17 DE JULHO DE 2024

EXONERA, a pedido, o(a) servidor(a) estatutário(a) ALINE GOMES FERREIRA, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar n.º 05/90, retroagindo os efeitos desta a 16 de julho de 2024.

PORTARIA N .º 39.072 DE 17 DE JULHO DE 2024

EXONERA, a pedido, o(a) servidor(a) estatutário(a) GIOVANA GIARDINI BORGES, PEB-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar n.º 05/90, surtindo os efeitos desta a partir de 18 de julho de 2024.

PORTARIA N .º 39.073 DE 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE, a(o) servidor(a) estatutário(a) LUCIANE BILIA DE MORAES, Médico Veterinário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a 6ª (SEXTA) PARTE de seus vencimentos, nos termos do artigo 99, da Lei Complementar n.º 05/90 c.c. artigo 6º da Lei Complementar n.º 539/2017, com efeitos a partir de 15/07/2024.

PORTARIA N .º 39.074 DE 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE, a(o) servidor(a) estatutário(a) MIRIAN DA SILVA VAQUERO FERREIRA, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a 6ª (SEXTA) PARTE de seus vencimentos, nos termos do artigo 99, da Lei Complementar n.º 05/90 c.c. artigo 6º da Lei Complementar n.º 539/2017, com efeitos a partir de 15/07/2024.

PORTARIA N .º 39.075 DE 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE, a(o) servidor(a) estatutário(a) SUELI DONIZETI ALMEIDA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, a 6ª (SEXTA) PARTE de seus vencimentos, nos termos do artigo 99, da Lei Complementar n.º 05/90 c.c. artigo 6º da Lei Complementar n.º 539/2017, com efeitos a partir de 16/07/2024.

PORTARIA N.º 04/2022 – SMSP/CGCM, de 08 de agosto de 2022.

Extrato de Resultado de Processo Administrativo – CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Indiciado(a): EDUARDO DOS SANTOS SANT’ANNA

Resultado: aplicação do inciso III, do artigo 215, da Lei Complementar n.º 05/90 e do § 1º do artigo 64 da Lei Complementar nº 664/2021, por transgredir o inciso V do artigo 220 da Lei Complementar nº 05/90.

ADVOGADOS: Renato Barbosa Pereira – OAB.SP. 317.583 – Vinícius de Oliveira Soares – OAB.SP. 307.832

PORTARIA N.º 39.060 DE 12 DE JULHO DE 2024

DEMITE, o(a) servidor(a) estatutário(a) EDUARDO DOS SANTOS SANT’ANNA, Guarda Civil Municipal, em face da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 04/2022 – SMSP - CGCM, 08 de agosto de 2022, nos termos do inciso III, do artigo 215 e do parágrafo § 1º do artigo 64 da Lei Complementar nº 664/2021, por transgressão ao previsto no inciso V do artigo 220 da Lei Complementar nº 05/90, surtindo os efeitos a partir da data de publicação desta.

ADVOGADOS: Renato Barbosa Pereira – OAB.SP. 317.583 – Vinícius de Oliveira Soares – OAB.SP. 307.832

DIEGO FERREIRA PAULO
Secretário Municipal de Administração - Interino

LEI Nº 14.622

DE 16 DE JULHO DE 2024.

Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelos órgãos municipais integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas no Município de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas receberá atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na cidade de São José do Rio Preto, que incluirá, no mínimo:

I – atendimento multidisciplinar por equipe composta de profissionais das áreas de medicina, de psicologia, de nutrição e de fisioterapia;

II – acesso a exames complementares;

III – assistência farmacêutica;

IV – acesso a modalidades terapêuticas reconhecidas, inclusive fisioterapia e atividade física.

§ 1º A relação dos exames, medicamentos e modalidades terapêuticas de que trata esta Lei será definida em regulamento, observadas as disposições estabelecidas pelas demais esferas do governo.

§ 2º O atendimento integral previsto no caput deste artigo incluirá a divulgação de informações e orientações abrangentes sobre as doenças e sobre as medidas preventivas e terapêuticas disponíveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 16 de julho de 2024.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Autógrafo nº 16.302/2024
Projeto de Lei nº 225/2023
Autoria da propositura: Vereador Cabo Júlio Donizete

LEI Nº 14.623

DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas, bem como os projetos sociais, realizarem a execução semanal do Hino Nacional e do Hino de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial de São José do Rio Preto em todos os estabelecimentos da rede pública e privada de ensino fundamental do Município.

Parágrafo Único. A obrigatoriedade a que se refere esta lei também se estende a todos os projetos sociais municipais credenciados e com termo de colaboração ou de fomento em vigência perante a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 16 de julho de 2024.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Autógrafo nº 16.303/2024
Projeto de Lei nº 033/2024
Autoria da propositura: Vereador Bruno Moura

Extrato de portaria N° 1007/24 CGCM/SMSP de 25 de junho de 2024, publicado em diário oficial dia 27 de junho de 2024 ref. a Sindicância Investigativa 1007/24 CGCM/SMSP: onde foi averiguado os fatos trazidos no interno nº 941/24 - SMSP/GB, objetivando complementação das investigações da apuração preliminar nº 3013/24 CGCM/SMSP; o Sr. S.M.S.P, após análise, decidiu pelo ARQUIVAMENTO deste, com base no art. 25, I da Lei Complementar 664 de 13 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/CORREGEDORIA/GCM

Extrato da Portaria N° 04/24 CGCM/SMSP de 13 de março de 2024, publicada no diário oficial em 22 de março de 2024 ref. Processo Administrativo Disciplinar 04/24, o Sr. SMSP determinou a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar, por igual período, sendo por mais 60 (sessenta) dias úteis, surtindo seus efeitos retroativamente, a partir do dia 15 de julho de 2024, nos termos Parágrafo único do art. 63 da LCM 664/21, a pedido fundamentado do presidente da comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/COR-

LEI Nº 14.625
DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias da Admi-

nistração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2025 e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º A estruturação da proposta orçamentária do Município de São José do Rio Preto abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
I - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
II - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
III - promoção dos direitos humanos, ampliando em especial os espaços e ações de combate à violência e ao preconceito contra mulheres, LGBTQIA+ e negros e negras;
IV - promoção do desenvolvimento sustentável do Município e do crescimento socioeconômico, científico, tecnológico e cultural;
V - combate à pobreza, promovendo a cidadania e a inclusão social, mediante projetos e atividades que venham a reduzir a desigualdade entre indivíduos e regiões da cidade;
VI - aperfeiçoamento dos serviços administrativos, buscando maior eficiência dos serviços prestados à população, mediante a celebração de contratos de gestão e da arrecadação;
VII - promoção de assistência integral à criança, ao adolescente e ao idoso;
VIII - continuidade do processo de melhoria da infraestrutura urbana;
IX – aperfeiçoamento das metas para cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda de 2030 da ONU;
X – promoção e desenvolvimento de ações de bem-estar animal e combate aos maus-tratos contra os animais;
XI – desenvolvimento de ações voltadas ao socorro e resgate de animais;
XII – Vetado.
XIII – Vetado.
XIV – Vetado.
XV – Vetado.
XVI – Vetado.
XVII – Vetado.
XVIII – Vetado.
XIX – Vetado.
XX – Vetado.
XXI – Vetado.
XXII – Vetado.
XXIII – Vetado.
XXIV – Vetado.
XXV – Vetado.
XXVI – Vetado.
XXVII – Vetado.
XXVIII – Vetado.
XXIX – Vetado.
XXX – Vetado.

Parágrafo único. A proposta orçamentária anual terá como base as diretrizes gerais da Administração Pública, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o Exercício.

Art. 3º Os programas e ações governamentais, com seus objetivos e metas, representando as prioridades para o exercício de 2025, serão aqueles estabelecidos no Anexo específico do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022/2025, devidamente adaptadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º A estimativa da receita e da despesa far-se-á com base na arrecadação de 2023, 2022 e 2021, levando-se em conta a atual conjuntura econômica nacional, bem como os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de lei própria.

§ 2º Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 3º Caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país, os valores das metas fiscais poderão ser alterados por meio de Decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão elencados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6º A Lei Orçamentária abrigará reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A “Reserva de Contingência” será identificada pelo código 99.999.9999.9.999 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no Exercício anterior, destinada à cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

§ 2º Excluindo os valores de que trata §1°, a lei orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

CAPÍTULO VI
DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá dotações específicas para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares, cujo montante, nos termos do §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto, observará o limite até de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão distribuídos em partes iguais por Vereador, sendo que, a metade do percentual previsto no caput será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto.

§ 2º A dotações específicas a que alude o caput deste artigo e a distribuição de que trata o § 1º serão definidas em programas e/ou ações governamentais específicas, destinados às ações de serviços de saúde e ações de caráter geral, e constarão do Anexo VI desta Lei.

§ 3º Caberá à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara analisar se as emendas propostas pelos Vereadores atendem o disposto nesta Lei.

§ 4º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão e unidade orçamentária da LOA que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão e unidade orçamentária na LOA com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

§ 5º O remanejamento de que trata o §4º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 6º Caberá a Secretaria responsável pela execução da emenda parlamentar a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 7º O acompanhamento da tramitação e execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio do Portal da Transparência do Município.

§ 8º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 8º As emendas parlamentares a que alude o §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto poderão ser executadas:

I - Diretamente pelo Município de São José do Rio Preto, mediante execução das ações de governo, respeitando os dispositivos legais que regem as licitações e compras públicas;
II - Pelas entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público, respeitando os dispositivos legais que regem a matéria.

Parágrafo único. As emendas parlamentares executadas na forma do inciso II deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 9º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto.

Parágrafo único. O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento.

Art. 10 O dever de execução orçamentária e financeira estabelecido no artigo anterior não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:
I - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão e unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;
II - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
III - ausência de comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
IV - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar;
V - incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;
VI - impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.
VII - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;
VIII - a emenda que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea “c” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
IX - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea “b” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
X - a destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios de utilidade pública;
XI - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
XII - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente

§ 3º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:
I - Alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
II - Óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução;
III - Alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
IV - Manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

Art. 11 Em atendimento ao disposto no §1º do Art. 140-A da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:
I - até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;
II - até 30 (trinta) dias após a ciência do impedimento de ordem técnica, previsto no item I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado os valores destinado a ações e serviços públicos de saúde;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item II, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Após a indicação ao Poder Executivo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Caso não houver indicação de emendas parlamentares ou a indicação não seja realizada no prazo previsto no inciso II do caput deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Para as emendas que não houver impedimento de ordem técnica, após o parecer de regularidade emitido pela Secretaria responsável, fará a alocação do crédito orçamentário proposto na emenda, transferindo da dotação prevista no § 2º do Art. 7º, se necessário, observado o disposto no §4º do mesmo artigo.

CAPÍTULO VII
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 12 Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

Art. 13 As Unidades Administrativas executoras dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual ficam responsáveis por aferir os custos dos programas e ações, bem como, por avaliar os resultados obtidos, em especial, quanto aos programas finalísticos.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 14 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:
I – as receitas arrecadadas no Exercício;
II – as despesas executadas no Exercício;
III – transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;
IV – transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;
V – eventual estoque de restos a pagar processado de Exercícios anteriores;
VI – as consignações de Terceiros; e
VII – saldo financeiro do Exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitado o limite máximo estabelecido no artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 15 No prazo previsto no caput do art. 14, o Poder Executi-

vo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nos respectivos vínculos.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 8º Caso o valor previsto no Anexo de Metas Fiscais se apresente defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, será reajustado aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada, sendo que os anexos da LDO/PPA poderão ser substituídos por ocasião da LOA.

§ 9º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 10 Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 11 A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO IX
DESPESAS COM PESSOAL

Art. 16 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme especificado na lei orçamentária.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos demais agentes públicos ativos, proventos e pensões dos inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias, a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica, mesmo que a despesa total com pessoal exceda a 95% do limite legal, em conformidade com o que autoriza o inciso I do parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 – A, da Constituição Federal de 1988.

Art. 17 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidos por Decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO X
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 18 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO XI
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 19 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 20 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 21 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:
I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;
V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 22 As disposições do artigo 20 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 23 As transferências financeiras entre órgãos, assim como os fundos especiais que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 25 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
VI – isenções para imóveis situados em áreas ou núcleos habitacionais, os quais tenham sido objeto de regularização fundiária de iniciativa pública ou privada.

Art. 27 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
OUTRAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

Art. 28 O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §5º, §6º, §7º e §8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I – o orçamento fiscal;
II – o orçamento da seguridade social; e
III – o orçamento de investimentos das empresas municipais.

§ 2º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 29 A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para que o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, procedam a:

I – abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto pela LOA, que será publicada para o exercício de 2025, conforme delimita a Lei Federal 4.320/64;
II – contingenciamento de parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e
III – realização de operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

§ 1º Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I – Abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;
II – Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;
III – destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;
IV – Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, Parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V – Que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação decorrente de convênios e de operações de crédito.
VI – Remanejamentos inerentes às Indicações Parlamentares, conforme disposto no §4º do art. 7º desta Lei.

Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar, mediante Decreto, no limite estabelecido no inciso I, do artigo 29 desta Lei, transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias entre Órgãos, programas e categorias econômicas de despesa.

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de suprir insuficiências orçamentárias e despesas não computadas, respeitadas as prescrições constitucionais, mediante a utilização de saldo financeiro do Exercício anterior proveniente de recursos próprios ou vinculados com os Governos Federal e Estadual.

Art. 32 A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no caput deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o Exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 33 A proposta orçamentária do Município para 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024, contendo:
I – Mensagem;
II – Projeto de lei orçamentária;
III – Anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
IV – Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 As sociedades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações, deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Art. 35 Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente educação, saúde e assistência social.

Art. 36 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 37 Vetado.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 18 de julho de 2024.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	30.000.000,00	Previsão orçamentária para pagamento de precatórios	30.000.000,00
SUBTOTAL	30.000.000,00	SUBTOTAL	30.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	50.000.000,00	Limitação de empenho	50.000.000,00
Discrepância de Projeções	20.000.000,00	Limitação de empenho	20.000.000,00
SUBTOTAL	50.000.000,00	SUBTOTAL	50.000.000,00
TOTAL	80.000.000,00	TOTAL	80.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025 Valor Corrente (a)	2025 Valor Constante	2025 % RCL (a / RCL) x 100	2026 Valor Corrente (b)	2026 Valor Constante	2026 % RCL (b / RCL) x 100	2027 Valor Corrente (c)	2027 Valor Constante	2027 % RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.886.248.600,00	2.788.645.990,34	101,58%	3.199.131.600,00	2.986.409.641,25	108,87%	3.310.985.200,00	2.986.313.226,06	108,54%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.778.119.600,00	2.684.173.526,57	97,77%	2.889.576.600,00	2.697.438.085,19	98,34%	3.001.907.200,00	2.707.543.112,78	98,41%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.886.248.600,00	2.788.645.990,34	101,58%	3.199.131.600,00	2.986.409.641,25	108,87%	3.310.985.200,00	2.986.313.226,06	108,54%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.689.248.600,00	2.598.307.826,09	94,64%	2.981.131.600,00	2.782.905.258,44	101,45%	3.080.985.200,00	2.778.866.801,36	101,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	411.015.000,00	397.115.942,03	14,46%	432.914.000,00	404.127.965,05	14,73%	474.864.000,00	428.299.300,09	15,57%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	390.071.000,00	376.880.193,24	13,73%	410.249.000,00	382.970.043,78	13,96%	450.451.000,00	406.280.215,02	14,77%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	411.015.000,00	397.115.942,03	14,46%	432.914.000,00	404.127.965,05	14,73%	474.864.000,00	428.299.300,09	15,57%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	411.015.000,00	397.115.942,03	14,46%	432.914.000,00	404.127.965,05	14,73%	474.864.000,00	428.299.300,09	15,57%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	88.871.000,00	85.865.700,48	3,13%	-91.555.000,00	-85.467.173,25	-3,12%	-79.078.000,00	-71.323.688,58	-2,59%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	67.927.000,00	65.629.951,69	2,39%	-114.220.000,00	-106.625.094,52	-3,89%	-103.491.000,00	-93.342.773,65	-3,39%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	58.889.000,00	56.897.584,54	2,07%	52.155.000,00	48.687.023,33	1,77%	51.467.000,00	46.420.196,26	1,69%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	86.500.000,00	83.574.879,23	3,04%	101.000.000,00	94.284.140,66	3,44%	110.000.000,00	99.213.507,47	3,61%
Dívida Pública Consolidada (DC)	700.000.000,00	676.328.502,42	24,64%	800.000.000,00	746.805.074,54	27,23%	900.000.000,00	811.746.879,28	29,50%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	38.000.000,00	36.714.975,85	1,34%	115.000.000,00	107.353.229,47	3,91%	180.000.000,00	162.349.375,86	5,90%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	102.000.000,00	98.550.724,64	3,59%	-77.000.000,00	-71.879.988,42	-2,62%	-65.000.000,00	-58.626.163,50	-2,13%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)			2.668.534.110,91	107,18%		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)			2.447.353.664,02	98,30%		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)			2.747.542.075,79	110,35%		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)			2.614.396.083,54	105,00%		
Receita Total (COM FONTES RPPS)			279.650.809,69	11,23%		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)			255.839.154,77	10,28%		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)			229.840.017,77	9,23%		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)			229.840.017,77	9,23%		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)			-75.474.615,66	-3,03%		
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)			-49.411.288,80	-1,98%		
Dívida Pública Consolidada (DC)	542.000.000,00	24,73%	626.254.960,05	25,15%	84.254.960,05	15,55%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	82.000.000,00	3,74%	17.403.393,30	0,70%	-64.596.606,70	-78,78%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			-116.846.905,23	-4,69%		

Nota: nas Metas Previstas para 2023, os valores que estão em branco são devido à mudanças do layout do relatório, conforme MDF 12ª e 13ª edição, alterado pelo MDF 14ª edição, onde há separação dos valores referentes ao RPPS a partir da LDO 2025, que nos demostrativos anteriores não se pedia dessa forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)						2.886.248.600,00		3.199.131.600,00	10,84%	3.310.985.200,00	3,50%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)						2.778.119.600,00		2.889.576.600,00	4,01%	3.001.907.200,00	3,89%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)						2.886.248.600,00		3.199.131.600,00	10,84%	3.310.985.200,00	3,50%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)						2.689.248.600,00		2.981.131.600,00	10,85%	3.080.985.200,00	3,35%
Receita Total (COM FONTES RPPS)						411.015.000,00		432.914.000,00	5,33%	474.864.000,00	9,69%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						390.071.000,00		410.249.000,00	5,17%	450.451.000,00	9,80%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						411.015.000,00		432.914.000,00	5,33%	474.864.000,00	9,69%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						411.015.000,00		432.914.000,00	5,33%	474.864.000,00	9,69%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)						88.871.000,00		-91.555.000,00	-203,02%	-79.078.000,00	-13,63%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)						67.927.000,00		-114.220.000,00	-268,15%	-103.491.000,00	-9,39%
Dívida Pública Consolidada (DC)	460.000.000,00	542.000.000,00	17,83%	750.000.000,00	38,38%	700.000.000,00	-6,67%	800.000.000,00	14,29%	900.000.000,00	12,50%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-65.000.000,00	82.000.000,00	-226,15%	140.000.000,00	70,73%	38.000.000,00	-72,86%	115.000.000,00	202,63%	180.000.000,00	56,52%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha						102.000.000,00		-77.000.000,00	-175,49%	-65.000.000,00	-15,58%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)						2.788.645.990,34		2.986.409.641,25	7,09%	2.986.313.226,06	0,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)						2.684.173.526,57		2.697.438.085,19	0,49%	2.707.543.112,78	0,37%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)						2.788.645.990,34		2.986.409.641,25	7,09%	2.986.313.226,06	0,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)						2.598.307.826,09		2.782.905.258,44	7,10%	2.778.866.801,36	-0,15%
Receita Total (COM FONTES RPPS)						397.115.942,03		404.127.965,05	1,77%	428.299.300,09	5,98%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						376.880.193,24		382.970.043,78	1,62%	406.280.215,02	6,09%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						397.115.942,03		404.127.965,05	1,77%	428.299.300,09	5,98%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						397.115.942,03		404.127.965,05	1,77%	428.299.300,09	5,98%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)						85.865.700,48		-85.467.173,25	-199,54%	-71.323.688,58	-16,55%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)						65.629.951,69		-106.625.094,52	-262,46%	-93.342.773,65	-12,46%
Dívida Pública Consolidada (DC)	444.444.444,44	523.671.497,58	17,83%	707.480.426,37	35,10%	676.328.502,42	-4,40%	746.805.074,54	10,42%	811.746.879,28	8,70%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-62.801.932,37	79.227.053,14	-226,15%	132.063.012,92	66,69%	36.714.975,85	-72,20%	107.353.229,47	192,40%	162.349.375,86	51,23%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha						98.550.724,64		-71.879.988,42	-172,94%	-58.626.163,50	-18,44%

Nota: nas Metas Previstas para 2022, 2023 e 2024, os valores que estão em branco são devido à mudanças do layout do relatório, conforme MDF 12ª e 13ª edição, alterado pelo MDF 14ª edição, onde há separação dos valores referentes ao RPPS a partir da LDO 2025, uma vez que nos demostrativos anteriores não se pedia dessa forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	102.608.342,82	2,10	102.608.342,82	2,40	102.608.342,82	3,10
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.782.381.241,92	97,90	4.181.332.866,86	97,60	3.207.992.388,82	96,90
Total	**4.884.989.584,74**	**100,00**	**4.283.941.209,68**	**100,00**	**3.310.600.731,64**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	307.269.203,53	100,00	(513.936,29)	100,00	(729.419.212,07)	100,00
Total	**307.269.203,53**	**100,00**	**(513.936,29)**	**100,00**	**(729.419.212,07)**	**100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.615.380,89	4.793.836,57	7.581.539,84
Alienação de Bens Móveis	1.045.677,00	570.966,30	2.074.920,17
Alienação de Bens Imóveis	6.569.703,89	4.222.870,27	5.506.619,67
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	368.709.107,77	244.194.801,49	222.165.361,24
DESPESAS DE CAPITAL	368.709.107,77	244.194.801,49	222.165.361,24
Investimentos	288.450.452,02	168.583.424,97	147.861.489,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.258.655,75	75.611.376,52	74.303.871,97
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2022 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2021 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	-815.078.513,20	-453.984.786,32	-214.583.821,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**165.383.200,44**	**259.360.504,06**	**279.650.809,69**
Receita de Contribuições dos Segurados	**51.179.463,43**	**59.598.703,00**	**67.447.648,71**
Ativo	45.443.766,40	52.819.216,10	58.751.483,65
Inativo	5.552.199,20	6.567.307,56	8.451.455,56
Pensionista	183.497,83	212.179,34	244.709,50
Receita de Contribuições Patronais	**83.417.875,71**	**160.142.194,10**	**178.750.709,72**
Ativo	83.417.875,71	160.142.194,10	178.750.709,72
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	**3.073.282,05**	**32.838.361,99**	**23.981.596,60**
Receitas Imobiliárias		120.405,06	169.941,68
Receitas de Valores Mobiliários		32.717.956,93	23.811.654,92
Outras Receitas Patrimoniais	3.073.282,05		
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**27.712.579,25**	**6.781.244,97**	**9.470.854,66**
Compensação Financeira entre os Regimes	5.428.575,89	6.405.003,87	6.934.203,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	22.153.648,05		
Demais Receitas Correntes	130.355,31	376.241,10	2.536.651,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)		**1.463.790,00**	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		1.463.790,00	
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**143.229.552,39**	**260.824.294,06**	**279.650.809,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	**155.770.149,61**	**182.538.483,68**	**217.772.692,59**
Aposentadorias	142.412.077,78	167.598.644,15	201.002.806,66
Pensões por Morte	13.358.071,83	14.939.839,53	16.769.885,93
Outras Despesas Previdenciárias	**7.230.150,86**	**8.576.761,23**	**11.949.834,15**
Compensação Financeira entre os Regimes		21.065,22	1.234.866,91
Demais Despesas Previdenciárias	7.230.150,86	8.555.696,01	10.714.967,24
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**163.000.300,47**	**191.115.244,91**	**229.722.526,74**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-19.770.748,08**	**69.709.049,15**	**49.928.282,95**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	22.153.648,05	65.075.942,30	72.832.120,36
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	17,61		1.388,54
Investimentos e Aplicações	400.681.457,04	596.905.421,11	693.028.173,16
Outro Bens e Direitos	402.218.593,67	279.549.500,80	339.717.072,42

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	4.817.714,53	7.576.073,31	8.311.521,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**4.817.714,53**	**7.576.073,31**	**8.311.521,11**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	4.817.714,53	5.832.011,86	7.008.793.59
Pessoal e Encargos Sociais	2.360.631,91	2.722.924,14	3.352.449.80
Demais Despesas Correntes	2.457.082,62	3.109.087,72	3.656.343.79
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.817.714,53**	**5.832.011,86**	**7.008.793,59**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**0,00**	**1.744.061,45**	**1.302.727,52**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	279.650.809.69	229.722.526.74	49.928.282.95	976.801.523.49
2024	363.596.530.15	226.761.039.80	136.835.490.35	1.113.637.013.84
2025	377.336.518.47	245.223.891.56	132.112.626.91	1.245.749.640.75
2026	387.597.092.46	249.629.171.06	137.967.921.40	1.383.717.562.15
2027	400.394.430.19	260.318.856.75	140.075.573.44	1.523.793.135.59
2028	415.158.954.33	268.861.223.46	146.297.730.87	1.670.090.866.46
2029	418.479.902.15	278.623.054.36	139.856.847.79	1.809.947.714.25
2030	432.611.717.45	287.900.060.36	144.711.657.09	1.954.659.371.34
2031	447.118.609.31	298.175.813.23	148.942.796.08	2.103.602.167.42
2032	462.107.819.19	310.012.693.80	152.095.125.39	2.255.697.292.81
2033	477.507.507.67	319.520.907.74	157.986.599.93	2.413.683.892.74
2034	493.519.770.60	326.599.624.63	166.920.145.97	2.580.604.038.71
2035	509.869.470.06	335.495.276.81	174.374.193.25	2.754.978.231.96
2036	525.740.088.26	342.667.066.20	183.073.022.06	2.938.051.254.02
2037	541.850.794.07	352.225.945.44	189.624.848.63	3.127.676.102.65
2038	558.059.891.54	363.577.509.48	194.482.382.06	3.322.158.484.71
2039	574.420.185.85	378.062.589.67	196.357.596.18	3.518.516.080.89
2040	590.885.112.12	391.734.321.93	199.150.790.19	3.717.666.871.08
2041	607.769.597.63	401.261.637.09	206.507.960.54	3.924.174.831.62
2042	624.715.161.20	412.251.432.17	212.463.729.03	4.136.638.560.65
2043	642.138.596.09	420.678.452.55	221.460.143.54	4.358.098.704.19
2044	660.014.584.27	428.610.214.14	231.404.370.13	4.589.503.074.32
2045	678.532.177.88	435.514.048.58	243.018.129.30	4.832.521.203.62
2046	697.179.358.87	444.740.219.39	252.439.139.48	5.084.960.343.10
2047	716.705.479.36	450.930.465.53	265.775.013.83	5.350.735.356.93
2048	737.178.868.74	453.672.094.51	283.506.774.23	5.634.242.131.16
2049	759.004.217.92	454.381.876.54	304.622.341.38	5.938.864.472.54
2050	781.776.390.04	461.892.989.89	319.883.400.15	6.258.747.872.69
2051	804.696.871.08	462.360.263.05	342.336.608.03	6.601.084.480.72
2052	829.404.473.04	462.194.072.76	367.210.400.28	6.968.294.881.00
2053	855.708.074.11	459.572.840.31	396.135.233.80	7.364.430.114.80
2054	883.555.513.11	458.800.819.81	424.754.693.30	7.789.184.808.10
2055	615.610.323.33	456.518.971.87	159.091.351.46	7.948.276.159.56
2056	623.710.347.21	453.282.922.38	170.427.424.83	8.118.703.584.39
2057	632.584.421.17	447.873.203.48	184.711.217.69	8.303.414.802.08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2058	641.954.284.21	443.078.483.64	198.875.800.57	8.502.290.602.65
2059	651.962.279.58	438.377.838.56	213.584.441.02	8.715.875.043.67
2060	662.419.227.10	433.312.285.82	229.106.941.28	8.944.981.984.95
2061	673.726.658.29	429.836.011.28	243.890.647.01	9.188.872.631.96
2062	685.727.117.28	427.022.439.24	258.704.678.04	9.447.577.310.00
2063	697.964.425.67	423.625.019.28	274.339.406.39	9.721.916.716.39
2064	711.002.101.10	422.428.244.69	288.573.856.41	10.010.490.572.80
2065	724.176.764.87	419.990.377.91	304.186.386.96	10.314.676.959.76
2066	738.377.366.42	420.061.570.84	318.315.795.58	10.632.992.755.34
2067	752.448.618.29	417.903.920.82	334.544.697.47	10.967.537.452.81
2068	767.983.280.79	418.209.291.64	349.773.989.15	11.317.311.441.96
2069	783.520.243.46	416.724.757.50	366.795.485.96	11.684.106.927.92
2070	800.347.447.54	419.043.630.97	381.303.816.57	12.065.410.744.49
2071	816.451.228.25	416.260.403.84	400.190.824.41	12.465.601.568.90
2072	835.002.032.84	414.185.635.78	420.816.397.06	12.886.417.965.96
2073	853.810.272.70	408.620.740.93	445.189.531.77	13.331.607.497.73
2074	875.104.384.58	404.469.962.35	470.634.422.23	13.802.241.919.96
2075	897.099.388.15	400.155.588.77	496.943.799.38	14.299.185.719.34
2076	920.834.663.98	395.914.619.51	524.920.044.47	14.824.105.763.81
2077	945.771.673.67	390.824.816.75	554.946.856.92	15.379.052.620.73
2078	972.662.382.16	386.832.692.16	585.829.690.00	15.964.882.310.73
2079	1.000.746.414.81	382.290.129.42	618.456.285.39	16.583.338.596.12
2080	1.031.075.684.31	378.614.577.84	652.461.106.47	17.235.799.702.59
2081	1.062.510.645.95	373.597.926.75	688.912.719.20	17.924.712.421.79
2082	1.096.514.404.69	368.763.423.27	727.750.981.42	18.652.463.403.21
2083	1.132.280.868.20	361.927.958.94	770.352.909.26	19.422.816.312.47
2084	1.170.169.344.53	356.907.643.88	813.261.700.65	20.236.078.013.12
2085	1.210.318.591.17	351.367.115.49	858.951.475.68	21.095.029.488.80
2086	1.253.234.843.83	346.373.535.82	906.861.308.01	22.001.890.796.81
2087	1.298.155.416.29	341.245.592.41	956.909.823.88	22.958.800.620.69
2088	1.345.881.020.07	336.804.918.79	1.009.076.101.28	23.967.876.721.97
2089	1.395.959.544.02	331.650.919.50	1.064.308.624.52	25.032.185.346.49
2090	1.449.062.594.97	326.288.354.06	1.122.774.240.91	26.154.959.587.40
2091	1.505.425.858.37	321.808.540.81	1.183.617.317.56	27.338.576.904.96
2092	1.564.602.486.65	317.073.794.34	1.247.528.692.31	28.586.105.597.27
2093	1.626.701.476.06	312.088.985.50	1.314.612.490.56	29.900.718.087.83
2094	1.692.466.423.28	307.055.888.83	1.385.410.534.45	31.286.128.622.28
2095	1.761.767.722.69	301.701.337.49	1.460.066.385.20	32.746.195.007.48
2096	1.834.852.339.62	296.634.702.52	1.538.217.637.10	34.284.412.644.58
2097	1.911.871.922.88	291.657.313.29	1.620.214.609.59	35.904.627.254.17
2098	1.993.248.254.25	286.795.510.53	1.706.452.743.72	37.611.079.997.89

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para valores lançados até R$ 180,00 - LCM nº 400/2013, art. 19	1.013.790,64	1.049.374,69	1.086.102,80	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para portador de doença grave que possui um único imóvel e renda familiar inferior a 3 salários mínimos - LCM nº 96/98, art. 25, VI	21.325,82	22.074,35	22.846,96	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU referente à imóveis localizados nos loteamentos denominados Auferville I, II, III, IV e V - LCM nº 96/98, art. 25, IV	5.466.536,02	5.658.411,43	5.856.455,83	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção na forma de desconto de 50% do IPTU para imóveis frontais às feiras livres - LM nº 11802/2015	497.502,52	514.964,86	532.988,63	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção na forma de desconto de 50% do IPTU para imóveis de aposentados - LCM nº 96/98, art. 25, § 1º	948.013,38	981.288,65	1.015.633,75	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para entidades elencadas na LCM nº 303/09	750.289,48	776.624,64	803.806,50	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU relativo à mini distritos industriais - Lei nº 475/2015, art. 5º, LCM nº 350/2021, art. 13 e LCM 475/2015, art. 13	46.590,13	48.225,44	49.913,33	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para imóveis objetos de empreendimentos enquadrados no programa municipal de habitação de interesse social - LCM nº 564/2018, art. 8, § 1º, II	377.468,64	390.717,79	404.392,91	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
ITBI	Isenção	Isenção de ITBI para imóveis objetos de empreendimentos enquadrados no programa municipal de habitação de interesse social - LCM nº 564/2018, art. 8, § 1º, I	412.629,77	427.113,07	442.062,03	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
ISSQN	Isenção	Isenção de ISSQN - empreendimentos enquadrados no programa municipal de habitação de interesse social - LCM nº 564/2018, art. 8, § 1º, III	155.607,19	161.069,00	166.706,42	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
TAXAS	Isenção	Isenção de taxas de poder de polícia para entidades elencadas na LCM nº 303/09	240.595,88	249.040,80	257.757,23	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
TOTAL			9.930.349,47	10.278.904,72	10.638.666,39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	240.697.800,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	157.630.400,00
Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I)	83.067.400,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	83.067.400,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	53.045.475,00
Novas DOCC	53.045.475,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**30.021.925,00**

Notas:

1. Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC, o valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da receita própria orçada para 2025 em comparação à orçada em 2024 e a receita arrecadada em 2023, considerando os aumentos de tributos com base na inflação de 2023 e a projetada para 2024 (base IPCA), de acordo com o boletim FOCUS do BC e projeção do crescimento real da economia municipal em 2024.

2. Na apuração das transferências ao FUNDEB, o valor atribuído foi calculado em relação às retenções obrigatórias legais, de acordo com os valores orçados de tais receitas para 2025.

3. Na apuração do impacto de Novas DOCC, o valor aferido resulta do valor empenhado com pessoal em 2023, considerando

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEMAE
UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA
OBJETIVO: Promover recursos para pagamento de encargos especiais, tais como PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ações judiciais na forma de precatórios e requisitórios de pequena monta e outras despesas.
JUSTIFICATIVA: Necessidades de recursos para pagamento dos encargos especiais para cumprir as obrigações passivas fiscais e/ou judiciais do Município.

Indicadores	Metas: Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	ODS: Objetivos	Metas ODS
Amortização e encargos de dívidas	%	56,16	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 5.570.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - RPP
UNIDADE RESPONSÁVEL: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
OBJETIVO: Promover recursos para pagamento de encargos especiais, tais como PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ações judiciais na forma de precatórios e requisitórios de pequena monta e outras despesas.
JUSTIFICATIVA: Necessidades de recursos para pagamento dos encargos especiais para cumprir as obrigações passivas fiscais e/ou judiciais do Município.

Indicadores	Metas: Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	ODS: Objetivos	Metas ODS
Pagamento de Precatórios - RioPretoPrev	QUANTIDADE	51,00	30,00	10	10.2
Pagamento de Requisitórios - RioPretoPrev	QUANTIDADE	207,00	100,00	10	10.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 11.700.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL
OBJETIVO: Proporcionar qualidade e eficácia nos serviços da Secretaria da Câmara e do Corpo Legislativo. Além de rever ou criar Legislações Municipais visando tornar a cidade um espaço efetivo de construção da cidadania.
JUSTIFICATIVA: Atuar na elaboração e aprovação de Normas Legais, bem como no acompanhamento das atividades do Poder Executivo, com objetivos sempre voltados para o bem comum.

Indicadores	Metas: Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	ODS: Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	16	16.6
Produção de energia limpa	%	0,00	100,00	7 / 12	7.A / 12.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 56.300.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
7	7.A	Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
12	12.2	Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO: Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento a população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes, bem como desenvolver atividades do gabinete do prefeito, dependências e demais unidades administrativas do município. Processo contínuo de modernização da Administração Pública Municipal, com a finalidade de prestação de serviços de excelência ao cidadão, pautando-se pelos princípios da Humanização e Inovação. Atender ao público interno e externo; prestar serviços emergenciais, periódicos e programados; gestão administrativa e execução orçamentária.
JUSTIFICATIVA: Garantir o bom atendimento dos serviços prestados à população em geral. Necessidade de atender os anseios administrativos, além de realizar ações que visem à execução de serviços prestados a população em geral e serviços administrativos buscando planejamento adequado para melhoria das condições do município. Realizar ações de capacitação para os servidores públicos, visando o desenvolvimento do conhecimento e a reflexão critica dos servidores, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Planejar e garantir a boa execução de atendimento ao público externo e nas demandas do município; realizar ações que viabilizem a gestão de contratos, compras, pessoal, materiais para consumo interno, projeto e frota.

Indicadores	Metas: Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	ODS: Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	4 / 8 / 16	4.4 / 8.8 / 16.10
Margem de despesa com pessoal do Poder Executivo	%	32,99	34,00	8 / 16	8.8 / 16.6 / 16.10

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 375.291.600,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
8	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0003 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO: Aprimorar o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, de São José do Rio Preto, por meio do desenvolvimento de ações integradas entre os Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.
JUSTIFICATIVA: Desenvolver programas, projetos e serviços socioassistenciais com foco no empoderamento coletivo e participativo, com vistas à redução das desigualdades sociais e da pobreza; Fortalecer as funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, bem como a garantia de acesso e de direitos da população, priorizando o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

Indicadores	Metas: Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	ODS: Objetivos	Metas ODS
Nº de atendimentos realizados às famílias e indivíduos	QUANTIDADE	214.177,00	275.803,00	1 / 10 / 16	1.3 / 1.B / 10.2 / 10.3 / 10.4 / 10.7 / 16.1 / 16.7

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 37.708.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.3	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
1	1.B	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10	10.4	Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10	10.7	Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
16	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0003 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OBJETIVO: Planejar o desenvolvimento de São José do Rio Preto através de processo continuado de construção de um modelo de desenvolvimento sustentável, articulação e intersetorialidade das políticas públicas e modernização e eficiência administrativa, por iniciativas de inovação, economicidade e aplicação estratégica dos recursos.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de planejar, fomentar e produzir ações e insumos que possam contribuir com o alinhamento das atividades das Secretarias Municipais e instituições, consolidando a integração dos serviços públicos ofertados no município, de maneira eficiente e acessível.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações e articulações voltadas para a integração de políticas públicas	HORA	350,00	350,00	11	11.A
Ações voltadas a captação de recursos	QUANTIDADE	8,00	36,00	17	17.7
Atendimentos técnicos de orientação e acompanhamento de processos relacionados a Organizações da Sociedade Civil, entidades sociais e instituições	HORA	880,00	880,00	11	11.A
Atendimentos técnicos de orientação e acompanhamento de processos relacionados ao Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável	HORA	1.760,00	1.760,00	17	17.7
N° de pesquisas e estudos econômicos e sociais para instrumentalizar demais Secretarias e instituições	QUANTIDADE	4,00	4,00	11	11.A
Parcerias realizadas com Universidades, Organizações da Sociedade Civil e outras instituições	QUANTIDADE	3,00	3,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 15.483.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
11	11.A	Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
17	17.7	Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0005 - SISTEMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEIS - SIDIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento sustentável do Município e região através da inovação tecnológica, oferecendo suporte na criação, desenvolvimento e aprimoramento de novos negócios e estimulando projetos e programas especiais articulados entre universidades, empresas, órgãos governamentais e não governamentais.

JUSTIFICATIVA: O Sistema Integrado de Desenvolvimento Sustentável permite à Administração um constante acompanhamento e monitoramento dos empreendedores em seus diferentes estágios de maturidade, desde o seu nascimento, desenvolvimento e estruturação através dos Centros Incubadores de Empresas e Centro Empresarial no Parque Tecnológico, até a sua completa maturação e instalação nos Distritos e Mini-Distritos industriais e de serviços.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Atendimentos técnicos de consultorias, mentorias, treinamentos e capacitações prestados aos empreendedores	HORA	4.442,50	4.800,00	8 / 16	8.3 / 16.6
Empresas/projetos acumulados atendidos pelos programas de Pré-Incubação, Incubação e Pós-Incubação	QUANTIDADE	61,00	60,00	8	8.2 / 8.3
Taxa média de ocupação dos espaços para instalação de empresas nas Incubadoras e Centro Empresarial	%	81,10	80,00	9	9.5
Taxa média de ocupação dos espaços destinados à instalação de empresas no Distrito Tecnológico	%	33,67	80,00	9	9.5
Taxa média de ocupação dos espaços para instalação de empresas nos Distritos Industriais, Minidistritos e no Eco Parque	%	14,44	60,00	9	9.5

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 6.088.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9	9.5	Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0006 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento a população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes, bem como desenvolver atividades do gabinete do prefeito, dependências e demais unidades administrativas do município. Promover recursos para pagamento de sentenças judiciais.

JUSTIFICATIVA: Garantir o bom atendimento nos serviços prestados à população em geral. Necessidade de atender os anseios administrativos, além de realizar ações que visem à execução de serviços prestados a população em geral e serviços administrativos buscando planejamento adequado para melhoria das condições do município. Necessidades de recursos para pagamento dos encargos decorrentes das ações judiciais para cumprir as obrigações passívas do município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações realizadas	%	100,00	100,00	16	16.3 / 16.6
Áreas Desapropriadas	QUANTIDADE	1,00	3,00	16	16.3 / 16.6
Encargos Judiciais	QUANTIDADE	1.385,00	1.214,00	16	16.3 / 16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 42.710.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.3	Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0007 - FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETIVO: Estimular e fomentar o esporte e lazer, visando a melhoria da qualidade de vida da população; garantindo acesso à prática e a cultura do esporte às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; promovendo a inclusão social e o aprimoramento do desempenho de atletas e paratletas.

JUSTIFICATIVA: Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, através da modernização e ampliação da infraestrutura esportiva e implementação de programas visando a prática de esporte de caráter educativo e participativo para toda a população, através de ações integradas com outros segmentos e instâncias, que promovam educação, cidadania e que proporcionem a melhoria, promoção e preservação da saúde e bem estar; utilizando projetos de cidade inteligente e amiga de todas as idades.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Atletas atendidos	QUANTIDADE	11.000,00	11.000,00	3 / 10	3.5 / 10.2
Pessoas atendidas nos núcleos esportivos	QUANTIDADE	550,00	550,00	3 / 10	3.5 / 10.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 17.203.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
3	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Garantir a assistência integral à saúde de todos os munícipes de São José do Rio Preto.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde dentro do critérios estabelecidos pelo SUS.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	79,00	65,00	3	3.8
Média do número de beneficiários/mês acompanhados nos Programas de nutrição por 100.000 habitantes	%	93,00	87,00	2	2.2
Percentual de resolutividade da Atenção Básica	%	82,50	75,00	3	3.8
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	34,80	35,00	3	3.8
Número de equipes cadastradas e atualizadas no CNES	QUANTIDADE	79,00	68,00	3	3.8
Número de protocolos e fluxos revisados e elaborados	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de 1ª consulta odontológica pelo total de consultas odontológicas	%	35,00	35,00	3	3.8
Usuários inseridos nas Linhas de Cuidado com os respectivos manuais	%	72,00	94,00	3	3.8
Capacitação semestral das equipes de saúde da Atenção primária	%	100,00	100,00	3	3.8
Número de consultas médicas de especialidade	QUANTIDADE	256.352,00	184.000,00	3	3.8
Número de exames de especialidade (imagem, cardiológicos e endoscópios)	QUANTIDADE	177.239,00	94.000,00	3	3.8
Número de exames de patologia clínica	QUANTIDADE	2.226.504,00	970.000,00	3	3.8
Número de protocolos de referência e contra referência instituídos	QUANTIDADE	3,00	3,00	3	3.8
Número de atendimentos de reabilitação	QUANTIDADE	51.655,00	50.400,00	3	3.8
Número de OPM e insumos de ostomia entregues	QUANTIDADE	63.872,00	60.400,00	3	3.8
Número de atendimentos em saúde mental	QUANTIDADE	84.363,00	79.000,00	3	3.5 / 3.8
Reforma CAPS	QUANTIDADE	1,00	0,00	3	3.8
Número de atendimentos a portadores de HIV, hepatites virais, tuberculose e hanseníase	QUANTIDADE	29.247,00	30.800,00	3	3.3
Número de procedimentos realizados pelo SAD e CAESI	QUANTIDADE	162.878,00	64.000,00	3	3.8
Número de serviços próprios em funcionamento	QUANTIDADE	20,00	20,00	3	3.8
Número de consultas nas especialidades odontológicas	QUANTIDADE	30.683,00	16.400,00	3	3.8
Número de procedimentos realizados nas especialidades odontológicas	QUANTIDADE	73.917,00	39.000,00	3	3.8
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	90,00	85,00	3	3.3
Acompanhar e monitorar a vigência dos contratos e convênios de acordo com a necessidade da SMS	QUANTIDADE	10,00	10,00	3	3.1 / 3.9
Monitorar o número de pacientes atendidos pelo TFD, assegurando o acesso a 100% dos enquadramentos	%	100,00	100,00	3	3.8
Garantir revisão anual dos protocolos de regulação	QUANTIDADE	1,00	1,00	3	3.8
Glosar 100% das APACs realizadas sem a autorização do Complexo Regulador	%	100,00	100,00	3	3.8
Glosar 100% das AIHs eletivas realizadas sem a autorização do Complexo Regulador	%	100,00	100,00	3	3.8
Número de cirurgias de média e alta complexidade	QUANTIDADE	9.046,00	9.300,00	3	3.8
Número internações clinicas e cirúrgicas	QUANTIDADE	4.125,00	5.300,00	3	3.8

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual de metas do SISPACTO e PQAVS atingidos	%	70,00	70,00	3 / 8	3.3 / 3.4 / 3.8 / 8.8
Percentual de participações em reuniões/eventos convidados/inscritos de vigilância em saúde	%	80,00	80,00	3	3.C
Percentual de inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária	%	42,00	40,00	3	3.8
Percentual de coletas de amostras para monitoramento da água tratada	%	100,00	100,00	3	3.8
Inspeções realizadas para controle de risco das indústrias de medicamentos e produtos para saúde	%	100,00	80,00	3	3.8
Inspeções realizadas para controle dos serviços com emissão de radiação	%	30,00	40,00	3	3.8
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	QUANTIDADE	29,00	25,00	3	3.3
Percentual de gestantes com sífilis tratadas com penicilina	%	98,90	95,00	3	3.3
Número de sistemas e/ou planilhas de monitoramento de doenças crônicas transmissíveis	QUANTIDADE	4,00	3,00	3	3.3
Morbidade prematura (de 30 a 69 anos) de câncer entre todas internações por neoplasias	%	80,00	55,00	3	3.3
Número de programa de horta urbana e comunitária implantado	QUANTIDADE	0,00	10,00	2 / 3	2.1 / 3.8
Percentual de usuários com obesidade do total acompanhado no SISVAN/ano	%	21,40	22,00	2 / 3	2.1 / 3.8
Percentual de metas da vigilância sentinela de SG atingida	%	100,00	80,00	3	3.3
Número de grupos de ações realizadas	QUANTIDADE	6,00	6,00	3	3.8
Percentual de agravos de notificação compulsória notificados suspeitos ou confirmados	%	80,00	80,00	3	3.3
Casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias	%	86,20	85,00	3	3.3
Percentual de imunobiológicos distribuídos por ano do total de recebidos	%	98,00	100,00	3	3.8
Percentual de ações executadas do plano de enfrentamento à pandemia	%	90,00	90,00	3	3.3
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	98,40	95,00	3	3.4
Fichas inseridas no sistema em tempo oportuno	%	90,00	90,00	3 / 8	3.3 / 3.4 / 3.8 / 8.8
Percentual de inspeções realizadas/ano	%	75,00	80,00	3	3.8
Percentual de áreas monitoradas	%	25,00	30,00	3	3.9
Desenvolvimento de projetos específicos	QUANTIDADE	8,00	2,00	3 / 8 / 9	3.3 / 3.4 / 3.8 / 8.8 / 9.5 / 9.C
Percentual de metas da PAM cumpridas	%	85,00	90,00	3	3.3
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	91,40	86,00	1 / 3 / 10	1.3 / 3.8 / 10.4
Percentual de crianças com desnutrição do total de crianças acompanhadas no SISVAN/ano	%	1,50	1,20	2	2.2
Percentual participação das Unidades de saúde em pelo menos 2 campanhas de alimentação saudável	%	100,00	100,00	3	3.4
Percentual de crianças acompanhadas no SISVAN/ano	%	56,00	40,00	3	3.4
Percentual de atendimentos de saúde mental realizados nas Unidades Básicas	%	25,00	25,00	3	3.4
Porcentagem de novas unidades básicas com consultório odontológico	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de coletas de amostras para controle de qualidade/ano	%	100,00	100,00	3	3.3
Análises realizadas em amostras de água para consumo humano	%	100,00	85,00	3	3.3
Número de equipes apoiadas pelo NASF	QUANTIDADE	79,00	64,00	3	3.8

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual de metas atingidas no PSE	%	100,00	100,00	4	4.7
Número de PICS implantadas nas Unidades da Atenção Básica	QUANTIDADE	2,00	2,00	4	4.7
Investigar 100% dos óbitos infantis menores de 1 ano	%	100,00	100,00	3	3.2
Percentual de crianças em aleitamento materno	%	62,30	70,00	2	2.2
Construção de unidade própria para o Banco de Leite Humano	QUANTIDADE	0,00	1,00	2 / 3	2.2 / 3.2
Taxa de mortalidade infantil	%	9,10	8,80	3	3.2
Crianças menores de 6 meses de idade nos critérios da portaria municipal do Leite Suplementar	%	19,00	15,00	2	2.2
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	%	100,00	100,00	3 / 5	3.1 / 5.6
Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	%	0,36	0,38	5	5.6
Exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	%	0,41	0,49	5	5.6
Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	%	20,80	20,00	5	5.6
Número de consultas de pré-natal	QUANTIDADE	7,00	7,00	3 / 5	3.1 / 5.6
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	6,70	8,60	3 / 5	3.1 / 5.6
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	QUANTIDADE	2,00	4,00	3 / 5	3.1 / 5.6
Capacitação das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária para atendimento dos homens	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de profissionais capacitados no atendimento odontológico da pessoa com deficiência	%	100,00	100,00	3	3.8
Estabelecer e divulgar o fluxo e especificidades dos serviços que prestam assistência à PCD	%	100,00	100,00	3	3.8
Número de idosos maiores de 60 anos com Avaliação Multidisciplinar na Atenção Primária	%	0,00	50,00	3	3.8
Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur	%	27,80	15,00	3	3.8
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para menores de 2 anos	%	75,00	100,00	3	3.8
Coberturas de vacinais por ciclo de vida (vacinas com calculo do indicador de cobertura vacinal)	%	87,00	100,00	3	3.8
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas	%	265,00	315,00	3	3.4
Grupos de trabalho implantados de enfrentamento às violências	QUANTIDADE	0,00	10,00	5 / 16	5.2 / 16.1 / 16.2
Inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária nos estabelecimentos de assistência ao idoso	%	0,00	0,80	3	3.8
Inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária nos estabelecimentos de assistência psicossocial	%	1,00	0,60	3	3.5
Número de cadastro individual do E-SUS	%	100,00	100,00	3 / 10	3.D / 10.3
Garantir 100% da equipe mínima dos Consultórios na Rua conforme Portaria vigente	%	100,00	100,00	3 / 10	3.D / 10.3
Percentual de profissionais capacitados em urgência e emergência	%	69,00	100,00	3	3.8
Unidades que receberam o recurso de custeio qualificado	QUANTIDADE	4,00	4,00	3	3.8
Número de capacitações realizadas do Núcleo de Educação em Urgência - NEU	QUANTIDADE	173,00	96,00	3	3.8
Número de viaturas por 100.000 habitantes	QUANTIDADE	1,00	1,00	3	3.8
Metas atingidas da Unidade sentinela da Influenza	%	100,00	100,00	3	3.3 / 3.8
Inspeções realizadas nos serviços por serviços existentes	%	0,80	0,70	3	3.8 / 3.9
Número de reuniões ou capacitações realizadas com os profissionais das UPAS	QUANTIDADE	8,00	4,00	3	3.8
Número de períodos de atendimento odontológico nas UPAS	QUANTIDADE	3,00	3,00	3	3.8

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	%	127,00	85,00	3	3.8
Ações de promoção através de campanhas temáticas interdepartamentais	QUANTIDADE	12,00	2,00	3	3.4
Número de inspeções por serviço de assistência à saúde	%	51,00	50,00	3	3.8
Casos incluídos na planilha de monitoramento de violência e vulnerabilidade	%	90,00	85,00	5 / 16	5.2 / 5.3 / 16.1 / 16.2
Número de vídeos elaborados para sala de espera no ano	QUANTIDADE	6,00	6,00	3 / 4	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C
Participantes nas Educações Permanentes realizadas para conselheiros municipais e locais de saúde	%	46,00	50,00	4 / 10 / 16	4.7 / 10.3 / 10.4 / 16.10
Número cursos novos no ano	QUANTIDADE	4,00	4,00	3 / 4	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C
Participação de profissionais da saúde em eventos científicos, conferências, congressos	QUANTIDADE	1,00	1,00	4 / 10 / 16	4.7 / 10.3 / 10.4 / 16.10
Número de Fórum de trabalhadores realizados	QUANTIDADE	11,00	11,00	4 / 10 / 16	4.7 / 10.3 / 10.4 / 16.10
Número de alunos no Programa de Residência em Medicina em Emergência	QUANTIDADE	8,00	12,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de Programas de Residência Uni/Multiprofissional implantado	QUANTIDADE	3,00	4,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de projetos realizados em parceria com as IES	QUANTIDADE	5,00	6,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de pesquisas realizadas	QUANTIDADE	26,00	60,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Percentual de protocolos revisados	QUANTIDADE	12,00	12,00	3 / 4 / 9	3.C / 4.3 / 4.4 / 4.B / 4.C / 9.5
Número de instrumentos de planejamento realizados	QUANTIDADE	5,00	21,00	17	17.14 / 17.15 / 17.16 / 17.17 / 17.18 / 17.19
Número de congressos por ano	QUANTIDADE	1,00	4,00	16	16.6
Número de reuniões do comitê gestor durante o ano	QUANTIDADE	24,00	24,00	16	16.7
Número de decretos de alteração do organograma	QUANTIDADE	0,00	1,00	16	16.6
Número de normativas de criação de comissão de acompanhamento	QUANTIDADE	0,00	0,00	16	16.6
Percentual de indicadores cumpridos	%	90,00	100,00	16	16.6
Chamados atendidos para manutenção de equipamentos pelo total de chamados no sistema	%	94,50	85,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Manutenções realizadas de veículos por ordens de serviço	%	81,00	90,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Percentual de unidades da SMS em funcionamento	%	100,00	100,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Passes fornecidos às Unidades para os usuários em relação aos passes solicitados	%	100,00	100,00	3 / 11	3.8 / 11.2
Percentual de solicitações formais realizadas via CI	%	100,00	100,00	3	3.8
Percentual de solicitações formais realizadas via interno	%	100,00	100,00	3	3.8

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual de ações judiciais atendidas	%	100,00	100,00	3	3.8
Requerimentos atendidos direcionados ao DAJ	%	100,00	100,00	3	3.8
Requerimentos atendidos direcionados a mediação sanitária (OrientaSUS)	%	100,00	100,00	3	3.8
Número de sistema de informação implantado	QUANTIDADE	0,00	1,00	3	3.C
Número de prestadores utilizando o sistema próprio vigente	QUANTIDADE	2,00	6,00	9	9.C
Apurar e monitorar os custos das Unidades Próprias da SMS	%	100,00	100,00	3 / 12	3.8 / 12.5 / 12.7
Número de transferências concluídas por transferências solicitadas	%	81,00	70,00	3 / 8	3.C / 8.8
Número de Termos de Referência empenhados por Termos de Referência solicitados	%	93,90	92,00	3 / 12	3.8 / 12.7
Número de rescisões contratuais pelo número de notificações	%	1,30	2,00	3 / 12	3.8 / 12.7
Percentual de manifestações respondidas	%	98,20	95,00	16	16.10
Número de auditorias e monitoramentos conforme planejamento anual	QUANTIDADE	24,00	45,00	3	3.8
Números de processos apuratórios encaminhados	%	100,00	100,00	3	3.8
Realizar o monitoramento mensal dos prestadores contratados/conveniados	QUANTIDADE	10,00	10,00	17	17.17
Reuniões de acompanhamento dos prestadores contratualizados quanto ao cumprimento das metas	QUANTIDADE	0,00	4,00	17	17.17
Número de AIHs auditadas pelo número total de AIHs	%	100,00	100,00	17	17.17
Percentual de projetos arquitetônicos realizados	%	100,00	100,00	11	11.7
Percentual de obras acompanhadas	%	100,00	100,00	12	12.5
Número de Conselhos Locais de Saúde implantados (CLS)	QUANTIDADE	29,00	27,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Número de coordenadores do Conselho Local de Saúde em exercício	QUANTIDADE	2,00	2,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Número de processos eleitorais realizados	QUANTIDADE	1,00	1,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas	QUANTIDADE	1,00	0,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de sistema de informação CMS em funcionamento	%	100,00	100,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Participação do CMS nas avaliações de contratualizações da SMS	%	0,00	100,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Participação em 10% das reuniões do GGI	QUANTIDADE	0,00	12,00	17	17.17
Participação das equipes de saúde (APS, CAPS, Vigilância) em 100% das reuniões dos GTI	QUANTIDADE	11,00	11,00	17	17.17
Número de ações implementadas nas 8 pétalas	QUANTIDADE	3,00	0,00	17	17.17
Reuniões, fluxos e documentos implantados	QUANTIDADE	4,00	4,00	17	17.17
Percentual de aquisições de medicamentos e insumos em relação à quantidade programada	%	99,80	100,00	3 / 12	3.1 / 3.3 / 3.4 / 3.8 / 12.6
Percentual de unidades de medicamentos atendidas pela CAF em relação ao total solicitado	%	96,00	100,00	3	3.3 / 3.8
Número de pacientes em seguimento farmacoterapêutico	QUANTIDADE	6.713,00	4.000,00	3	3.4

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Pacientes em seguimento farmacoterapêutico com pelo menos 1% de redução da hemoglobina glicada	QUANTIDADE	70,00	200,00	3	3.3 / 3.4
Número de capacitações ofertadas para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS	QUANTIDADE	12,00	10,00	17	17.17
Número de publicações realizadas	QUANTIDADE	8,00	6,00	3	3.4
Proporção de UPAs com serviços farmacêutico e dispensação de medicamentos	%	75,00	80,00	3	3.5
Relatórios na ferramenta BI desenvolvidos para monitoramentos	QUANTIDADE	0,00	1,00	9	9.1
Proporção de melhorias atendidas em relação as solicitadas	%	0,00	100,00	3 / 17	3.D / 17.18
Proporção de unidades com o quadro de recursos humanos de acordo com a parametrização	%	85,00	95,00	3	3.4
Número de ferramentas desenvolvidas para a comunicação e divulgação virtual de informações	QUANTIDADE	0,00	1,00	3 / 17	3.3 / 3.4 / 3.5 / 17.16 / 17.17
Percentual de inspeções realizadas	%	42,00	40,00	3	3.5
Número de boletins publicados por ano	QUANTIDADE	12,00	12,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de ofícios respondidos pela Secretaria Municipal de Saúde	%	100,00	100,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de disques saúde respondido	%	94,00	90,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Número de ligações recebidas pelo Disque Saúde	QUANTIDADE	3.804,00	4.800,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Percentual de ações do plano de contingência de arboviroses executadas	%	80,00	80,00	3	3.3
Número de ciclos que atingiram mais de 80% de cobertura de visitas para controle da dengue	QUANTIDADE	5,50	16,00	3	3.3
Número de atendimento de ouvidorias	%	100,00	100,00	3	3.3
Número de supervisores	QUANTIDADE	3,00	5,00	3	3.3
Número de ações intersetoriais	QUANTIDADE	45,00	10,00	3	3.3
Número de ações de educação em saúde realizadas	QUANTIDADE	42,00	10,00	3	3.3
Número de médicos veterinários	QUANTIDADE	7,00	5,00	3	3.3
Coletas para identificar ações referentes aos agravos e doenças de notificação compulsória	QUANTIDADE	120,00	200,00	3	3.3
Número de cirurgias para controle em zoonoses CASTRAMÓVEL	QUANTIDADE	127,00	200,00	3	3.3
Número de coletas e registro de Esporotricose nas regiões de saúde	QUANTIDADE	598,00	200,00	3	3.3
Número de vacinas antirrábica aplicadas	QUANTIDADE	11.921,00	7.500,00	3	3.3
Percentual de inspeções realizadas por ano	%	93,90	90,00	3 / 8	3.9 / 8.7 / 8.8
Percentual de investigações de acidentes no trânsito realizadas por ano	%	95,90	90,00	8	8.8
Número de atendimentos realizados por equipe multiprofissional por ano	QUANTIDADE	59,00	65,00	8	8.8
Número de eventos, capacitações, treinamentos, apoio técnicos realizados por ano	QUANTIDADE	34,00	25,00	3 / 8	3.C / 8.8
Percentual de preenchimento do campo ocupação das notificações de DART	%	99,90	100,00	8	8.8

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 647.529.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.3	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2	2.2	Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
3	3.1	Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3	3.2	Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos
3	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3	3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3	3.8	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
3	3.9	Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo
3	3.C	Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
3	3.D	Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
4	4.3	Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.B	Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4	4.C	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
5	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5	5.3	Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5	5.6	Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
8	8.7	Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
9	9.5	Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
9	9.C	Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10	10.4	Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
11	11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12	12.6	Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
16	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16	16.2	Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17	17.15	Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17	17.16	Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17	17.18	Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17	17.19	Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0009 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento de infraestutura e urbanismo, nos setores público e privado.

JUSTIFICATIVA: A elaboração continuada de planos setoriais de expansão do sistema viário, de zoneamento, de parcelamento do solo, de manutenções, de construções e estudos complementares dos aspectos socioeconômicos que orientam o crescimento sustentável da cidade e de sua rede de serviços. Orientar a construção de grandes empreendimentos no perímetro municipal, avaliar a viabilidade de aglutinação ou parcelamento de lotes existentes no Município, analisar e aprovar solicitações de obras particulares de interesse dos munícipes, bem como solicitações de uso das edificações, conforme legislação e normatização federal, estadual e municipal vigente. Informar e orientar munícipes a respeito de terrenos e edificações de sua propriedade. Fornecer 2ªs vias ou alterar documentos anteriormente expedidos. Elaborar estudos territoriais, com a utilização de tecnologias de geoprocessamento, para apoio ao Planejamento Urbano do Município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Alvará Loteamento	QUANTIDADE	6,00	10,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Alvará Construção	QUANTIDADE	3.338,00	3.200,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Aquisição e desapropriação de imóveis	QUANTIDADE	15,00	10,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Construção, ampliação, reforma, recuperação de prédio, parques e praças públicas	QUANTIDADE	6,00	2,00	9	9.1
Construção, reforma, e manutenção de pontes e viadutos	QUANTIDADE	19,00	9,00	9 / 11	9.1 / 11.4
Escrituras	QUANTIDADE	51,00	50,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Habite-se	QUANTIDADE	2.128,00	2.000,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Mapas digitais	QUANTIDADE	5,00	6,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A
Obras e manutenção de galerias pluviais, drenagem e canalização de córregos e rios	QUANTIDADE	5,00	1,00	11	11.5
Pavimentação e recuperação de vias	M²	853.231,07	20,00	9 / 11	9.1 / 11.7
Projetos realizados	QUANTIDADE	30,00	1,00	11	11.7
Usuários internos ativos cadastrados	QUANTIDADE	460,00	475,00	9 / 11	9.1 / 11.3 / 11.7 / 11.A

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 57.252.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0009 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11	11.5	Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11	11.A	Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

OBJETIVO: Implementar e executar as ações instituídas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, Lei nº 12.608/2012, artigo 8º, inciso I ao XVI e Decreto 10.593/2020, dispõe sobre a organização e o funcionamento só Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação dos desastres de ordem meteorológico, hidrológico, geológico, biológico nucleares, químicos de forma a estimular o desenvolvimento, para tornar o município uma Cidade Resiliente e os processos sustentáveis de urbanização. Melhorar a compreensão da cidade sobre o risco e garantir seu compromisso com a redução do risco de desastres locais e resiliência. Ampliar as iniciativas e projetos, dentro do conceito de Cidades Resilientes MCR2030, Organização das Nações Unidas (ONU), mantendo ativo o Plano Local de Resiliência de São José do Rio Preto, editado para o quadriênio 2019-2022, produzido pela Defesa Civil de São José do Rio Preto/SP e renovado o compromisso pelo Escritório de Redução de Riscos e Desastres da ONU – MCR-2030. Integrar as políticas públicas municipais voltadas para a gestão do risco e do desastre com base no desenvolvimento sustentável, para reduzir os riscos e fortalecer a resiliência em áreas urbanas. Elaborar e executar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e atualizar o Plano Local de Resiliência, promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos à população afetada em situações de desastre, mantendo informações diárias ao SIDEC (Sistema Integrado de Defesa Civil).

JUSTIFICATIVA: O Programa de Defesa Civil e um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social. Esse conjunto de medidas aqui apresentadas, evidencia a preocupação da Defesa Civil de São José do Rio Preto, em proporcionar uma cidade mais resiliente, capaz de responder, com eficiência e resolutividade, aos desafios que são identificados. Tem como um de seus objetivos, cumprir os dez passos essenciais para a construção de Cidades Resilientes MCR2030, bem como a Certificação pelas Nações Unidas, mas, principalmente, garantindo que prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, sejam eficazes para evitar ou minimizar a perda de vidas em desastres. Uma cidade resiliente é aquela que absorve os impactos de uma situação de anormalidade (inundações, pandemia, incêndios, explosões, etc.) e supera as adversidades, possibilitando o retorno dos sistemas essenciais para a cidade, como energia elétrica, abastecimento, acesso ao sistema de saúde, transporte público etc., graças a rede de sistemas de energia e aos investimentos das autoridades públicas e seus parceiros privados.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres	%	6,00	8.000,00	11	11.B
Gestão de Prevenção de Incêndios e Primeiros Socorros	%	5,00	55.000,00	13	13.1
Programa Cidades Resilientes MCR2030	%	5,00	5.000,00	11	11.B

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 68.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
11	11.B	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
13	13.1	Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0011 - INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS

OBJETIVO: Prestação de serviços em reforma, manutenção e construção de vias e áreas públicas.

JUSTIFICATIVA: Visa exercer atividade buscando melhoria na qualidade de vida, lazer e salubridade como manutenção de vias com e sem asfalto, manunteção do sistema pluvial, triagem e reutilização de materiais descartados que são revertidos ao município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Entulho beneficiado	TONELADA	18.000,00	20.000,00	9 / 11 / 12	9.1 / 11.6 / 12.5 / 12.8
Fabricação de peças na Fabrica de Artefatos	QUANTIDADE	5.000,00	5.500,00	9	9.1
Manutenção de buracos e manutenções pontuais no asfalto	QUANTIDADE	10.000,00	13.000,00	9	9.1
Obras de infraestrutura	QUANTIDADE	50,00	53,00	9	9.1
Pavimentação e recuperação de vias	M²	80.000,00	81.000,00	9	9.1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 4.200.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0012 - GESTÃO EM SERVIÇOS GERAIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS

OBJETIVO: Prestar serviços à população promovendo limpeza e conservação em vias e áreas públicas.

JUSTIFICATIVA: Visa coordenar e exercutar atividades buscando melhoria na qualidade de vida, lazer e salubridade como ações de limpeza e manutenção de áreas públicas; recepção, destinação e tratamento de materiais reutilizáveis.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Manutenção de praças, parques e jardins	QUANTIDADE	300,00	350,00	9 / 11 / 17	9.1 / 11.7 / 17.17
Manuntenção e limpeza de vias públicas	%	100,00	100,00	11	11.7
Pintura de próprios municipais e espaços de lazer	%	100,00	100,00	11	11.7
Produção e reforma de itens na carpintaria	%	100,00	100,00	9	9.1
Resíduos de Construção Civil e Demolição recebidos em Pontos de Apoio	TONELADA	26.000,00	31.000,00	11 / 12	11.6 / 12.5

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.600.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0013 - ENSINO MUNICIPAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Aumentar, melhorar e informatizar a capacidade de atendimento à comunidade escolar. Ampliar e integrar as ações da Educação com as demais unidades administrativas como forma de potencializar e qualificar as ações. Garantir à todas as crianças, jovens e adultos o acesso e permanência à Educação Básica com equidade e qualidade de forma a conduzir a resultados de aprendizagem relevantes.

JUSTIFICATIVA: A garantia do bom atendimento nos serviços prestados à população em geral deve ser legitimada pelo aumento e melhoria da capacidade de atendimento, bem como da informatização das ações prestadas tornando-as eficazes e eficientes.
As ações integradas entre as unidades administrativas municipais devem ocorrer para que, juntas, consigam deixar as ações do serviço público mais potentes e com melhor qualidade e as políticas públicas mais eficientes e efetivas.
O acesso à Educação Básica deve ser garantido para todas as meninas e meninos em idade escolar, bem como sua permanência com equidade e qualidade, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes no percurso escolar. Da mesma forma, o acesso à Educação Básica também deve ser estendido aos jovens e adultos que estejam com defasagem entre sua idade e ano escolar, garantindo sua alfabetização e cidadania plena.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Oferta de vagas - Educação Infantil (0 a 3 anos) - População estimada de 18.708	QUANTIDADE	9.946,00	11.350,00	4	4.2 / 4.7
Oferta de vagas - Educação Infantil (4 e 5 anos) - População estimada de 10.112	QUANTIDADE	8.597,00	10.260,00	4	4.2 / 4.7
Oferta de vagas - Ensino Fundamental anos iniciais - 1º ao 5º ano - População estimada de 25.054	QUANTIDADE	21.780,00	25.920,00	4	4.1 / 4.7

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 663.003.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4	4.2	Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0014 - MORADIAS URBANAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

OBJETIVO: Eliminar o déficit quantitativo e qualitativo dentro dos padrões de habitabilidade; Promover moradia digna como direito universal, com assentamentos inclusivos, seguros e sustentáveis; Promover programas habitacionais alternativos. Promover a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais de interesse social; Promover a requalificação ou revitalização urbanística; Promover a melhoria construtiva nas unidades habitacionais nos núcleos urbanos ou de expansão, em áreas de interesse social ou áreas resultantes de remoção; Promover programas habitacionais alternativos, tais como auxílio pecuniário ou moradia, legitimação de posse, indenização, cessão e uso.

JUSTIFICATIVA: O Município dispõe da Lei nº 10.547 de 21/12/2009, que estabelece o Programa Municipal de Regularização Fundiária o qual já regularizou 64 núcleos restando 36 em fase de regularização. Diante do exposto, faz-se necessário permanente ação para prosseguimento dos processos de regularização bem como as ações intermitentes para coibir a criação de novos núcleos e ocupações de áreas públicas. Considerando a existência no Município de núcleos de interesse social já consolidados, em precariedade habitacional e alguns decorrentes de ocupações de áreas públicas faz-se necessário prever programas e formas alternativas que assegurem o direito a moradia e permanência no espaço físico consolidado.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Lotes cadastrados	QUANTIDADE	613,00	650,00	10	10.3
N° de atendimentos realizados às famílias e indivíduos	QUANTIDADE	49,00	30,00	1 / 10 / 11	1.4 / 10.3 / 11.1 / 11.3
Núcleos urbanos regularizados	QUANTIDADE	5,00	6,00	1	1.4
Realização de vistorias	QUANTIDADE	12.161,00	9.000,00	11	11.1 / 11.3

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.014.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.4	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
11	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0014 - MORADIAS URBANAS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
11	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0015 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do setor cultural e da cadeia produtiva da cultura por meio de ações de formação, produção e difusão, garantindo a liberdade de expressão e o acesso aos bens culturais, visando ao bem-estar coletivo e ao fortalecimento da identidade da comunidade local.

JUSTIFICATIVA: Cultura é um conjunto de práticas que nos reconhece como gente. É a expressão das experiências humanas com a natureza nos lugares e tempos diversos; é o movimento de transformação dos seres vivos. O lugar onde a cultura se estabelece é o resultado das relações entre os elementos que a constituem. As ações da gestão pública devem orientar-se para incentivar a liberdade de escolha de modos de pensar, sentir e agir. Deve ainda, fortalecer a imaginação nas artes, na ciência e na fé, reafirmando os costumes e ideais sustentáveis que promovam a vida, estimulando a equidade, a inclusão e a paz. Os pilares para a construção de uma política pública de cultura são alicerçados na formação, na produção e na difusão. A formação é composta de todas as ações que estimulam o pensamento crítico, o conhecimento significativo, e por meio das artes, a sensibilização das pessoas. A produção é o processo de viabilização do exercício da criatividade e da imaginação humana. A difusão é o compartilhamento das experiências acumuladas e a reabertura de novos ciclos de formação. É dever da gestão pública, universalizar e democratizar o acesso aos bens, serviços e produtos culturais, assegurando a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o poder público e a sociedade civil.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Editais de Fomento Cultural	QUANTIDADE	1,00	1,00	4 / 5 / 10 / 11 / 16 / 17	4.4 / 5.5 / 10.3 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16
Difusão Cultural Calendarizada	QUANTIDADE	6,00	1,00	5 / 10 / 11 / 16 / 17	5.5 / 10.3 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16
Manutenção Geral da Cultura	QUANTIDADE	12,00	12,00	5 / 11 / 16 / 17	5.5 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16
Formação Artística e Cultural - vagas	QUANTIDADE	1.800,00	1.800,00	4 / 5 / 10 / 11 / 16 / 17	4.4 / 5.5 / 10.3 / 11.4 / 16.6 / 17.14 / 17.16

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 5.316.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0015 - POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
5	5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
10	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17	17.16	Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetorias, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento econômico e empreendedorismo, incentivando a formalização e apoio aos empreendedores locais com políticas de capacitação e acesso ao crédito. Fomentar as atividades turísticas, incentivando projetos que visem à expansão e melhoria de infraestrutura e de recepção ao turista.

JUSTIFICATIVA: Melhorar e ampliar progressivamente o oferecimento de microcrédito e capacitação para alavancar o crescimento econômico, produção e capital de giro empenhando-se para dissociar o desenvolvimento econômico da degradação ambiental. Incentivar a prática de diversas modalidades turísticas em razão da promoção de produtos locais e da cultura dando ênfase a um turismo sustentável e ao mesmo tempo viabilizando pontos turísticos do município, incrementando a utilização da infraestrutura existente (meios de hospedagem, transporte e alimentação).

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Autorizações de Esporádicos	QUANTIDADE	200,00	200,00	8	8.1 / 8.5
Congressos e Eventos Realizados	QUANTIDADE	382,00	500,00	8	8.5 / 8.9
Caminho da Fé - Peregrinos	QUANTIDADE	490,00	520,00	8	8.6 / 8.9
Fomento ao Turismo - pessoas	QUANTIDADE	500.000,00	600.000,00	8	8.5 / 8.9
Manutenção geral	%	91,00	94,00	8	8.1
PIT - pessoas	QUANTIDADE	502,00	1.000,00	8	8.5 / 8.9
Projetos/Convênios com Estado/União	%	100,00	100,00	8	8.9
Sala Empreendedor/Banco do Povo - contratos	QUANTIDADE	67,00	250,00	8	8.3 / 8.6
Sala Empreendedor/MEI - Aberturas	QUANTIDADE	165,00	594,00	8	8.3 / 8.6
Trem Caipira - pessoas	QUANTIDADE	0,00	1.200,00	8	8.3 / 8.6
Áreas Permissionadas/Capacitações	QUANTIDADE	5,00	5,00	8	8.1 / 8.5
Áreas Permissionadas/Novas Autorizações	QUANTIDADE	5,00	5,00	8	8.1 / 8.5
City Tour	QUANTIDADE	237,00	65,00	8	8.5 / 8.9
Museu Ferroviário/Memorial do Empreendedor	QUANTIDADE	0,00	1.200,00	8	8.9

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 5.305.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.1	Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8	8.5	Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8	8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8	8.9	Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0017 - MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETIVO: Planejar o desenvolvimento do sistema viário, do transporte público e as intevenções necessárias para melhorar a fluidez e segurança dos usuários. Otimizar o sistema de segurança pública.

JUSTIFICATIVA: A elaboração continuada de planos setoriais de expansão do sistema viário, estudos técnicos e monitoramento das vias, visando a diminuição de acidentes e vítimas do trânsito. Priorizar o policiamento ostensivo no município, visando a preservação da segurança pública a toda a população e segurança nos próprios municipais.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Correções pontuais	M²	235.588,70	300.000,00	11	11.2
Sinalização vertical	M²	604,42	800,00	11	11.2
Sinalização horizontal	M²	102.804,56	110.000,00	11	11.2
Subsidio - nº de passageiro equivalente	QUANTIDADE	17.259.845,00	15.500.000,00	11	11.2
Ocorrências com animais	QUANTIDADE	317,00	330,00	11	11.4
Ocorrências de danos ao patrimônio público	QUANTIDADE	22,00	25,00	11	11.4
Solicitação de apoio as diversas Secretarias do Município	QUANTIDADE	1.032,00	1.100,00	17	17.14
Descumprimento de medidas protetivas (Patrulha Maria da Penha) - nº de ocorrências atendidas	QUANTIDADE	259,00	280,00	5	5.2
Fiscalização no trânsito - nº de ocorrências atendidas	QUANTIDADE	2.026,00	2.100,00	16	16.7

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 92.626.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
5	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
11	11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0017 - MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0018 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

OBJETIVO: Estabelecer um sistema de proteção social aos indivíduos contra contingências que os impeçam de prover as suas necessidades pessoais básicas e de suas famílias, integrado por ações de iniciativa do Poder Público e da sociedade, visando assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social

JUSTIFICATIVA: Organizar sob a forma de um sistema contributivo e de filiação obrigatória, a conceção de benefícios visando a cobertura dos riscos doença, invalidez, morte, idade avançada, proteção à maternidade e à família

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Educação previdenciária e capacitação	QUANTIDADE	512,00	600,00	10	10.2
Manutenção do pro-gestão nível II - certificados	QUANTIDADE	1,00	1,00	10	10.2
Manutenção do programa RPP digital e melhoria constante no sistema de autoatendimento	QUANTIDADE	3.338,00	3.650,00	10	10.2
Outras ações administrativas	QUANTIDADE	1,00	1,00	10	10.2
Pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria	QUANTIDADE	1.770,00	1.910,00	10	10.2
Pagamento do benefício previdenciário de pensão por morte	QUANTIDADE	242,00	263,00	10	10.2
Realização de Censo Previdenciário de Servidores Ativos	QUANTIDADE	5.319,00	5.620,00	10	10.2
Implantação de Central de Atendimento	QUANTIDADE	3.338,00	3.650,00	10	10.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 318.858.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL
UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA
OBJETIVO: Prover e manter as atividades de gestão, administração e suporte aos serviços finalísticos de manutenção, operação dos sistemas e investimentos, promovendo os recursos administrativos, financeiros e jurídicos necessários, bem como, proporcionando o aumento e melhoria na capacidade de atendimento à população. Dar continuidade ao processo de modernização da administração pública municipal, com a finalidade de prestação de serviços de excelência ao cidadão, pautando-se pelos princípios de humanização, sustentabilidade e inovação.
JUSTIFICATIVA: Garantir uma gestão voltada a resultados, buscando a redução da inadimplência e de perdas comerciais, proporcionando recursos para oferecer todo suporte ao bom atendimento dos serviços prestados à população e a área finalística e de investimentos, pautados na transparência, austeridade, excelência e inovação.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	17,84	100,00	6 / 12 / 16	6.B / 12.7 / 16.6 / 16.7
Ações Comerciais	%	15,44	100,00	6	6.4
Redução de perdas comerciais	QUANTIDADE	0,00	30.000,00	6	6.4

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 151.967.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
6	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6	6.B	Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 36 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0020 - POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO
OBJETIVO: Implementação das políticas públicas municipais voltadas para área ambiental visando a sustentabilidade, preservação do Meio Ambiente. Desenvolver ações para aumentar e melhorar a capacidade de atendimento a população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes. Desenvolver ações para planejar o desenvolvimento de infraestrutura e urbanismo em todos seus aspectos físicos e socioeconômicos, propiciando agilidade nos procedimentos. Promover a inclusão ativa da população com o Meio Ambiente. Fortalecer os mecanismos de planejamento orçamentário e de monitoramento das políticas públicas alinhadas aos ODS.
JUSTIFICATIVA: As políticas ambientais são desenvolvidas para proteger o ambiente em que vivemos, com ações para minimizar o impacto ambiental gerado pelo crescimento econômico e urbano, visando garantir o desenvolvimento e cuidando da preservação ambiental. Cuida para assegurar a preservação do Meio Ambiente, flora, fauna, como um todo e com isso proporcionar qualidade de vida para a comunidade. Garantir o bom atendimento nos serviços prestados à população em geral. Promover ações de educação ambiental visando a consciência de preservação do Meio Ambiente, apoiando às políticas municipais alinhadas aos ODS.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ação de conservação ex-situ - plantel de animais	QUANTIDADE	300,00	400,00	15	15.1
Ação de conservação ex-situ - atendimento de animais encaminhados	QUANTIDADE	351,00	1.300,00	15	15.1
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	12	12.7
Ações de Educação Ambiental (EA) Formal e não Formal	QUANTIDADE	280,00	280,00	2 / 4 / 6 / 8 / 11 / 12 / 13 / 15 / 17	2.4 / 4.7 / 6.6 / 6.A / 6.B / 8.4 / 11.6 / 11.7 / 12.2 / 12.5 / 12.6 / 12.7 / 12.8 / 13.3 / 15.1 / 15.2 / 15.5 / 15.7 / 15.A / 17.9
Ações de produção de mudas	QUANTIDADE	17.000,00	18.000,00	11	11.4 / 11.6 / 11.A
Ações de proteção à fauna silvestre por pontos de amostragem	QUANTIDADE	10,00	10,00	15	15.1
Ações para conservação da biodiversidade, manutenção dos parques	%	100,00	100,00	15	15.1
Ações para manutenção de plantio, plantio e reflorestamento	QUANTIDADE	145.989,00	0,00	6 / 11 / 13 / 15	6.6 / 11.7 / 13.2 / 15.2 / 15.5
Ampliação de cursos e oficinas sustentáveis	QUANTIDADE	2,00	2,00	6 / 11 / 15	6.6 / 11.A / 15.2
Coleta domiciliar	TONELADA	156.000,00	156.000,00	11 / 12	11.6 / 12.5
Coleta de RSS	KG	401.000,00	348.000,00	11	11.6
Elaboração do plano de mudanças climáticas, Decreto do Comitê e o Plano	QUANTIDADE	1,00	1,00	13 / 17	13.1 / 13.2 / 17.14
Projetos ambientais pelo Fumdema	QUANTIDADE	1,00	1,00	11 / 17	11.3 / 17.14
Recuperação de nascentes	QUANTIDADE	2.000,00	1.000,00	6 / 11 / 13 / 15	6.6 / 11.7 / 13.2 / 15.2 / 15.5

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 37 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0020 - POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
número de ações de fiscalização pela atividade Delegada - TVA.	QUANTIDADE	480,00	250,00	11	11.4

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 85.018.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
6	6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6	6.A	Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
6	6.B	Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.
8	8.4	Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
11	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
11	11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11	11.A	Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
12	12.2	Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 38 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0020 - POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12	12.6	Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
12	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
13	13.1	Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
13	13.2	Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13	13.3	Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima
15	15.1	Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
15	15.2	Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
15	15.5	Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
15	15.7	Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
15	15.A	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
17	17.9	Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 39 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0021 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL
OBJETIVO: Oferecer atendimento efetivo na área social visando a redução das desigualdades de gênero, pessoas com deficiência, população negra, povos tradicionais e diversidade sexual, ojetivando o enfrentamento às formas de violência e discriminação e a inclusão social.
JUSTIFICATIVA: Atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a garantia da cidadania.
Compreendendo as vulnerabilidades envoltas às questões de gênero, étnico-sociais e deficiência e diversidade sexual que estigmatizam e marginalizam a população que compõe esses segmentos, tornam-se imprescindíveis ações que garantam o acesso às políticas públicas.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Capacitações e oficinas orientativas realizadas nos setores público e privado	QUANTIDADE	300,00	150,00	16	16.6 / 16.7 / 16.10
Mulheres e familiares em situação de violência doméstica e familiar atendidas no CRAM	QUANTIDADE	2.500,00	2.700,00	1	1.B
Mulheres e dependentes em situação de violência doméstica e familiar com risco de morte acolhidos na Casa Abrigo	QUANTIDADE	60,00	60,00	5	5.1 / 5.2 / 5.4 / 5.5 / 5.C
Pessoas com deficiência e familiares atendidos no Departamento da Pessoa com Deficiência	QUANTIDADE	1.400,00	1.400,00	10	10.2
Pessoas negras, imigrantes e indígenas atendidas no Departamento de Promoção da Igualdade Racial	QUANTIDADE	60,00	100,00	17	17.17
Pessoas LGBT atendidas nos serviços da SMM	QUANTIDADE	40,00	40,00	17	17.17

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 5.324.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.B	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
5	5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
5	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5	5.4	Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5	5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 40 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0021 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
5	5.C	Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 41 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0022 - ALIMENTA RIO PRETO
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
OBJETIVO: Estruturar o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do município, alicerçado sobre um arcabouço legal que estabelece uma política pública integrada entre produção e abastecimento de todos os equipamentos públicos do município, desde a rede socioassistencial, passando pela Alimentação Escolar e suprindo ainda as demandas das demais necessidades da administração municipal no tocante aos alimentos.
JUSTIFICATIVA: Organizar todos os programas, projetos e ações vinculados à Segurança Alimentar e Nutricional do município, em estreita sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especificamente o ODS 2 - Acabar com a Fome, alcançando a Segurança Alimentar e Nutricional, a melhoria da nutrição e a promoção da agricultura sustentável. A integração das atividades de produção e abastecimento dentro de um único programa otimiza recursos, logística e possibilita a gestão pública racional, diminuindo custos e aumento a capacidade de atendimento da demanda da rede socioassistencial.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Abastecimento de alimentos para o Corpo de Bombeiros e outros equipamentos	TONELADA	86,00	86,00	2	2.1
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar	%	70,00	70,00	2 / 12	2.3 / 12.7
Famílias atendidas com sacolas FLV e cestas básicas	QUANTIDADE	85.120,00	85.120,00	2	2.1
Fornecimento de refeições para a Alimentação Escolar	QUANTIDADE	23.731.200,00	24.205.824,00	2	2.1
Alimentos distribuidos às famílias e refeições servidas pelas instituições	TONELADA	1.069,00	1.069,00	2 / 12	2.1 / 12.3
Refeições servidas pelas instituições	QUANTIDADE	108.000,00	108.000,00	2 / 17	2.1 / 17.17
Refeições servidas pelo Restaurante Popular	QUANTIDADE	0,00	264.000,00	2 / 17	2.1 / 17.17

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 45.818.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2	2.3	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
12	12.3	Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 42 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0022 - ALIMENTA RIO PRETO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
12	12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 43 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0023 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
OBJETIVO: Apoio à comercialização de produtos agropecuários em canais de distribuição municipais como Feiras Livres e Mercado Municipal, além do fomento à participação no mercado convencional e compras públicas para abastecimento dos equipamentos socioassistenciais e Alimentação Escolar. Incentivo à agroindústria de produtos de origem animal por meio da certificação do Serviço de Inspeção Municipal.
JUSTIFICATIVA: O suporte do poder público dá condições para a permanência do pequeno produtor no campo, garantindo que a economia gire localmente, fechando uma cadeia sustentável de produção e abastecimento. A abertura de canais para comercialização da produção agropecuária, a certificação para abertura de mercados e o incentivo para abastecimento institucional por meio da participação nas compras públicas garante a geração de renda no campo criando uma rede de empreendedores rurais.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Concessão de novas unidades comerciais ocupadas	QUANTIDADE	35,00	35,00	8	8.3
Empresas certificadas pelo S.I.M.	QUANTIDADE	11,00	15,00	8 / 9	8.3 / 9.3
Feiras instaladas em praças	QUANTIDADE	0,00	1,00	8	8.3
Recadastramento e emissão de alvarás de feirantes	QUANTIDADE	269,00	260,00	8	8.3
Emissão de alvarás de feirantes.	QUANTIDADE	269,00	260,00	8	8.3

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 2.216.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9	9.3	Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 44 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2025

PROGRAMA: 0024 - FOMENTO AGROPECUÁRIO
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
OBJETIVO: Fomentar a produção Agropecuária no município com apoio e incentivo das atividades do produtor rural, seja por meio do suporte à mecanização das lavouras, capacitações e transferência de tecnologias, assistência técnica e garantia de segurança e infraestrutura no campo para produção e escoamento das produções, especialmente com a manutenção e recuperação das estradas rurais, proteção das nascentes e patrulhamento rural. Incentivar a participação nos eventos e exposição agroempresarial apoiados e/ou organizados pelo município para o fomento dos negócios e abertura de novos mercados.
JUSTIFICATIVA: Com o suporte necessário o produtor rural tem condições de abastecer as demandas de gêneros alimentícios identificadas pelo mercado institucional e pelo mercado convencional, estabelecendo assim um ciclo que começa com o incentivo e condições para a realização das atividades no campo, resultando em alimentos em quantidade e qualidade para atendimento das compras públicas e do mercado; assim, o produtor rural tem oportunidade de renda, fazendo girar a economia local. Além disso, por meio do apoio e/ou organização a eventos do setor agroempresarial, o produtor rural é beneficiado com o acesso a novas tecnologias e tem a oportunidade de realizar negócios variados, colocando seus produtos nos mais diversos mercados.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Atendimentos em Palestras e Capacitações	QUANTIDADE	2.000,00	2.000,00	2	2.A
Central de Segurança Rural - Normatização	QUANTIDADE	0,00	0,00	11	11.7
Execução de hortas urbanas e hortas escolares - assistências	QUANTIDADE	7,00	3,00	2	2.1
N° de animais expostos / julgados	QUANTIDADE	3.000,00	3.000,00	8	8.3
Produção de gêneros alimentícios	TONELADA	43,50	40,00	2	2.1
Quantidade de Hora máquina atendimento a produtor rural	HORA	569,80	500,00	2	2.3 / 2.4
Visita técnica a produtores	QUANTIDADE	55,00	50,00	2 / 8	2.3 / 8.2 / 8.3
Estradas Rurais Recuperadas	KM	133,10	100,00	6 / 9	6.6 / 9.1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 6.286.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 45 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0024 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
2	2.3	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
2	2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
2	2.A	Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
6	6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
8	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
11	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0025 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades de programas para a formação, capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais, visando à prestação serviços de excelência ao cidadão e a um processo contínuo de modernização da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de educação continuada e aperfeiçoamento dos servidores municipais com o intuito de capacitá-los frentes as demandas imperiosas de atendimento à sociedade. Além disso, manter os servidores motivados para conquistarem a eficiência em seus trabalhos, através de cursos e treinamentos que lhes favoreçam o conhecimento do que há de mais moderno na área técnica/tecnológica/profissional em suas respectivas funções. A integração entre as diversas secretarias/diretorias da Gestão Pública será favorecida com a participação dos servidores nos cursos/treinamentos em que estarão com aprendizado em conjunto; favorecendo a experiência e troca de informações entre os setores, contemplando uma Gestão Pública moderna e assertiva. Servidores públicos com qualidade e eficiência implicam Serviços Públicos eficientes, o que gerará uma experiência positiva para os cidadãos no atendimento pela Gestão Pública.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
N° de servidores inscritos realizados via Educadores Internos	QUANTIDADE	769,00	3.550,00	16	16.6
N° de servidores inscritos realizados via Educadores Externos	QUANTIDADE	0,00	1.200,00	16	16.6
N° de servidores via empresas ou instituições especializadas	QUANTIDADE	0,00	500,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 89.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0028 - COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Promover a comunicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de forma educativa, informativa, participativa e transparente.

JUSTIFICATIVA: Dar conhecimento amplo e transparência dos atos administrativos e da conduta interna de seus agentes, garantindo o acesso à informação aos munícipes.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	88,74	100,00	16	16.6
Publicação de atos oficiais	METRO/COLUNA	8.121,20	9.000,00	16	16.5
Publicidade Institucional - Ordem de serviço	QUANTIDADE	39,00	55,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 8.374.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.5	Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0029 - FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

OBJETIVO: Ampliar a geração de emprego, de oportunidades de trabalho e renda a população em geral, através da qualificações profissionais básicas, proporcionando melhor oportunidade de emprego.

JUSTIFICATIVA: Oferecer qualificação e desenvolvimento profissional em geral buscando a inserção ao mercado de trabalho. Geração de de Emprego e Renda através do Cooperativismo e de termos de Fomento e Colaboração pela lei 13.019/2014. Avanços tecnológicos para o Balcão de Empregos para ofertar maiores oportunuidades de Trabalho aos Munícipes.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Cooperativas	QUANTIDADE	4,00	4,00	17	17.17
Cooperados - Munícipes	QUANTIDADE	112,00	160,00	17	17.17
Geração de renda Lei do Estágio - jovens	QUANTIDADE	717,00	600,00	4 / 8	4.4 / 8.6
Geração de renda Jovem Aprendiz - jovens	QUANTIDADE	559,00	500,00	4 / 8	4.4 / 8.6
Geração de renda por coleta	TONELADA	2.231,66	2.000,00	12 / 17	12.5 / 17.17
Geração de Renda para cooperados	REAIS (R$)	1.476.838,10	1.400.000,00	4	4.4
Geração de Renda primeiro emprego	REAIS (R$)	5.641.159,90	4.800.000,00	4 / 8	4.4 / 8.6
Qualificação de alunos entre16 a 18 anos	QUANTIDADE	1.407,00	1.440,00	4 / 8	4.4 / 8.6
Qualificação Coleta Seletiva - alunos	QUANTIDADE	10,00	40,00	1 / 4 / 8 / 12	1.B / 4.4 / 8.6 / 12.5
Redução do impacto ambiental em aterro por coleta seletiva	TONELADA	2.231,66	2.000,00	12	12.5
Cursos de qualificação e capacitação profissional para munícipes para geração de renda - alunos	QUANTIDADE	769,00	900,00	4 / 8	4.4 / 8.3 / 8.6
Atualização do Balcão de Emprego, novas ferramentas voltadas para o trabalho e renda	%	50,00	100,00	9	9.1
Manutenção administrativas e gerenciais dos programas de fomento ao emprego e renda	%	97,08	100,00	4 / 8	4.4 / 8.3 / 8.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.984.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.B	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0029 - FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
8	8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8	8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
9	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
12	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
17	17.17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0030 - MORADIA DIGNA PARA TODOS

UNIDADE RESPONSÁVEL: EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

OBJETIVO: Ampliar o acesso à moradia digna para famílias carentes por meio da promoção de ações de infraestrutura urbana e de apoio aos moradores na fase pós-regularização fundiária, incentivar parcerias para fomentar programa de revitalizações de unidades habitacionais em situações de risco, desenvolver ações que visam promover a autonomia e o protagonismo social, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, prestar assistência multidisciplinar aos ocupante de favelas, manter o cadastro habitacional municipal permanentemente atualizado e promover melhores condições de habitabilidade, segurança e de dignidade aos cidadãos.

JUSTIFICATIVA: Satisfazer a demanda habitacional com recursos públicos ou através da regulação da produção privada de habitações de interesse social, visando reduzir o déficit habitacional, erradicar os assentamentos precários e situações de pessoas que não tem moradia digna.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Ações Administrativas	%	100,00	100,00	11 / 16	11.1 / 16.6
Famílias atendidas - programas técnicos sociais	QUANTIDADE	50,00	300,00	4 / 10	4.4 / 10.2
Unidades habitacionais reformadas/construídas	QUANTIDADE	20,00	7,00	7 / 11	7.2 / 11.1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 6.167.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
4	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
7	7.2	Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
11	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0031 - INVESTIMENTOS

UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE

OBJETIVO: Realizar as ações de investimento para prover uma São José do Rio Preto do futuro, construindo, reformando, ampliando e equipando as unidades da autarquia para o pleno atendimento dos objetivos do saneamento (água e esgoto) com excelência nos serviços, com enfoque em metas e práticas sustentáveis.

JUSTIFICATIVA: O abastecimento de água e os serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgotos são imprescindíveis à manutenção da saúde e qualidade de vida, assim como o desenvolvimento do município. Os investimentos em ampliações e melhorias são necessários não só para atendimento do aumento da demanda, resultante do crescimento populacional e novos empreeendimentos, e busca da universalidade do atendimento, mas também para contribuírem com a renovação e atualização dos sistemas existentes, reduzindo perdas e aumentando a eficiência dos sistemas, com base nas premissas do Plano Municpal de Saneamento básico.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Construção de adutoras	KM	1,37	6,00	6 / 12	6.1 / 12.2
Obras do sistema de abastecimento de água	QUANTIDADE	1,33	3,06	6 / 12	6.1 / 12.2
Obras de coleta e afastamento de esgoto	KM	1,78	8,00	6	6.2
Obras civis complementares	QUANTIDADE	1,00	303,00	6 / 12	6.1 / 6.2 / 12.2
Projetos e serviços técnicos	QUANTIDADE	0,05	4,40	6 / 12	6.1 / 6.2 / 6.4 / 6.6 / 12.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 119.305.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
6	6.1	Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
6	6.2	Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6	6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0031 - INVESTIMENTOS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
12	12.2	Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0032 - OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE

OBJETIVO: Operação e manutenção dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta, afastamento e tratamento de esgoto, orientado à excelência dos serviços, pela redução de perdas de água e, o que nos cabe, a proteção do meio ambiente, com redução de insumos utilizados na operação dos sistemas. Melhoria da eficiência de equipamentos, aumentando a inteligência operacional orientada por dados, a automação dos sistemas e a redução do tempo de resposta em manutenções civis de redes.

JUSTIFICATIVA: Levar eficiência operacional dos sistemas por meio de um mecanismo que mensure a correta administração dos recursos utilizados, aferindo a eficácia dos recursos aplicados em melhorias e inteligência operacional, bem como seu retorno sobre o investimento, por meio de equipamentos mais eficientes, o controle e redução de perdas, a implementação de setorizações, a instalação e manutenção do parque de macromedidores, a automação de processos e a telemetria de dados operacionais, a substituição de ramais e redes.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Eficiência operacional esgoto	M³	11.534.745,00	36.581.760,00	6	6.2 / 6.3
Eficiência operacional água	R$/LIGAÇÃO	97,18	598,27	6	6.4

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 176.158.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
6	6.2	Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6	6.3	Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0033 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

OBJETIVO: Fiscalização e controle a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA: Atender os dispostos do Artigo 4º e 55º da Lei Federal 8078/90

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Abertura de reclamação presencial	QUANTIDADE	6.570,00	6.800,00	16	16.6
Abertura de reclamação online	QUANTIDADE	1.081,00	1.200,00	16	16.6
Audiências de conciliação	QUANTIDADE	1.487,00	1.750,00	16	16.6
Apoio ao super individado	QUANTIDADE	128,00	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 193.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0034 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DO BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
OBJETIVO: Garantir o cuidado aos animais vulneráveis, eliminar os maus-tratos e promover o controle ambiental.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção e ampliação das ações voltadas ao cuidado aos animais vulneráveis.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Número de visitas técnicas realizadas	QUANTIDADE	2.225,00	2.500,00	12 / 15	12.8 / 15.8
Palestras educativas no Munícipio	QUANTIDADE	12,00	25,00	4	4.7
Construção de um prédio próprio para a diretoria	QUANTIDADE	0,00	0,00	3	3.8
Número de adoções realizadas através de feiras de adoção	QUANTIDADE	270,00	270,00	4	4.7
Número de atendimentos realizados	QUANTIDADE	1.983,00	2.000,00	3	3.3
Número de esterilizações realizadas pela equipe da Diretoria do Bem Estar Animal	QUANTIDADE	9.022,00	10.500,00	3	3.3

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.315.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
3	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3	3.8	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
4	4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
12	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
15	15.8	Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 56 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0035 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - FUNDO SOCIAL
UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
OBJETIVO: Garantir o acesso de todas as pessoas, em particular as pessoas em situação de vulnerabilidade, a alimentos para nutrição básica, brinquedos para as crianças no Natal, roupas, agasalho e óculos, através de campanhas realizadas em parceria com a sociedade civil e empresas do setor privado. Permitir ainda que pessoas desempregadas ou em situação de vulnerabilidade, consigam produzir algo para geração de renda.
JUSTIFICATIVA: Desenvolver programas, projetos e serviços socioassistenciais com foco no empoderamento coletivo e participativo, com vistas à redução das desigualdades sociais e da pobreza; Fortalecer as funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, bem como a garantia de acesso e de direitos da população, priorizando o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Arrecadação e doação de cestas básicas através de campanhas ao CRAS, instituições, OSCs e população	TONELADA	16,40	20,00	2 / 17	2.1 / 17.2
Campanha de doação de óculos "OLHAR SOLIDÁRIO"	QUANTIDADE	583,00	1.000,00	17	17.2
Campanha do Agasalho "MAIS CORAÇÃO, MENOS FRIO" - Roupas, calçados e cobertores	QUANTIDADE	21.932,00	25.000,00	17	17.2
Campanha de Natal "PRESENTE DE CORAÇÃO PARA CORAÇÃO" - Brinquedos	QUANTIDADE	4.600,00	5.000,00	17	17.2
Curso de padaria artesanal, salgados e bolos - alunos	QUANTIDADE	20,00	50,00	1 / 8 / 10	1.1 / 1.2 / 8.1 / 8.2 / 10.1 / 10.2

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 118.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
1	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
1	1.2	Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
2	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
8	8.1	Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 57 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0035 - IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - FUNDO SOCIAL

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
8	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
10	10.1	Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
17	17.2	Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 58 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0036 - GESTÃO DO FISCO MUNICIPAL
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OBJETIVO: Cumprir com a política fazendária e atingir a meta de arrecadação para o exercício.
JUSTIFICATIVA: O programa busca viabilizar as diversas ações do órgão fazendário, inclusive as atividades meio, com foco na melhora da arrecadação do Município.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual da receita própria (FR01) arrecadado.	%	29,92	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 38.650.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 59 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 0037 - DÍVIDA PÚBLICA
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OBJETIVO: Cumprir com o pagamento integral das parcelas da dívida fundada, sejam elas a título de amortização, juros ou outros encargos.
JUSTIFICATIVA: Programa de caráter administrativo, cujo código segue os ditames do parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 42/1999 do MPOG

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Percentual da dívida adimplido.	%	25,00	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 197.000.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 60 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
OBJETIVO: Destina-se à cobertura de créditos adicionais e a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
JUSTIFICATIVA: Reserva financeira legal, com previsão obrigatória na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Passivos Contingentes	%	100,00	100,00	16	16.6

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.000.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 61 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEMAE
UNIDADE RESPONSÁVEL: DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA
OBJETIVO: Destina-se à cobertura de créditos adicionais e a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
JUSTIFICATIVA: Reserva financeira legal, com previsão obrigatória na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Reserva de contingência	%	0,00	100,00	16	16.7

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.000.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 62 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2025

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPP
UNIDADE RESPONSÁVEL: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
OBJETIVO: Destina-se à cobertura de créditos adicionais e a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
JUSTIFICATIVA: Reserva financeira legal, com previsão obrigatória na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

Indicadores	Metas			ODS	
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Objetivos	Metas ODS
Passivos Contingentes	%	44,94	50,00	16	16.7

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 80.457.000,00

Detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Objetivo	Meta ODS	Descrição da Meta ODS
16	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS: R$ 3.297.263.600,00

OF79081_ODS 30/04/2024 - 14:07:19 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 63 / 63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Atividade	2003 - AÇÕES DO GABINETE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
210	QUANTIDADE	Manutenção de Convênios e Suporte para Eventos	662.000,00

Total da Unidade Executora: 662.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 1 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - TIRO DE GUERRA
Função: 5 DEFESA NACIONAL
Subfunção: 153 DEFESA TERRESTRE
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Atividade	2015 - AÇÕES DO TG		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
104	QUANTIDADE	Formação de recrutas	270.000,00

Total da Unidade Executora: 270.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 2 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.03 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Atividade	2018 - AÇÕES DA JSM		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
3.000	QUANTIDADE	Cadastramento, avaliação e seleção de recrutas / Suporte a reservistas e Militares	59.000,00
		Total da Unidade Executora:	59.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 3 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.04 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - DESTACAMENTO DE BOMBEIROS
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Atividade	2019 - AÇÕES DO DB		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
3	QUANTIDADE	Unidades de Resgate / Combate à incêndios	1.472.000,00
		Total da Unidade Executora:	1.472.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 4 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.05 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0035 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS - FUNDO SOCIAL

Ações

Atividade	2055 - AÇÕES SOCIAIS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
4	QUANTIDADE	Campanhas de Ações Sociais	118.000,00
		Total da Unidade Executora:	118.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 5 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.06 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - DEFESA CIVIL
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL
Programa: 0010 SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	68.000,00
		Total da Unidade Executora:	68.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 6 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.07 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	5.000,00
		Total da Unidade Executora:	5.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 7 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.08 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - PROCON
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0033 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Ações

Atividade	2029 - DIRETORIA DE APOIO AS AÇÕES DO PROCON		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
10.000	QUANTIDADE	Atendimento à população em geral na Defesa do Consumidor	193.000,00
		Total da Unidade Executora:	193.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 8 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.09 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - SUBPREFEITURA DE ENGENHEIRO SCHMITT
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	1.139.000,00
		Total da Unidade Executora:	1.139.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 9 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.10 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - SUBPREFEITURA DE TALHADO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	116.000,00
		Total da Unidade Executora:	116.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 10 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.01.11 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0025 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Ações

Atividade	2035 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
5.250	QUANTIDADE	Capacitar os servidores da administração direta e indireta	89.000,00
		Total da Unidade Executora:	89.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:	4.191.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 11 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Projeto	1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
2.000	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	24.749.000,00

Atividade	2004 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
6.215	QUANTIDADE	Servidores da Prefeitura	281.844.600,00

Atividade	2005 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
400	QUANTIDADE	Manutenção e Aquisição de veículos	5.011.000,00

Atividade	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
211	QUANTIDADE	Postos de Serviço	13.000.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 12 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Operações Especiais	0002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas	20.000.000,00

Total da Unidade Executora: 344.605.600,00
Total da Unidade Orçamentária: 344.605.600,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0006 SUPORTE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

Ações

Projeto	1016 - DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3	QUANTIDADE	Áreas Desapropriadas	1.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	2.411.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0006 SUPORTE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

Ações

Operações Especiais	0003 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
373	QUANTIDADE	Encargos Judiciais	33.298.000,00

Operações Especiais	0004 - SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
841	QUANTIDADE	Encargos Judiciais	7.000.000,00

Total da Unidade Executora: 42.710.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 42.710.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

Ações

Atividade	2007 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DO CONTROLE SOCIAL		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	3.363.000,00

Total da Unidade Executora: 3.363.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

Ações

Atividade	2008 - APOIO À ORGANIZAÇÃO DO SUAS ATRAVÉS DO IGDSUAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	72.000,00

Atividade	2009 - GESTÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	19.000,00

Atividade	2017 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
15.300	QUANTIDADE	N° de inclusão, atualização cadastral e acompanhamento das famílias	840.000,00

Atividade	2043 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
110.000	QUANTIDADE	Atentimentos realizados às famílias e indivíduos	12.172.000,00

Atividade	2046 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
150.000	QUANTIDADE	Atentimentos realizados às famílias e indivíduos	5.627.000,00

Atividade	2053 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
503	QUANTIDADE	Vagas de acolhimento institucional ofertadas mensalmente	13.475.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total da Unidade Executora: 32.205.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
Programa: 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

Ações

Atividade	2066 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	1.400.000,00

Total da Unidade Executora: 1.400.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa: 0003 IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

Ações

Atividade	2067 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Percentual de investimentos e Custeio	740.000,00

Total da Unidade Executora: 740.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 37.708.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0036 GESTÃO DO FISCO MUNICIPAL

Ações

Atividade	2068 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Efetividade na arrecadação da receita própria do Município (FR01)	38.650.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0037 DÍVIDA PÚBLICA

Ações

Operações Especiais	0006 - AMORTIZAÇÃO/JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
396	QUANTIDADE	Número de parcelas da dívida quitadas	197.000.000,00

Total da Unidade Executora: 235.650.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 235.650.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0007 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	17.032.000,00

Atividade	2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓ-ESPORTE AMADOR		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
550	QUANTIDADE	Atendimento para práticas esportivas	171.000,00

Total da Unidade Executora:	17.203.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	17.203.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 23 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Ações

Operações Especiais	0010 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
0,6	%	Limite Percentual da RCL arrecadada no ano anterior	15.000.000,00

Projeto	1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Construção e adequação de novas Unidades de Saúde	6.171.808,56

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	178.304.565,51

Atividade	2045 - GRATIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS MUNICIPALIZADOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Garantir o funcionamento das Unidades da SMS	170.271,71

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 24 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Ações

Atividade	2020 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
2.100.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso dos Munícipes à Atenção Primária em Saúde	67.856.006,99

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 25 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Ações

Atividade	2002 - AUXÍLIO, SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
800.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso à consultas, exames e procecimentos de Média e Alta Complexidade	1.515.180,55

Atividade	2022 - MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
5.640.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso à consultas, exames e procecimentos de Média e Alta Complexidade	337.111.647,77

Atividade	2024 - MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
60.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso à consultas, exames e procecimentos de Média e Alta Complexidade	1.319.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 26 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Ações

Atividade	2014 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
96.000.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar serviços farm	29.634.562,75

Atividade	2042 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
4.000.000	QUANTIDADE	Garantir o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar serviços farm	880.128,33

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 27 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Ações

Atividade	2050 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
17.000	QUANTIDADE	Ações para controle de risco nos estabelec. farmacêuticos com dispensação de medicamento contr	1.504.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 28 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Ações

Atividade	2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
900.000	QUANTIDADE	Garantir ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental no Município	8.061.827,83

Total da Unidade Executora:	647.529.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	647.529.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 29 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ações

Operações Especiais	0010 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
0,6	%	Limite Percentual da RCL arrecadada no ano anterior	15.000.000,00

Atividade	2040 - AÇÕES DE INOVAÇÃO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
14	QUANTIDADE	Contratações	483.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 30 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN
Função: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0005 SISTEMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEIS - SIDIS

Ações

Projeto	1015 - PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
60	QUANTIDADE	Empresas Atendidas	3.900.000,00

Atividade	2013 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
3	QUANTIDADE	Projetos realizados	150.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 31 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA

Ações

Projeto	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Passivos Contingentes	1.000.000,00

Total da Unidade Executora:	20.533.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 32 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL D
Função: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0005 SISTEMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEIS - SIDIS

Ações

Projeto	1015 - PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
60	QUANTIDADE	Empresas Atendidas	2.038.000,00

Total da Unidade Executora: 2.038.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 22.571.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	35.000.000,00

Total da Unidade Executora: 35.000.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações

Projeto	1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
500	M²	Construções e reformas	7.300.000,00

Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
25.920	QUANTIDADE	Alunos matriculados na rede pública	224.437.000,00

Total da Unidade Executora: 231.737.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações

Projeto	1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
800	M²	Construções e reformas	8.550.000,00

Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
10.260	QUANTIDADE	Alunos matriculados na rede pública	28.000.000,00

Total da Unidade Executora: 36.550.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.09.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE CRECHES
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações

Projeto	1019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1.100	M²	Construções e reformas	15.000.000,00

Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
11.350	QUANTIDADE	Alunos matriculados na rede pública	47.000.000,00

Total da Unidade Executora: 62.000.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.09.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações

Atividade	2052 - PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1.108	QUANTIDADE	Professores da rede pública	119.200.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.09.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0013 ENSINO MUNICIPAL

Ações

Atividade	2052 - PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1.660	QUANTIDADE	Professores da rede pública	178.516.000,00

Total da Unidade Executora: 297.716.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 663.003.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	1.000,00

Projeto	1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	800.000,00

Projeto	1004 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
10	M²	Serviços Realizados	1.000,00

Projeto	1006 - OBRAS E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.000,00

Projeto	1007 - MOBILIDADE URBANA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.000,00

Projeto	1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIADUTOS E PONTES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
9	QUANTIDADE	Pontes e Viadutos	833.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

Projeto	1009 - CIDE-COMBUSTÍVEIS (CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO)		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	%	Área Construída e/ou Recuperada	47.000,00

Projeto	1016 - DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
10	QUANTIDADE	Áreas Desapropriadas	1.636.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	3.664.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 17 SANEAMENTO
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

Projeto	1006 - OBRAS E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.000,00

Total da Unidade Executora: 6.985.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

Projeto	1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas	48.267.000,00

Total da Unidade Executora: 48.267.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.10.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0009 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	1.000,00

Projeto	1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.995.000,00

Projeto	1004 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
10	M²	Serviços Realizados	1.000,00

Projeto	1006 - OBRAS E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Obras e Reformas	1.000,00

Projeto	1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIADUTOS E PONTES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Pontes e Viadutos	1.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	1.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.10.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Total da Unidade Executora: 2.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 57.252.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0028 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	487.000,00

Atividade	2025 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO EDUCATIVA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas	487.000,00

Atividade	2026 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
55	QUANTIDADE	Serviços Realizados	5.000.000,00

Atividade	2027 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
9.000	METRO/COLUNA	Publicações Realizadas	2.400.000,00

Total da Unidade Executora: 8.374.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 8.374.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0022 ALIMENTA RIO PRETO

Ações

Atividade	2051 - MERENDA ESCOLAR		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
24.205.824	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	6.938.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0022 ALIMENTA RIO PRETO

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	785.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	1.259.800,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0022 ALIMENTA RIO PRETO

Ações

Atividade	2051 - MERENDA ESCOLAR		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
24.205.824	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	30.147.000,00

Atividade	2058 - BANCO DE ALIMENTOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1.069	TONELADA	Distribuição de Gêneros Alimentícios	4.382.000,00

Atividade	2070 - RESTAURANTE POPULAR		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
264.000	QUANTIDADE	Fornecimento de Refeições	3.000.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Programa: 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

Ações

Projeto	1024 - PATRULHA AGRÍCOLA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	KM	Estradas Rurais Recuperadas	1.714.200,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

Ações

Atividade	2010 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
2.000	QUANTIDADE	Fomento Econômico - Participante	4.000,00

Atividade	2063 - RECINTO DE EXPOSIÇÕES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
20	QUANTIDADE	Realização de Eventos	1.181.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO
Programa: 0022 ALIMENTA RIO PRETO

Ações

Atividade	2057 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
86	TONELADA	Abastecimento de Gêneros Alimentícios	566.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO
Programa: 0023 APOIO À COMERCIALIZAÇÃO

Ações

Atividade	2060 - FEIRAS LIVRES		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
269	QUANTIDADE	Fomento à Comercialização - alvará	720.000,00

Atividade	2061 - MERCADO MUNICIPAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
35	QUANTIDADE	Fomento à Comercialização - Concessão	1.481.000,00

Atividade	2062 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
15	QUANTIDADE	Inspeção e Fiscalização sanitária - Certificado	15.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO
Programa: 0024 FOMENTO AGROPECUÁRIO

Ações

Atividade	2064 - APOIO AGROPECUÁRIO, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
40	TONELADA	Produção de Gêneros Alimentícios	907.000,00

Atividade	2065 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
3	QUANTIDADE	Fomento, Apoio e Desenvolvimento do Setor Agropecuário - ações	1.220.000,00

Total da Unidade Executora: 54.320.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 54.320.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH
Função: 16 HABITAÇÃO
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0014 MORADIAS URBANAS

Ações

Projeto	1021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
6	QUANTIDADE	Loteamentos Regularizados	323.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
75	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	550.000,00

Atividade	2054 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIAS URBANAS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
30	QUANTIDADE	Famílias Atendidas	141.000,00

Total da Unidade Executora: 1.014.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 1.014.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - DESENVOLVIMENTO ECONÔM
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	743.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - DESENVOLVIMENTO ECONÔM
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

Ações

Atividade	2037 - MANUTENÇÃO COMERCIAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
502	QUANTIDADE	Atendimentos - pessoas	3.915.000,00

Total da Unidade Executora: 4.658.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.14.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 TURISMO
Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO DO TURISMO

Ações

Projeto	1012 - PROJETOS E CONVÊNIOS COM ESTADO E UNIÃO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
16	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	42.000,00

Projeto	1018 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, NEGÓCIOS, EXPOSIÇÕES E PIT		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
382	QUANTIDADE	Congressos e eventos realizados	20.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	584.000,00

Atividade	2069 - MUSEU FERROVIÁRIO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1.200	QUANTIDADE	Visitas realizadas	1.000,00

Total da Unidade Executora: 647.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 5.305.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0015 POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

Ações

Projeto	1010 - DIFUSÃO CULTURAL CALENDARIZADA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Festivais e outros projetos	2.000,00

Projeto	1011 - EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Editais	100.000,00

Projeto	1013 - FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Cursos e Oficinas de Artes e Cultura	600.000,00

Atividade	2003 - AÇÕES DO GABINETE		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
12	QUANTIDADE	Manutenção de Convênios e Suporte para Eventos	4.453.000,00

Total da Unidade Executora: 5.155.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.15.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0015 POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA

Ações

Projeto	1011 - EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Editais	161.000,00

Total da Unidade Executora: 161.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 5.316.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 01.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAURB
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0020 POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Ações

Projeto	1014 - FUNDEMA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Implementação de políticas ambientais - Projeto	226.000,00

Projeto	1030 - IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
280	QUANTIDADE	Educação Ambiental - nº de ações	1.000,00

Projeto	1033 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À FAUNA SILVESTRE		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
10	QUANTIDADE	Elaboração de estudo de atroplelamento de fauna silvestre - Pontos de amostragem	2.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	5.396.000,00

Atividade	2012 - REPRESA MUNICIPAL, PARQUE DO RIO PRETO E VIVEIRO MUNICIPAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
3	QUANTIDADE	Divisões de apoio a biodiversidade e demais ações	105.000,00

Atividade	2032 - MANUTENÇÃO DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1.700	QUANTIDADE	Animais do Zoobotânico	288.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAURB
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0020 POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Ações

Atividade	2033 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: LIMPEZA PÚBLICA/COLETA: DOMICILIAR, RSS E SELETIVA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
2	QUANTIDADE	Nº de ações - limpeza Pública, Coleta domiciliar, RSS e seletiva	79.000.000,00

Total da Unidade Executora: 85.018.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 85.018.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 63 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	9.000,00

Total da Unidade Executora: 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 9.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 64 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 26 TRANSPORTE
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ações

Projeto	1012 - PROJETOS E CONVÊNIOS COM ESTADO E UNIÃO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	10.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	11.102.000,00

Atividade	2044 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
15.500.000	QUANTIDADE	Subsidiar o valor da passagem para a população - nº de passageiros equivalente	25.000.000,00

Total da Unidade Executora: 36.112.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 65 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.18.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Função: 26 TRANSPORTE
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	51.907.000,00

Atividade	2031 - REPASSES REGULAMENTADOS EM LEI		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
5	%	Repasse de 5% ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	2.607.000,00

Total da Unidade Executora: 54.514.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 90.626.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 66 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ações

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	26.954.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 67 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0011 INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

Projeto	1034 - FÁBRICA DE ARTEFATOS E OBRAS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
10.000	QUANTIDADE	Fabricação de Peças com Entulhos Beneficiados na Fabrica de Artefatos	1.000.000,00

Atividade	2041 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA-BURACOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
200	M²	Recape e Tapa Buracos em Vias Publicas	3.200.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 68 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0012 GESTÃO EM SERVIÇOS GERAIS

Ações

Atividade	2011 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
350	QUANTIDADE	Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Parques E Jardins	600.000,00

Atividade	2028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E RECEPÇÃO DE ENTULHOS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
28.000	TONELADA	Resíduos de construção civil, demolição e limpeza	1.000.000,00

Total da Unidade Executora: 32.754.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 32.754.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 69 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL - SMULHER
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0021 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

Ações

Atividade	2055 - AÇÕES SOCIAIS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
4.450	QUANTIDADE	Campanhas de Ações Sociais	5.324.000,00

Total da Unidade Executora: 5.324.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 5.324.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 70 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO - SMTE
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 0029 FOMENTO AO EMPREGO E RENDA

Ações

Projeto	1020 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA GERAÇÃO DE RENDA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
700	QUANTIDADE	Qualificação e capacitação de munícipes com inserção no mercado de trabalho	50.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
85	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	800.000,00

Atividade	2023 - MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE COOPERATIVAS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
6	QUANTIDADE	Parcerias com OSCs no Cooperativismo e Qualificação para inserção no trabalho de jovens e adul	3.134.000,00

Total da Unidade Executora: 3.984.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 3.984.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 71 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - SMBEA
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa: 0034 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DO BEM-ESTAR ANIMAL

Ações

Atividade	2047 - MANUTENÇÃO GERAL DA DIRETORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
13.512	QUANTIDADE	Garantir o cuidado aos animais vulneráveis, eliminar os maus-tratos e promover o controle ambient	3.315.000,00

Total da Unidade Executora: 3.315.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 3.315.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 72 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 01.23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO
Programa: 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ações

Projeto	1012 - PROJETOS E CONVÊNIOS COM ESTADO E UNIÃO		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	10.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	1.990.000,00

Total da Unidade Executora:	2.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	2.000.000,00
Total do Órgão - Prefeitura:	2.369.781.600,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 73 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 02.02.01 CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA DE VEREADORES
Função: 1 LEGISLATIVA
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ações

Projeto	1002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Administrativas	100.000,00

Projeto	1039 - PRODUÇÃO DE ENERGIA LIMPA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Produção de Energia Limpa	300.000,00

Atividade	2001 - MANUTENÇÃO GERAL		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	55.900.000,00

Total da Unidade Executora:	56.300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	56.300.000,00
Total do Órgão - Câmara:	56.300.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 74 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 03.03.01 EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP
Função: 16 HABITAÇÃO
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0030 MORADIA DIGNA PARA TODOS

Ações

Projeto	1022 - CONJUNTOS E LOTEAMENTOS HABITACIONAIS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
300	QUANTIDADE	Famílias Atendidas	81.000,00

Projeto	1023 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
7	QUANTIDADE	Casas Construídas/Reformadas	276.000,00

Atividade	2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Projetos Desenvolvidos	5.810.000,00

Total da Unidade Executora:	6.167.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	6.167.000,00
Total do Órgão - EMCOP:	6.167.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 75 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 04.04.01 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - ADMINISTRAÇÃO RIOPRETO-PREV
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ações

Atividade	2059 - MANUTENÇÃO - RPPS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
13.522	QUANTIDADE	Manutenção do Pró Gestão	10.425.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 76 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 04.04.01 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - ADMINISTRAÇÃO RIOPRETO-PREV
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Subfunção: 997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPP

Ações

Projeto	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
50	%	Passivos Contingentes	80.457.000,00

Total da Unidade Executora:	90.882.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 77 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 04.04.02 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - BENEFÍCIOS
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa: 0018 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ações

Atividade	2049 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
2.173	QUANTIDADE	Pagamento de Aposentadorias	308.433.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 78 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 04.04.02 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - BENEFÍCIOS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - RPP

Ações

Operações Especiais	0003 - PRECATÓRIOS - RPPS		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
130	QUANTIDADE	Pagamento de Precatórios	11.700.000,00

Total da Unidade Executora:	320.133.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	411.015.000,00
Total do Órgão - RioPretoPrev:	411.015.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 79 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 05.01.01 SUPERINTENDÊNCIA - SUP - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - GSUP
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

Ações

Atividade	2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Gestão e manutenção	1.500.000,00

Total da Unidade Executora:	1.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.500.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 80 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 05.02.01 DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA - COORDENADORIA JURÍDICA – CJ
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

Ações

Atividade	2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Gestão e manutenção	400.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 81 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2025

Unidade Executora: 05.02.01 DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA - COORDENADORIA JURÍDICA – CJ
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEMAE

Ações

Operações Especiais	0007 - PRECATÓRIOS - SEMAE		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Cumprimento do Art.100 C.F	900.000,00

Operações Especiais	0008 - OFÍCIOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA		
Meta Física	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Custo Financeiro**
100	%	Cumprimento do Art.100 C.F	450.000,00

Total da Unidade Executora:	1.750.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 82 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 05.02.02 DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE PESSOAL - DAFP
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

Ações

Atividade	2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Gestão e manutenção	113.025.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 83 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 05.02.02 DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE PESSOAL - DAFP
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEMAE

Ações

Operações Especiais	0002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Ações Realizadas em Gestão e manutenção	4.220.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 84 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 05.02.02 DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE PESSOAL - DAFP
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEMAE

Ações

Projeto	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Passivos Contingentes	1.000.000,00

Total da Unidade Executora: 118.245.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 85 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 05.02.03 DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS – DCSR
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

Ações

Atividade	2034 - MANUTENÇÃO GERAL - SEMAE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Gestão e manutenção	4.142.000,00

Total da Unidade Executora: 4.142.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 86 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 05.02.04 DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM OS USUÁRIOS - DRU
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

Ações

Projeto	1036 - RENOVAÇÃO DO PARQUE DE HIDRÔMETROS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
30.000	QUANTIDADE	Gestão e manutenção	3.000.000,00

Atividade	2048 - AÇÕES COMERCIAIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
100	%	Gestão e manutenção	29.900.000,00

Total da Unidade Executora: 32.900.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 157.037.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 87 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 05.03.01 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS - DPO
Função: 17 SANEAMENTO
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0031 INVESTIMENTOS

Ações

Projeto	1001 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
4	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	300.000,00

Projeto	1016 - DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
1	QUANTIDADE	Áreas Desapropriadas	50.000,00

Projeto	1025 - CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E REDE COLETORA DE ESGOTOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
8	KM	Obras Realizadas	36.074.000,00

Projeto	1029 - PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
3	QUANTIDADE	Obras Realizadas	16.800.000,00

Projeto	1031 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR TURVO - GRANDE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
0,1	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	1.001.000,00

Projeto	1032 - RESTAURAÇÃO FLORESTAL DO NOROESTE PAULISTA - FEHIDRO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
0,3	QUANTIDADE	Projetos Desenvolvidos	900.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 88 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 05.03.01 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS - DPO
Função: 17 SANEAMENTO
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0031 INVESTIMENTOS

Ações

Projeto	1035 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
6	KM	Obras Realizadas	10.180.000,00

Projeto	1037 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA TURVO GRANDE		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
0,06	QUANTIDADE	Obras Realizadas	44.500.000,00

Projeto	1038 - DEMAIS OBRAS E INSTALAÇÕES		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
302	QUANTIDADE	Obras Realizadas	9.500.000,00

Total da Unidade Executora: 119.305.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 89 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 05.03.02 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Função: 17 SANEAMENTO
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0032 OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS

Ações

Atividade	2038 - MANUTENÇÃO E MELHORIA OPERACIONAL ÁGUA		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
598,27	R$/LIGAÇÃO	Operação e Manutenção	117.615.000,00

Total da Unidade Executora: 117.615.000,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 90 / 91

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2025

Unidade Executora: 05.03.03 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ESGOTO - DSE
Função: 17 SANEAMENTO
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0032 OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS

Ações

Atividade	2039 - MANUTENÇÃO E MELHORIA OPERACIONAL ESGOTO		
Meta Física	Unidade de Medida	Produto	Custo Financeiro
36.581.760	M³	Operação e Manutenção	58.543.000,00

Total da Unidade Executora: 58.543.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 295.463.000,00
Total do Órgão - SeMAE: 454.000.000,00
Total Geral: 3.297.263.600,00

OF79076 30/04/2024 - 14:10:43 Usuário: VEOLIVEIRA Versão: 27/05/2022 91 / 91

SIMPLES, RÁPIDO E PRÁTICO!
Receba no seu
Whatsapp
as principais notícias do dia
Salve nosso número
17 99168-2346
Envie no WhatsApp a mensagem
"Notícias"
DHOJE INTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional vinculada ao Ministério da Economia.

Para aferir os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2020 a 2023, fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa nos anos anteriores;
- Análise dos dados da Dívida Pública Consolidada, bem como sua projeção para os anos seguintes em face de formalização de novas dívidas, fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- Foram incluídos na previsão de receita os repasses intergovernamentais, os convênios e as operações de crédito em negociação, dentre outras;
- Utilização de índice de inflação, em especial do IPCA do IBGE, para projeção dos valores da receita e despesa para os exercícios futuros;
- Análise da legislação municipal e de peculiaridades da economia local para projeção das receitas próprias do Município, notadamente o IPTU e o ISSQN.

Por fim, ressalta-se que, no segundo semestre do presente exercício, quando se iniciarem as atividades de elaboração do Orçamento Anual, tais estimativas serão revistas de acordo com o cenário econômico e seus efeitos sobre as finanças do Município.

DECRETO Nº 19.899

DE 18 DE JULHO DE 2024.
Alteração orçamentária.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 6º e 7° da Lei nº 14.507, de 21 de dezembro de 2023;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.761.455,26 (oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias a seguir descritas:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha 597 R$ 521.000,00
Programa 15 – Políticas para o Desenvolvimento das Artes, da Cultura e da Economia Criativa
15.01.13.392.0015.1010.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha 607 R$ 55.000,00
Programa 15 – Políticas para o Desenvolvimento das Artes, da Cultura e da Economia Criativa
15.01.13.392.0015.2003.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO
Ficha 573 R$ 955,26
Programa 16 – Desenvolvimento Econômico e Fomento do Turismo
14.01.23.122.0016.2001.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 381 R$ 1.000.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.3190.13.01 – Obrigações patronais
V – PROCON
Ficha 45 R$ 3.000,00
Programa 33 – Proteção e Defesa do Consumidor
01.08.14.422.0033.2029.3390.14.01 – Diárias - civil
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha 442 R$ 300.000,00
Programa 17 – Modernização da Mobilidade e Segurança Pública
23.01.06.181.0017.2001.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 399 R$ 352.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 393 R$ 48.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 409 R$ 6.476.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.03.12.365.0013.2021.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
X – SUBPREFEITURA DE ENGENHEIRO SCHMITT
Ficha 55 R$ 5.500,00
Programa 2 – Suporte Administrativo
01.09.04.122.0002.2001.3390.36.01 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir descritas, nos termos do que dispõe o inciso III §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha 596 R$ 130.955,26
Programa 15 – Políticas para o Desenvolvimento das Artes, da Cultura e da Economia Criativa
15.01.13.392.0015.1010.3390.36.01 – Outros serviços de terceiros - pessoa física
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha 603 R$ 305.000,00
Programa 15 – Políticas para o Desenvolvimento das Artes, da Cultura e da Economia Criativa
15.01.13.392.0015.2003.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha 606 R$ 141.000,00
Programa 15 – Políticas para o Desenvolvimento das Artes, da Cultura e da Economia Criativa
15.01.13.392.0015.2003.4490.51.01 – Obras e instalações
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 380 R$ 7.876.000,00
Programa 13 – Ensino Municipal
09.02.12.361.0013.2021.3190.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
V – PROCON
Ficha 52 R$ 3.000,00
Programa 33 – Proteção e Defesa do Consumidor
01.08.14.422.0033.2029.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 87 R$ 300.000,00
Programa 2 – Suporte Administrativo
02.01.04.122.0002.2004.3191.13.01 – Obrigações patronais
VII – SUBPREFEITURA DE ENGENHEIRO SCHMITT
Ficha 57 R$ 5.000,00
Programa 2 – Suporte Administrativo
01.09.04.122.0002.2001.3391.39.01 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
VIII – SUBPREFEITURA DE ENGENHEIRO SCHMITT
Ficha 59 R$ 500,00
Programa 2 – Suporte Administrativo
01.09.04.122.0002.2001.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente
Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 18 de julho de 2024, 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
WILLIAN MEQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
LUIS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

DECRETO Nº 19.900

DE 18 DE JULHO DE 2024.
Altera o Decreto nº 19.355, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica deste Município;
D E C R E T A:
Art. 1º O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 19.355, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB, passa a vigorar acrescido das alíneas "c" e "d", com as seguintes redações:
"Art. 1º ...
...

IX - representantes de organizações da sociedade civil;
...
c) Celso Geraldo Tucci – Titular
d) André Luis Silveira Longo – Suplente" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 18 de julho de 2024; 172º Ano de Fundação e 130º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e, pela Imprensa local.

LEI Nº 14.624

DE 16 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a criação do Programa de Equoterapia como método de saúde terapêutico no município de São José do Rio Preto - SP.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São José do Rio Preto – SP, o Programa Municipal de Equoterapia, que tem como opção terapêutica de tratamento de habilitação e reabilitação, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiências físicas e intelectuais, distúrbios comportamentais ou com dificuldades de aprendizagem e a quem for indicado o tratamento.
Art. 2º Equoterapia, para efeitos desta Lei, é o método terapêutico que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar, como instrumento, buscando trabalhar aspectos motores, cognitivos e afetivos, para desenvolvimento biopsicossocial.
Art. 3º Para atender os objetivos da presente lei, poderá a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio de secretaria competente, firmar termos de parceira, fomento, colaboração, acordos de cooperação de gestão ou instrumentos congêneres com entidades sem fins lucrativos.
Parágrafo único. A Secretaria competente deverá ser estabelecida pelo Poder Executivo do município.
Art. 4º A prática de equoterapia é condicionada a prescrição médica e avaliação médica, psicológica e fisioterapêutica.
Art. 5º Os locais para prática de equoterapia devem ser dotados de instalações apropriadas e cavalos devidamente adestrados para este fim.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 16 de julho de 2024.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.
Autógrafo nº 16.304/2024
Projeto de Lei nº 061/2024
Autoria da propositura: Vereador Bruno Marinho

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 41/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022 – PROCESSO SeMAE Nº 66/2022. Contratada: RICARDO CARVALHO RAPOSO Objeto: Prorrogação do contrato com aplicação de reajuste referente a contratação de empresa especializada para lavagem e lubrificação dos veículos da frota do SeMAE. Prazo: 12 meses Valor do Contrato: R$26.772,56 Data da assinatura: 18.07.2023.Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 02/2024 – PROC. nº 57/2024. Objeto: Acompanhamento técnico, gestão e monitoramento ecológico de áreas em processo de restauração florestal na Estação Ecológica do Noroeste Paulista, localizada na Bacia do Turvo/Grande (UGHRI-15). A empresa BIOSFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA entregou seus envelopes dentro do prazo legal. Foi aberto o envelope de habilitação e a sessão foi encerrada para análise da documentação. Após o julgamento, o Agente de Contratação designará a data da sessão de abertura dos envelopes da proposta técnica e da proposta comercial. S.J.R.P. 18.07.2024, Renato Eduardo de Freitas - Agente de Contratação
EXTRATO DO CONTRATO 79/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024 – PROCESSO SeMAE Nº 67/2024. Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA. Objeto: Aquisição de 760.000 kg de cloreto férrico, para uso no processo de tratamento de água da Estação de Tratamento de Água – ETA Palácio das Águas. Valor: R$ 1.178.000,00. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 17.07.2024. Nicanor Batista Júnior – Superintendente.
S.J.R. Preto, 18/07/2024 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

Considerando que as sepulturas no Cemitério do Distrito de Engenheiro Schmitt foram concedidas por prazo determinado, ou seja, vala comum conforme disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 5979/1995;
Considerando que buscou-se a notificação, via "A.R.", de todos os responsáveis legais constantes das declarações de óbito, registrando que alguns foram notificados pessoalmente e/ou por intermédio das pessoas que receberam a correspondência postal, enquanto que outros não receberam a notificação em razão de terem se mudado e estarem em lugar incerto e não sabido ou inconsistência nas informações presentes nas Certidões de Óbito;
Considerando o que preceitua os artigos 12, 16 e 45 da Lei Municipal n.º 5979 de 10 de outubro de 1995;
Considerando a necessidade deste Município em possibilitar novos sepultamentos, realizações de novas inumações;
Nos termos do artigo 45 da Lei Municipal n.º 5979 de 10 de outubro de 1995, ficam convocados a comparecerem na Administração do Cemitério do Distrito de Talhado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os responsáveis legais e/ou familiares das pessoas abaixo relacionadas inumadas nas sepulturas do Cemitério Municipal do Distrito de Talhado, a fim de transladarem os restos mortais neles sepultados ou os restos mortais serão transferidos para ossuário comum, conforme o artigo 12, *caput*, da Lei Municipal n.º 5979 de 10 de outubro de 1995.

NOME DO FALECIDO	Data de Nascimento	Data de Falecimento	Nome da Mãe	Nome do Pai	QUADRA SEP.
1) ANTÔNIO FUSTE FILHO	10/02/1959	16/07/2021	EUFRÁZIA DE SOUZA FUSTE	ANTÔNIO FUSTE	Q. 03 SEP. 188

Para que tome conhecimento do presente Edital, publique-se no Diário Oficial do Município por 2 (dois) dias.
São José do Rio Preto, 17 de julho de 2024.
DIEGO FERREIRA PAULO
Secretário Municipal de Administração Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

Considerando que as sepulturas no Cemitério do Distrito de Talhado foram concedidas por prazo determinado, ou seja, vala comum conforme disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 5979/1995;
Considerando que buscou-se a notificação, via "A.R.", de todos os responsáveis legais constantes das declarações de óbito, registrando que alguns foram notificados pessoalmente e/ou por intermédio das pessoas que receberam a correspondência postal, enquanto que outros não receberam a notificação em razão de terem se mudado e estarem em lugar incerto e não sabido ou inconsistência nas informações presentes nas Certidões de Óbito;
Considerando o que preceitua os artigos 12, 16 e 45 da Lei Municipal n.º 5979 de 10 de outubro de 1995;
Considerando a necessidade deste Município em possibilitar novos sepultamentos, realizações de novas inumações;
Nos termos do artigo 45 da Lei Municipal n.º 5979 de 10 de outubro de 1995, ficam convocados a comparecerem na Administração do Cemitério do Distrito de Talhado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os responsáveis legais e/ou familiares das pessoas abaixo relacionadas inumadas nas sepulturas do Cemitério Municipal do Distrito de Talhado, a fim de transladarem os restos mortais neles sepultados ou os restos mortais serão transferidos para ossuário comum, conforme o artigo 12, *caput*, da Lei Municipal n.º 5979 de 10 de outubro de 1995.

NOME DO FALECIDO	Data de Nascimento	Data de Falecimento	Nome da Mãe	Nome do Pai	QUADRA SEP.
1) EVANDRO JOSÉ CARDOSO COSTA	21/01/1963	01/05/2021	DIRCE CARDOSO COSTA	WANDERLEY COSTA	Q. 05 SEP. 6955
2) ITAMAR FLORINDO CHIARELLI	02/08/1956	03/05/2021	LAURA FLORINDO CHIARELLI	ARNALDO CHIARELLI	Q. 07 SEP. 7078
3) JORGE PEREIRA PEDRIERA	15/07/1977	06/05/2021	DIONICE PEREIRA DE JESUS	JOÃO GONÇALVES PEDRIRA	Q. 05 SEP. 6951
4) CLEBER HIPÓLITO BRANDT	20/06/1983	09/05/2021	HELENA DA CONCEIÇÃO BRANDT	IGNORADO	Q. 05 SEP. 6919
5) JOSÉ DE SOUSA DA SILVA FILHO	17/04/1955	11/05/2021	ANTÔNIA JOANA DA SILVA	JOSÉ DE SOUSA DA SILVA	Q. 05 SEP. 6973
6) JOSÉ EDIS DE FREITAS	18/11/1935	06/05/2021	OLIVIA DOS SANTOS	JOSÉ CÂNDIDO DE FREITAS	Q. 05 SEP. 6924
7) BERNADETE MARIA DE OLIVEIRA E OLIVERA	11/08/1955	13/05/2021	AURORA FERNANDES DE OLVEIRA	EXPEDITO SEBASTIÃO DE OLIVERA	Q. 0 SEP. 6137/6138
8) PAULO TAVARES DA SILVA	23/07/1952	15/05/2021	LUZIA SILVA SANTIAGO	IGNORADO	Q. 07 SEP. 7074
9) JOÃO BISPO DOS SANTOS	08/02/1957	16/05/2021	HILDA TOURINHO DOS SANTOS	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	Q. 07 SEP.7111
10) JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA	12/05/2004	16/05/2021	GREICE MICHELLY DE ALMEIDA	IGNORADO	Q. 07 SEP. 7113
11) GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	10/04/1962	18/05/2021	MARIA HERMÍNIA DA CONCEIÇÃO	IGNORADO	Q. 05 SEP. 6974

Para que tome conhecimento do presente Edital, publique-se no Diário Oficial do Município por 2 (dois) dias.
São José do Rio Preto, 17 de julho de 2024.
DIEGO FERREIRA PAULO
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024 – SMA

FICAM os candidatos abaixo elencados, habilitados no **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023**, para preenchimento do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, devido a desistências de candidatos convocados em Editais anteriores e, para que não haja descontinuidade no serviço público, ficam cientificados que terão **30 (trinta) dias corridos**, a partir da publicação deste, para apresentarem toda documentação exigida no Edital do Concurso conforme relação de documentos adiante elencados, de forma que a Administração Pública possa aferir o preenchimento de todas as condições para posterior nomeação.
Se os candidatos não entregarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido na Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, 3º andar do Paço Municipal, decairão do direito à nomeação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Apresentar os documentos na ordem da relação e originais para atestar a autenticidade:
1) Carteira de Identidade – R.G. (cópia) Não será aceita a CNH;
2) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
3) Comprovante de endereço (cópia);
4) Carteira Profissional – **01 cópia** das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco **(de todas as Carteiras de Trabalho)** e **Declarações de órgãos públicos** (ref. Registros de Trabalhos exercidos anteriormente, se houver) ou print da Carteira Profissional Digital – Acessar: www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital ;
5) PIS/PASEP - Encaminhar-se a **Caixa Econômica Federal** e ao **Banco do Brasil**, solicitar:
- Atualização dos Dados Pessoais (caso tenha inscrição);
- Pesquisas do PIS e do PASEP atualizadas;
Apresentar os documentos que serão fornecidos pelos dois bancos, mesmo não constando número de inscrição e
Baixar APP – Caixa Trabalhador, fazer o acesso, clicar em "Meu NIS" – "Salvar" **– Apresentar documento impresso do NIS**;
6) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;
7) Certificado de Reservista (cópia);
8) Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de União Estável, trazer também a Certidão do estado civil anterior) (cópia);
9) Consulta efetuada no site do eSocial: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.
10) Certidão de Nascimento ou R.G. dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
11) Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia);
12) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no Quadro do item 2.2, Capítulo 2 do Edital Normativo (cópia);
13) Pesquisa por **nome** e **número de PIS/PASEP** efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos.
Os cargos, empregos e funções anteriores que não estiverem ativos e que não constem a Data da Demissão/Exoneração nas respectivas pesquisas, apresentar a publicação da exoneração ou documento comprobatório do desligamento;
14) Declarações (redigidas de próprio punho ou digitadas) com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei:
14.1) Declaração de possuir ou não cargo, emprego ou função pública, de acordo com a Constituição Federal (em caso positivo, apresentar Declaração de horário);
14.2) Declaração de possuir ou não vínculo privado (em caso positivo, apresentar Declaração de horário da empresa);
14.3) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
14.4) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração do Imposto de Renda com Recibo de Entrega;
14.5) Declaração de ser ou não beneficiário(a) de aposentadoria pública, em caso positivo, apresentar comprovante;
14.6) Declaração da(s) cidade(s) onde reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
15) Atestado / Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbitos Estadual e Federal), dos últimos **05 (cinco) anos**, expedidas pelos órgãos competentes **dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, apresentar a Certidão de Objeto e pé.

Obs: Podem ser expedidas via Internet:
15.1) **Estadual:** https://operacoes.sp.gov.br/OperacoesWeb/faces/pages/atestadoAntecedentes/pesquisa.xhtml?null ou procurar uma unidade do Poupatempo (demais Estados consultar Secretaria de Segurança Pública);
15.2) **Federal**: http://www.pf.gov.br (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente).
16) Certidões de Distribuição Criminal dos últimos **05 (cinco) anos,** expedidas pelos órgãos competentes **Âmbito Estadual - das cidades onde reside e residiu** e **Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, apresentar Certidão de Objeto e pé.
Obs: Endereço dos órgãos competentes em **São José do Rio Preto - SP**:
16.1) **Estadual**: emissão via internet, **em todo Estado de São Paulo,** no endereço https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do - **Certidão de Distribuição de Ações Criminais OnLine, não serão aceitas de Execuções Criminais** - Fórum Estadual – Rua Marechal Deodoro, 3036 – Centro.
Caso o nome consultado tenha data de nascimento anterior a 01/01/1969:
Deverá encaminhar o protocolo do pedido, junto do RG, ao e-mail: **riopreto@tjsp.jus.br**;
16.2) **Federal**: emissão via Internet no endereço http://www.jfsp.jus.br - Justiça Federal: Rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000 – Chácara Municipal.
17) Dirigir-se ao Banco Bradesco, munido(a) de RG, CPF e comprovante de endereço no nome do(a) convocado(a) (originais e cópias) e o Documento referente à abertura de conta, que deverá ser retirado no SEESMT, para abertura de **Conta Salário** vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. **Apresentar cópia do comprovante de abertura da conta salário constando CPF e CNPJ desta Prefeitura;**
18) Acessar: https://www.riopreto.sp.gov.br/concursos, imprimir e preencher:
- Formulário de Dados Cadastrais e a Autodeclaração de Raça – **Apresentar no ato de entrega da documentação** e
- Formulário de Anamnese - **Levar no Exame Médico Admissional**, juntamente com a Carteira de vacinação atualizada (cópia).
O agendamento para o Exame Médico deverá ser através do telefone (17) 3203-1128 e sua realização no SEESMT, localizado na Av. Alberto Andaló, 3030, térreo do Paço Municipal.
19) Outros documentos que a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO julgar necessários.

OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LC 750/24

Clas	Nome
607	RUBIA PAULA BRAGA BELARMINO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LC 748/24

Clas	Nome
608	AMALIA CATARINA PETRUCI MAGRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LC 734/23

Clas	Nome
609	SHIRLEI CAPATO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- **Prazo para protocolo da documentação**:
  Edital de Convocação: 47/2024 - SMA Publicado: 19/07/2024 Término:20/08/2024
  O atendimento para entrega da documentação para nomeação e posse será feito somente mediante agendamento na Coordenadoria de Pessoal pelo Telefone **(17) 3203-1337;**
- Desde que estejam todos os documentos prontos, poderão ser entregues a qualquer momento, dentro do prazo estipulado, observado o disposto no item anterior.

São José do Rio Preto, 18 de julho de 2024.

DIEGO FERREIRA PAULO
Secretário Municipal de Administração - Interino

EDITAL DE PROTOCOLOS DEFERIDOS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	TIPO DE SOLICITAÇÃO
2024000061919	02510/17	A I CORTEZ DROGARIA LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Baixa de
2024000104731	00856/01	ALDENISA P DE CARVALHO & CIA LTDA ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000113116	02256/20	AMMICI GASTRONOMIA LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000115892	00083/13	ANIELLI PINHEIRO NAKAZONE	Renovação de Licença de Funcionamento
2023000421259	02480/17	ATENDIMENTO GERIATRICO E PSIQUIATRICO ANDRADE MONTANHEZ LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
2023000421268	02480/17	ATENDIMENTO GERIATRICO E PSIQUIATRICO ANDRADE MONTANHEZ LTDA	BAIXA RESPONSAVEL TECNICO
2023000421279	02480/17	ATENDIMENTO GERIATRICO E PSIQUIATRICO ANDRADE MONTANHEZ LTDA	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
2024000207425	02480/17	ATENDIMENTO GERIATRICO E PSIQUIATRICO ANDRADE MONTANHEZ LTDA	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
2024000210035	02780/17	ATENDIMENTO GERIATRICO E PSIQUIATRICO ANDRADE MONTANHEZ LTDA	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
2024000126589	00165/15	ATENDIMENTO GERIATRICO E PSIQUIATRICO ANDRADE MONTANHEZ LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
2024000122588	00138/14	AUGUSTIN CLINICA MEDICA S/S	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000105176	01726/22	AUSTACLINICAS ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000105250	01568/22	AW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000102827	00450/22	BABAGANUCH RP LANCHONETE LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000106679	02248/20	CAFE LZ RIO PRETO LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000184343	00820/10	CARLOS CELSO ANSELMO PRADO DE CARVALHO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
2023000381758	00925/17	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Baixa de Responsabilidade Técnica
2023000386811	00925/17	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de Responsabilidade Técnica
2023000386817	00925/17	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de Responsabilidade Técnica
2024000168276	00925/17	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Responsabilidade Legal
2024000168286	00925/17	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de Responsabilidade Técnica
2024000084279	00388/24	CFM SERVICOS MEDICOS RIO PRETO LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000116263	00632/03	CIMO ALIMENTOS COMERCIO & EXPORTACAO LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000118192	01097/02	CLINICA DE DERMATOLOGIA SILVIA R TIRELLI LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000220346	00758/24	CLINICA DR MARIO SALLES LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000101462	00378/24	CLINICA FUNES LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000112931	01327/00	CLINICA PEDIATRICA SILVA RODRIGUEZ LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000137610	02333/21	COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000111052	02507/20	CONFEITARIA EDU PAES E DOCES LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000117935	01040/23	CORAL PESCADOS LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000117077	00090/18	DANIELA DE SOUZA ZANQUINI	Renovação de Licença de Funcionamento
2023000381349	01334/16	DROGARIA BUSTOS MORENO LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Baixa de Responsabilidade Técnica
2024000137587	02521/20	DROGARIA GALETTI & MARTINS LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000158274	02629/21	DROGARIA SAO PAULO S/A	Alteração de Dados Cadastrais - Baixa de
2024000158278	02629/21	DROGARIA SAO PAULO S/A	Alteração de Dados Cadastrais - Baixa de
2024000158283	02629/21	DROGARIA SAO PAULO S/A	Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de
2024000158285	02629/21	DROGARIA SAO PAULO S/A	Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de
2024000158288	02629/21	DROGARIA SAO PAULO S/A	Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de
2024000127697	00316/13	EDUARDO HENRIQUE ROSSI E SIMOES	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000103397	00851/21	ELIAS RODRIGUES DA COSTA RIO PRETO	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000103381	01139/18	ERICA CRISTINA ABELLI DA SILVA MINI MERCADO ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2023000348656	01420/23	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000184668	01420/23	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Baixa de Responsabilidade Técnica
2024000184681	01420/23	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de Responsabilidade Técnica
2024000119787	00673/18	FABIANA BARÃO	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000111474	01540/23	FACHINI & MASCARO SERVICOS MEDICOS LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000101727	00379/24	FICHERA & VISCONE SERVICOS MEDICOS LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000115874	00945/98	FR BOLDRINA SUPERMERCADO LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000115870	00048/22	FRYZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000172556	00318/99	FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J RIO PRETO	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000223231	00901/05	Gerência de Saúde do Trabalhador	Renovação de Licença de Funcionamento
2023000253959	00111/07	GIANA MARIA MAXIMO	Renovação de Licença de Funcionamento
2023000253962	02476/18	GIANA MARIA MAXIMO	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000103389	01931/16	HENRIQUE FERREIRA & MARCELA ALVES PANIFICADORA LTDA ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000124850	01325/15	ILOSEA DO NASCIMENTO ROMERO	Alteração de Dados Cadastrais - Endereço
2024000101596	00271/00	IRMAOS BALSARINI LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Endereço
2024000136402	02404/19	J C R PELEGRINI LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Endereço
2024000136434	00787/20	J C R PELEGRINI LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Endereço
2024000136452	00786/20	J C R PELEGRINI LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Endereço
2024000136475	00785/20	J C R PELEGRINI LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Endereço
2024000102944	01175/17	J R B VENDRAME CLINICA MEDICA ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000118188	00601/04	JOAO ROBERTO ALVES	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000117834	00313/99	KIBERAMA RESTAURANTE ARABE LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000107805	00678/00	KOUSHIDA MINIMERCADO EIRELI	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000222500	00627/02	L L SORVETERIA LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000093863	01192/19	LATICINIOS XANDO LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000232634	00761/24	LELIA VILA P CAMILO SERVICOS MEDICOS LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000127711	00317/13	LIHA MACRI BOGAZ E SIMOES	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000223209	00759/24	LOPES HAMBURGUERIA SCHMIDT LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000218598	00506/18	LUCHESI FISIOTERAPIA RIO PRETO LTDA	Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
2024000127716	01615/07	LUIZ ANTONIO MUNHOZ BOGAZ	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000080189	00155/16	LUJAN DISTRIBUIDORA LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000171687	00155/16	LUJAN DISTRIBUIDORA LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Razão Social
2024000115884	00561/13	MARCELO ARRUDA NAKAZONE	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000126344	00987/24	MED CLINICA RIO PRETO LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000104084	01381/05	MINI MERCADO DUAS VENDAS LTDA ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000110544	00843/11	MINI MERCADO JARDIM CONGONHAS LTDA ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000103057	01469/98	MINI MERCADO SATAKE LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000222246	01277/24	MONALISA COMERCIO DE ARMACOES LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000122942	00982/24	MONICA OHNO ANZAI CABRERA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000112819	01293/02	MORO & CIA LTDA ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000105027	01360/11	MULTI PIZZAS PRE E ASSADAS RIO PRETO LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000157511	01080/24	OTICA GOLDEN MIX S J RIO PRETO LTDA	Licença de Funcionamento Inicial
2024000057568	00282/98	P H C RIO PRETO LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000101488	00828/11	PADARIA CORSINI 27 LTDA ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000073992	02025/10	PATRICIA NASCIMENTO SILVA LANCHONETE	Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
2024000119272	00644/08	POLONIO & CORREA LTDA ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2023000376116	00017/10	PRODUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2023000376122	00618/99	PRODUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000119259	01353/21	R C DE ANDRADE LIMA SORVETERIA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000064751	00447/98	RACANELLI & RACANELLI DROGARIA LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000222559	02434/21	REDENTORA CAFE LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000032247	01701/15	RIBEIRO E CLEMENTIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000109378	00297/21	RICHARD PONTES PNEUMOLOGIA E CLINICA GERAL LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000160837	00809/08	RODRIGO FLORENCIO ECHEVERRIA	Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
2024000109919	00810/08	ROGÉRIO YUKIO MORIOKA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000107047	01881/11	S & D MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000107063	01882/11	S & D MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000107054	01079/98	S & D MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000107070	00554/09	S & D MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000115571	01511/07	S A D A ROBERTO PADARIA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000068399	01579/22	SALAO DE BELEZA & ESTETICA S T FARIAS LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000201076	01579/22	SALAO DE BELEZA & ESTETICA S T FARIAS LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Razão Social
2024000115697	00456/06	SALLES & OKAYAMA HEALTH LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000132737	01007/24	SAO JOSE RP COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000170615	01192/22	SAO VALENTIM DROGARIA LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Baixa de
2024000170719	01192/22	SAO VALENTIM DROGARIA LTDA	Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de
2024000183471	01192/22	SAO VALENTIM DROGARIA LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000118890	00881/98	SARP SERVICOS DE ANESTESIA RIO PRETO LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000110986	00750/01	SEMIRAMIS D R MEINBERG	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000114654	01037/23	SEU CAMOES CAFE E RESTAURANTE LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000126118	00539/24	SHPX LOGISTICA LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000111538	00278/00	SUCOS MOENDA LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000085222	02693/17	TABOCAO RESTAURANTE XVII LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000154723	01066/24	TCM COMERCIO DE OCULOS LTDA	Licença de Funcionamento Inicial
2024000117821	02143/18	VALDELICE TERESINHA MORE KOMESSO	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000113889	00487/02	VALENTINA APARECIDA MIORANCI PESSOA ME	Renovação de Licença de Funcionamento

EDITAL DE PROTOCOLOS INDEFERIDOS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	TIPO DE SOLICITAÇÃO
2024000059681	00265/24	53.920.750 MARISE SILVEIRA LONGHI	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000092722	00355/24	54.406.036 VICTORIA ORPINELLI DE SOUZA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000072298	00969/22	ALISON RODRIGUES SANTANA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000074478	01447/11	ANDREA CRISTIANI SIGNORINI	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000115550	01855/16	B K BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A	Alteração de Dados Cadastrais - Razão Social
2024000115568	00961/14	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A	Alteração de Dados Cadastrais - Razão Social
2024000077467	00367/24	BOM PRECO MINIMERCADO E SERV FESTA LTDA	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000075491	01129/18	FONOAUDIOLOGIA EMER FAIM LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000065709	00765/18	JOSE FERREIRA VICENTE NETO 02585183831	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000073616	01493/98	L C MARTINS BAR ME	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000223688	01285/24	M L PRETI	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000221354	02605/17	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO	Renovação de Licença de Funcionamento
2023000426651		ORTOCOMPANY CLINICA ODONTOLOGICA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
2023000402852	02607/23	POLYANA CORTIZIO DEBIAGI	Cadastro / Licença de Funcionamento Inicial
2024000065610	02285/19	RPS COMERCIO DE DOCES LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento
2024000065631	00864/17	SANCHES FORCASSIN COMERCIO DE DOCES LTDA	Renovação de Licença de Funcionamento

São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2024
MIRIAM WOWK DOS SANTOS SILVA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
EDITAL DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

NOME/RAZÃO SOCIAL	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	MOTIVO
BEATRIZ RUTH DE OLIVEIRA	502/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA
NILTON APARECIDO BRAGA	503/2024	MANEJO AMBIENTAL
LUCI MARA DIB COSTA PETRASSI	504/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA
KARITA YOKOHAMA GUIMARAES	505/2024	MANEJO AMBIENTAL
MARCOS EDUARDO DANIEL MARTINS	508/2024	MANEJO AMBIENTAL
OURIVAL JOSÉ TONOLLI	509/2024	MANEJO AMBIENTAL
SANDRA REGINA PAGANI	510/2024	MANEJO AMBIENTAL
SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	511/2024	MANEJO AMBIENTAL
JESSE DA SILVA LEITE	512/2024	MANEJO AMBIENTAL
ARNALDO VIEIRA	513/2024	MANEJO AMBIENTAL
JOSÉ JORGE FIGUEIREDO	515/2024	MANEJO AMBIENTAL

Proclamas

PSDB cidadania23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA

O Presidente do Colegiado Municipal da Federação PSDB Cidadania de São José do Rio Preto, no uso das competências que lhe confere o § 3º do art. 17 do Estatuto da Federação, nos termos dos arts. 12 e 13 do mesmo diploma federativo, em atenção ao art. 5º da Resolução Federação PSDB Cidadania – 014/2024 Publicada na Seção 3 do Diário Oficial da União de 04/04/2024, páginas 158 e 159, com fundamento no art. 8º, da Lei 9.504/97, CONVOCA os senhores e senhoras membros do Colegiado Municipal da Federação PSDB Cidadania de São José do Rio Preto - SP para a sua CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL a ser realizada no dia 03 de agosto de 2024, , às 09:00 h, de forma presencial a ocorrer na Câmara Municipal, localizado na rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, na cidade de São José do Rio Preto -SP, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre escolha de candidatos aos cargos majoritários (Prefeito e Vice-Prefeito) e celebração de coligação majoritária municipal para as eleições de 2024;
2. Escolha de candidatos e candidatas aos cargos proporcionais de Vereador e Vereadora para as eleições de 2024;
3. Sorteio dos respectivos números dos candidatos e candidatas da chapa proporcional;
4. Escolha de representante da Federação na Coligação;
5. Delegação de poderes para que o Colegiado Municipal possa substituir candidatos, indicar candidatos para vagas remanescentes e celebrar coligação com outros partidos;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São José do Rio Preto, 17 de julho de 2024.

Manoel de Jesus Gonçalves
Presidente do Colegiado Municipal
da Federação PSDB Cidadania

EXTRATO DE COMUNICADO DO PRAZO DE ENTREGA DA CARTA DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PARA MÉDICOS CELETISTAS FUNFARME.

O Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto e Região (SINDMED) informa que, dado por finalizado os trâmites de negociação do Acordo Coletivo SINDMED x FUNFARME, o qual trouxe como resultados um Reajuste Salarial de 11% para os médicos celetistas do vínculo Funfarme, bem como outros benefícios (vale alimentação de 950,00 reais, acesso a farmácia interna da Funfarme com fornecimento de medicamentos a baixo custo, acesso a atendimento psicológico e psiquiátrico, e valores de plantão dobrado no Natal e Ano Novo para estes profissionais), deu-se início ao prazo de entrega da Carta de Oposição à Contribuição Assistencial, que se estenderá do dia **17 de julho de 2024 até o dia 31 de julho de 2024, das 08:00 horas às 16:00 horas.** Os médicos que desejarem se opor ao desconto em folha de pagamento da Contribuição Assistencial deverão entregar suas cartas de oposição, de maneira presencial, na sede do sindicato (Alameda Dr. Oscár de Barros Serra Dória, 5663 - Vila São Manoel, São José do Rio Preto - SP, 15091-180).

As instruções detalhadas para a elaboração e a entrega da Carta de Oposição estão disponíveis no site oficial do sindicato (www.sindmedsjrp.com.br) na guia "comunicados".

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Presidente da "ASELB" – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LAR DE BETÂNIA, vem pelo presente convocar todos os Membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e os Associados Participativos, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 05 de Agosto de 2.024, realizada online, às 16:00 horas, em primeira convocação com a maioria simples dos seus associados, e, em segunda convocação, 16:30 horas, com a presença mínima de 1/3 dos associados participativos, para as seguintes deliberações e ordem do dia:
Alteração de Estatuto.
Assuntos diversos.
São José do Rio Preto, 17 de Julho de 2.024.
MARIZA AUGUSTA A. RODRIGUES - Presidente

NUCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA PÃO NOSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL : A Diretoria do Nucleo Assistencial Espirita Pão Nosso, pelo presente EDITAL, convoca os sócios para a ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada em 19 de Agosto de 2024, segunda-feira as 20:00 hs em primeira chamada ou as 20:30 hs em segunda chamada ,que será realizada em sua sede a Rua Alexandre Rosa nº 156 , Jardim São Jose , nesta cidade, para deliberação sobre as seguintes ordens do dia:

1- Eleição da Nova Diretoria
2- Outros assuntos de interesse geral

São José do Rio Preto, 18 de Julho de 2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2024 - PROCESSO Nº: 160/2024

O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, para registro de preço, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITARIO

OBJETO: o registro de preços para a prestação de serviço de RESSOLAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS DA LINHA AGRICOLA E PESADA, atendendo as necessidades dos veículos da Frota do município, pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 07 de Agosto de 2024

Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal (www.potirendaba.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br. Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.

Potirendaba/SP, 18 de julho de 2024 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 040/2024 - PROCESSO Nº: 162/2024

O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, para registro de preços, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO, CARRINHOS DE BEBÊ E COLCHONETES, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal da Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 01 de Agosto de 2024.

Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: - http://138.36.123.26:8079/comprasedital

Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.

Potirendaba/SP, 18 de julho de 2024 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2024 - PROCESSO Nº: 165/2024

O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, para registro de preço, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITARIO

OBJETO: aquisição de BLOCOS DE CONCRETOS, PEDRA OVO DE PATO, CANALETAS DE CONCRETO, GUIAS PARA SARJETAS E PERFIL U, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h00min do dia 01 de Agosto de 2024

Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal (www.potirendaba.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br. Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.

Potirendaba/SP, 18 de julho de 2024 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 2024.

AVERBA para os servidores abaixo, através das Portarias indicadas, tempo de serviço prestado no município de São José do Rio Preto:

Portaria 3707 – **DAVI FERNANDO DE OLIVEIRA**, Motorista – **2.966 dias**, ou seja, 8 anos, 1 mês e 16 dias no cargo de Guarda Municipal na Prefeitura Municipal;

Portaria 3709 – **ADENILSON DE MORAIS LUCA**, Motorista – **4.368 dias**, ou seja, 11 anos, 11 meses e 23 dias no cargo de Guarda Municipal na Prefeitura Municipal;

Portaria 3711 – **PALOMA VITA FERREIRA GOMES**, Agente Legislativo – **4.100 dias**, ou seja, 11 anos, 2 meses e 25 dias no cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal;

Portaria 3713 – **THIAGO DA SILVA DOS ANJOS**, Agente Legislativo – **3.150 dias**, ou seja, 8 anos, 7 meses e 15 dias no cargo de Agente Administrativo no Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto – SEMAE;

Portaria 3715 – **JOAO MARCOS CASA GRANDE TERENCIO**, Agente Legislativo – **2.464 dias**, ou seja, 6 anos, 9 meses e 4 dias no cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE aos servidores abaixo, através das Portarias indicadas, o benefício do adicional de tempo de serviço – Quinquênio, por apresentarem mais de cinco anos de serviços prestados ao município, após averbação de tempo de serviço público municipal, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2024, data da posse:

Portaria 3708 – **DAVI FERNANDO DE OLIVEIRA**, Motorista – **1º Quinquênio**;

Portaria 3710 – **ADENILSON DE MORAIS LUCA**, Motorista – **1º e 2º Quinquênio**;

Portaria 3712 – **PALOMA VITA FERREIRA GOMES**, Agente Legislativo – **1º e 2º Quinquênio**;

Portaria 3714 – **THIAGO DA SILVA DOS ANJOS**, Agente Legislativo – **1º Quinquênio**;

Portaria 3716 – **JOAO MARCOS CASA GRANDE TERENCIO**, Agente Legislativo – **1º Quinquênio.**

PORTARIA Nº 7317, DE 16 DE JULHO DE 2024.

EXONERA o servidor **AILTON ANGELO BERTONI,** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assistente Legislativo de Gabinete, Referência C-5, lotado no Gabinete do Ver. João Paulo Rillo, a partir de 16 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 7318, DE 16 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA o servidor **AILTON ANGELO BERTONI,** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, Referência C-4, lotado no Gabinete do Ver. João Paulo Rillo, a partir de 16 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 7319, DE 16 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA a servidora **THAIS SANTOS DE OLIVEIRA CATACHE,** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assistente Legislativo de Gabinete, Referência C-5, lotado no Gabinete do Ver. João Paulo Rillo, a partir de 16 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 7320, DE 18 DE JULHO 2024.

ENQUADRA o servidor efetivo **EDUARDO JOSÉ MÁXIMO BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Editor de Videotape, na referência CM-3E, Padrão Técnico-Administrativo 30h, a que faz jus devido a Progressão por Tempo de Serviço, surtindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 7321, DE 18 DE JULHO 2024.

ENQUADRA o servidor efetivo **MARCOS AURELIO MINARI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, na referência CM-2C, Padrão Técnico-Administrativo 40h, a que faz jus devido a Progressão por Tempo de Serviço, surtindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2024.